ANNO LVIII NUMERO 107 — QUINTA FEIRA 11 DE MAIO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BERLIM, 9 de maio.

— O Reichstag acaba de approvar o tratado consular celebrado com o Imperio do Brasil.

ROMA, 9 de maio.

— Nada ha ainda de official acerca da nomeação do cavalheiro Nigra para o alto cargo de embaixador da Italia em Paris.

MADRID, 9 de maio.

— O Senado approvou o tratado de commercio, celebrado entre a Hespanha e a França.

LONDRES, 9 de maio, á noute.

— O Sr. Geo Otto Trevelyan, membro da Camara dos Communs, acaba de ser nomeado secretario em chefe para a Irlanda, em substituição ao finado lord Cavendish.

LISBOA, 9 de maio, á noute.

— Terminaram, hoje, os festejos do centenario da Marquez de Pombal

A attitude hostil do partido catholico não ultrapassou o campo da discussão, e tudo se realisou com tranquillidade.

MONTEVIDÈO, 9 de maio, á noute.

— As relações diplomaticas entre a Hespanha e o Uruguay se acham de tal modo estremecidas, que se considera imminente um rompimento.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 10 de maio de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 10 de maio, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 15 minutos).

— Foram nomeados officiaes de descarga da Alfandega de Pernambuco, José Maria Monteiro Pessoa, e Gedeão Forjaz de Lacerda.

— Continuaram, hontem, os festejos pela commemoração do centenario do Marquez de Pombal.

Os estudantes de diversas Escolas e o club de regatas, encorporados, realisaram uma marcha AUX FLAMBEAUX.

Em numero superior á tres mil pessoas, precedidas de bandas de musica marcial, e conduzindo o busto do Marquez de Pombal, percorreram todas as ruas da cidade, que estavam embandeiradas e illuminadas convenientemente e elegantemente.

Houve numerosissima concorrencia de povo.

— Na Camara dos Deputados, foi, hoje, reconhecido deputado pelo 2.º districto de Santa Catharina (reeleição), o conselheiro Manoel da Silva Mafra, Ministro da Justiça

Em seguida á isso: foi votado o resto das emendas offerecidas ao orçamento do Ministerio do Imperio; ficou adiada, pela hora, a discussão do requerimento acerca da descriminação dos impostos geraes, provinciaes, e municipaes, depois de orar o conselheiro Pereira da Silva; e discute-se o orçamento do Ministerio da Justiça.

— Em consequencia do discurso do Dr. Ferreira Vianna, hontem pronunciado, do qual se deprehende que os conservadores não se ligarão com os deputados liberaes dissidentes em relação á moção de confiança, que se pretende apresentar na Camara dos Deputados, o actual ministerio é considerado forte para proseguir na marcha encetada.

— A taxa do cambio sobre Londres apresenta tendencias para alçar.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo á que se acha doente o coronel José Lopes de Oliveira, resolve designar o major do 14º batalhão de infantaria Roberto Ferreira, para substituil-o no lugar de vogal da junta de justiça que tem de julgar em ultima instancia, no palacio da presidencia á 1 hora da tarde, do dia 1º do mez vindouro, a praça do corpo de policia, Manoel Lourenço da Silva.—Fizeram se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo á que se acha doente o capitão do corpo de policia, João Baptista de Vasconcellos, resolve designar o capitão-cirurgião do mesmo corpo, Dr. José Joaquim de Souza para substituil o no lugar de vogal do conselho de investigação a que vai responder o capitão Temistocles de Orange dos Reis Lima. — Communicou se ao commandante do Corpo de Policia.

— O presidente da provincia, usando da autorisação conferida pelo art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar a actual sessão d'Assembléa Legislativa Provincial, até o dia 20 de maio proximo vindouro.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque, professor de ensino primario da villa de Gamelleira, e tendo em vista a informação n. 114, de 17 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario 30 dias de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Tendo de celebrar-se amanhã na matriz da freguezia de Afogados, a festa de N. Sra. da Paz, sirva se V. Exc. de providenciar no sentido de apresentar-se ao respectivo subdelegado, as 4 horas da tarde do referido dia, uma força de 10 praças de cavallaria, ao mando de um official, afim de manter a ordem publica, que ordinariamente é alterada em actos semelhantes — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Transmitto a V. S., para os fins convenientes, quatro ordens do Tribunal do Thesouro Nacional, sob ns 53 a 55 e uma do Ministerio dos Negocios da Guerra, datada de 21 do corrente mez

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., que o juiz de direito da comarca de Caruarú, bacharel Agostinho de Carvalho Dias Lima, entrou no dia 10 do corrente mez, no goso da licença de 6 mezes, que por acto do Governo Imperial, de 21 do mez findo, lhe foi concedida em prorogação da de 3, que o meu antecessor concedeu.

— Ao mesmo.—De accordo com as suas informações ns. 299, 230 e 281, de 26 do corrente, [illegible] relevo as multas impostas pelas collectorias geraes dos municipios do Cabo, [illegible] Manoel [illegible] Vera [illegible] Lins e Mello, [illegible] á D. Amelia [illegible] de Jaboatão á D. [illegible] Cardoso [illegible] Leão, por infracção do regulamento n. [illegible] de 1 de dezembro de 1876.

Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 21 do mez findo e ordem do Thesouro Nacional n. 53, de 18 do corrente, [illegible] Vmc. fornecer a companhia de cavallaria d'esta provincia, os 9 livros constantes do [illegible] pedido, cuja despeza foi calculada em [illegible] segundo o orçamento [illegible] d'essa directoria, de 24 de janeiro ultimo, sob n. 5

Quanto a [illegible] de que trata o referido pedido, deve ella nos termos do citado aviso ser fornecida á mesma companhia pela Thesouraria de Fazenda, [illegible] — Communicou-se ao commandante das armas e Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial — Para os fins convenientes, declaro a Vmc., que a licença concedida por portaria de 1[illegible] d'este mez, á professora da freguezia de S. Vicente de Itamoé Cordolina Amelia da Paz, deve ser contada do 1º do mesmo mez.

— Ao engenheiro das Obras Publicas—Para satisfazer a recommendação contida no aviso do Ministerio do Imperio, de 17 do corrente, n. 1,693, mande Vmc. organisar e remetter á Secretaria d'esta Presidencia uma planta do edificio do Lyceu de Artes e Officios, certo de que, segundo o mesmo aviso, basta que a mencionada planta contenha os traços indicativos das dimensões em metros, dos compartimentos e das disposições d'estes.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Nazareth — Convem que Vmc, com a possivel brevidade preste a informação de que trata o aviso circular do Ministerio da Justiça n. 287, de 28 de junho de 1875, afim de instruir o recurso de graça do réo Antonio Pantaleão de Oliveira condemnado pelo jury d'essa cidade em 7 de março de 1877, a 9 annos e 4 mezes de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo, como incurso no grão maximo do art. 205 do Codigo Criminal, combinado com o art. 49 do mesmo Codigo.

— Ao vice-presidente do Lyceu de Artes e Officios—Para satisfazer a exigencia do Exm. Sr. ministro do imperio, contida em aviso n. 1,698, de 17 do corrente, sirva-se Vmc. de remetter á secretaria d'esta Presidencia o regulamento ou estatutos em que se rege esse instituto, informando ao mesmo tempo sobre o numero de professores e materias que ahi se leccionam, bem como sobre os recursos com que se poderá contar para levar a effeito os melhoramentos que lhe são necessarios.

— Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.—Declaro a Vmc., em cumprimento ao aviso de 15 do corrente, que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, viu no relatorio organisado por essa repartição fiscal em 31 de março ultimo, uma prova do zelo de Vmc., que no mesmo aviso é mandado louvar.

Portarias:

— Communico a Camara Municipal do Recife que, por despacho de hoje neguei provimento ao recurso interposto pelos vereadores Francisco Gonçalves Torres e Francisco Faustino de Brito; declaro a mesma Camara que approvo o contrato de arrendamento do Matadouro da Cabanga, de que tratou o dito recurso e as suas informações ns. 13 e 21 de 14 de janeiro e 15 de fevereiro do corrente anno, contando se o praso de 4 annos da innovação a que se refere o art. 89 da lei n. 1,607 de 18 de julho de 1881.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao commandante de Fernando— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio n. 464, de 19 do corrente mez, em o qual V. Exc., remetteu a cadernta do sentenciado civil Dalido, a que allude em officio n. 452, tendo se providenciado no sentido de seguir hoje para a provincia do Pará o referido sentenciado, conforme determinou o Ministerio dos Negocios da Justiça em aviso de 21 do mez findo.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 176 de 21 do corrente, os inclusos mappas demonstrativos da força destacada em varias localidades da provincia, com indicação do numero das respectivas praças.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. presidente da provincia, manda transmittir a V. S. o officio junto em original n. 763 de 25 do corrente em que o inspector do Thesouro Provincial apresenta a nota do credito preciso para pagamento a viuva do professor Francisco de Assis Monteiro Pessoa, conforme lhe foi ordenado em officio de 18 d'este mez, junto por copia.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 188 de 25 do corrente mez, a informação junta em original prestada pelo inspector geral da instrucção publica sobre o projecto n. 149 d'este anno.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. o requerimento de Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello com a informação junta em original n. 676 prestada a respeito, hontem pelo provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife. Assim respondo ao seu officio n. 156 de 13 d'este mez.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes, o balanço e orçamento da Camara Municipal de Leopoldina.

— Ao mesmo.— Accuso o recebimento do officio n. 133 de 29 de março findo, que V. S. dirigiu-me communicando que essa Assembléa deliberou pedir copia das nomeações para empregos provinciaes que recahiram em membros da ultima legislatura d'essa Assembléa.

Em resposta transmitto a V. S. de ordem do Exm. Sr presidente da provincia, copias das portarias de 20 de janeiro ultimo e de 22 do dito mez de março, das quaes verá V. S. que o bacharel José Climaco do Espirito Santo, não aceitou a nomeação de promotor publico da comarca de Goyanna, cabendo-me declarar a V. S. que nenhum dos referidos membros d'essa Assembléa, alem do bacharel Espirito Santo, foi provido, em empregos de nomeação da presidencia da provincia.

— Ao juiz de direito das execuções— De ordem de S. Exc o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., a inclusa copia do officio de 17 do corrente, sob n. 447 do commandante do Presidio de Fernando de Noronha acerca dos sentenciados requisitados por V. S em 12 do referido mez.

— Ao Sr. Manoel Calixto de Souza.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio, de 21 do corrente, no qual V. S. communica haver sido nomeado interinamente pelo juiz de direito da comarca de Panellas para exercer o cargo de promotor publico da mesma comarca prestado juramento e entrado em exercicio do referido cargo a 20 d'aquelle mez.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito interino do Bom Jardim.—De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia accuso recebido o officio de 24 d'este mez, no qual V. S. communica haver n'essa data assumido o exercicio interino da vara de direito d'essa comarca.— Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S communica que o vapor *Conde d'Eu* d'essa Companhia seguirá para os portos do norte, até Ceará, no dia 5 de maio proximo futuro, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE MAIO

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio n. 660, de 10 de abril findo do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife e usando da autorisação conferida pelo art. 5º § 5º da lei provincial n. 431 de 9 de junho de 1857, resolve nomear para servirem na junta administrativa da mesma Santa Casa durante o biennio de 1882 a 1883:

Provedor—Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Vice-provedor—Antonio Ignacio do Rego Medeiros.

Tesoureiro—Commendador Joaquim Felippe da Costa.

Mordomos

Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.
Barão de Tabatinga.
Cr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Commendador Albino José da Silva.
Dr. João José Pinto Junior.
Manoel Alves Barbosa.
Dr. Francisco de Paula Penna.
Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
João Vicente de Torres Bandeira.
Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva.
Dr. José Antonio de Almeida Cunha.
Antonio João de Amorim.
Engenheiro Francisco Apoligorio Leal.
Manoel José dos Santos.
Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.
Dr. Pedro Affonso de Mello.
Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Supplentes

Manoel Antonio Cardoso.
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
Euzebio da Cunha Beltrão.
Dr. Joaquim José de Miranda.
Dr. João Maria Seve.
Dr. Manoel Gomes de Mattos
Modesto do Rego Baptista.
Bernardino de Senna Pontual
Luiz José da Costa e Silva.
José Camello do Rego Barros.
João Walfredo de Medeiros.
Luiz Duprat.
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.
João Joaquim Alves.
Vicente Alves Machado.
D. Juan Busson
Manoel Rosendo Torquato de Almeida.
Joaquim Olinto Bastos.

Communicou se ao provedor da Santa Casa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Aguas Bellas, bacharel Carolino de Lima Santos, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com o vencimento que lhe competir na fórma da lei para tratar da saúde de sua mulher fóra da mesma comarca, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 30 dias.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Respondo ao officio n. 134, de 23 de março ultimo, autorisando V. S. a mandar alugar outra casa para servir de cadeia na cidade de Itambé, devendo ser-me apresentado o termo do respectivo contrato.

Quanto ao fornecimento de vestuarios dos presos alludidos no predito officio, declaro lhe não ser possivel effectual-o por falta do necessario credito.

— Ao mesmo.—Em vista do aviso do Ministerio da Justiça de 14 de abril findo, faça V. S. remetter para a Secretaria desta Presidencia, devidamente acondicionadas, com endereço ao mesmo Ministerio, as visceras de D. Maria Xavier de Barros Campello.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Sirva-se V. S. de providenciar em cumprimento do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 22 de abril ultimo, sob n. 14, para que a clausula 5ª do contrato de locação dos predios em que funcciona a Repartição dos Correios, á rua do Bom Jesus n. 34 e 36, se faça o seguinte additamento:—«Correndo estas despezas por conta do Governo.»

Outrosim, segundo o mesmo aviso, solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que essa Thesouraria seja habilitada com o credito preciso para os respectivos pagamentos, a contar de 15 de março do anno passado, data do contrato.—Fizeram se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—Deferindo a petição de Fielden Brothers, sobre a qual informou essa inspectoria em officio de 3 de janeiro e 15 de abril ultimo, sob ns. 7 e 255, autoriso V. S. a mandar pagar aos supplicantes a quantia de ... 100$730, pertencente ao exercicio corrente, e relacionar a importancia de 566$270, as quaes prefazem o total de 666$000, e provém de serviço executado pela empreza de illuminação publica no Arsenal de Marinha, nas diversas épocas constantes das contas documentadas que lhe remetto.

Declaro a V. S. que o alludido pagamento bem como a escripturação de divida, dependem da apresentação nessa Thesouraria das duas contas exigidas por essa inspectoria no segundo dos indicados officios, os quaes conterão a descriminação da despeza por exercicios, conforme o despacho de hoje.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o inspector da saúde publica, participou me haver fallecido em 22 de abril proximo findo, o guarda da respectiva repartição, Alexandrino Berenguer, sendo nomeado em 24, para substituil o, Eloy Nahum de Souza Landim.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os fins convenientes as inclusas contas da receita e despeza da enfermaria militar do Presidio de Fernando de Noronha, concernentes aos mezes de fevereiro e março ultimos, e bem assim o parecer, por duplicata, da junta da inspecção que examinou ditas contas e considerou as no caso de serem aceitas.— Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. que o juiz de direito da comarca de Bom Conselho, bacharel Leonidas Marcondes de Toledo Lessa, me participou em officio de 6 de abril findo, haver nessa data entrado no goso de uma licença de 2 mezes, que em 21 de março ultimo, lhe foi concedida pelo Governo Imperial em prorogação de outra anterior.

— Ao juiz de direito das execuções.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, as copias inclusas do decreto e relação annexa de 7 de abril findo, pelo qual foi commutada em prisão perpetua a pena de morte imposta pelo Jury do termo da Madre de Deus, ao réo João Tavares Bezerra de Figueiredo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.— Deferindo o requerimento de Arthur Bessone de Assis Campos, aprendiz avulso da 3.ª companhia de aprendizes artifices desse arsenal, autoriso Vmc., de accordo com a sua informação n. 345 de 29 de abril findo, a conceder-lhe licença para tratar de sua saúde, fóra da enfermaria.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— De accordo com a informação de Vmc., de 28 de abril ultimo, sob n. 769, e com o certificado que lhe devolvo, autoriso o a mandar pagar a Joaquim José de Aguiar, arrematante da obra de reparos da ponte do Tahyba, a quantia de 1:51[illegible]$60, importancia das duas ultimas prestações de seu contrato; já descontada a porcentagem de responsabilidade — Communicou se ao engenheiro das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—De conformidade com o certificado que lhe devolvo e com a informação de Vmc., de 26 de abril ultimo, sob n. 784, autoriso-o a mandar pagar ao emprezario do calçamento desta cidade, por conta do § 40 do art. 1º da lei n. 1,597, a quantia de 9:2[illegible]$000 importancia de [illegible].318 metros de calçamento executado na rua Imperial.—Communicou-se ao engenheiro das Obras Publicas.

— Ao engenheiro das obras do porto.—Não tendo sido possivel, apezar de diversas providencias tomadas, conseguir pelo preço orçado de 5:000$000 a construcção de 3 canôas de 50 toneladas para o transporte de vasa extrahida pelas dragas dessa repartição, approvo o alvitre proposto por Vmc. em officio de 22 de abril proximo findo, sob n. 55, de serem ellas feitas nas officinas dessa repartição por preço nunca superior ao do orçamento como se vê no dito officio. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz municipal de S. Bento. — Tendo o juiz de direito interino da comarca de Caruarú, me informado já haver providenciado no sentido de ser punido o desacato praticado pelo escrivão Lemos, contra Vmc., assim o faço constar-lhe em resposta ao seu officio de 23 de março ultimo.

— Ao juiz de direito do Brejo.—Transmitto a V. S. conforme requisitou em officio que me dirigio em 4 do mez findo, a inclusa copia da portaria de 8 de março do anno passado, determinando a substituição dos juizes de direito desta provincia.

Portaria:

— Providencie com urgencia a Camara Municipal de Ouricury, afim de que sejam fornecidos os livros alludidos pelos arts. 150 e 158 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, para o registro dos termos de visitas á cadeia dessa villa e dos lançamentos de entradas e sahidas de presos.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE MAIO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes do Corpo de Policia Francisco da Costa Ferraz, e tendo em vista a informação n. 723 de 24 de abril findo do respectivo commandante e exame procedido no peticionario pelo tenente cirurgião do respectivo corpo, resolve conceder lhe dous mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Palmares e Agua Preta, bacharel Aristides David Madeira, resolve conceder lhe dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 20 dias.

— O presidente da provincia tendo em vista a requisição do commandante das armas e o que informou a Thesouraria de Fazenda em officio de hoje, sob n. 319, resolve, de accordo com o decreto n. 2924 de 1.º de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito na importancia de 44:331$927 ás seguintes verbas do Ministerio da Guerra, exercicio corrente, e distribuida a referida importancia pela forma seguinte:

§ 7.º Corpo de Saude e hospitaes	1:964$2[illegible]0
§ 8.º Estado-maior general	795$[illegible]
§ 10. Corpos arregimentados	11:[illegible]$335
§ 11. Praças de pret	14:477$798
§ 12. Etapas	15:761$[illegible]
§ 27. Eventuaes	150$000
	44 331$927

—Communicou se ao commandante das armas e Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. preparar e remetter á Secretaria desta Presidencia, com destino á junta revisora de alistamento militar da comarca de Ingazeira, os livros constantes da relação junta, segundo os modelos que a este acompanham, e serão devolvidos —Communicou-se ao presidente da junta de alistamento militar de Ingazeira.

— Ao mesmo. — Faço constar a V. S. que por não terem exhibido o titulo academico, de que trata a circular do Ministerio dos Negocios da Justiça, de 16 de janeiro do corrente anno, os bachareis José Cyriaco Soares Raposo da Camara e Tiburtino Barbosa Nogueira, deixaram, por determinação do respectivo juiz de direito, o exercicio dos cargos de juiz municipal e de orphãos do termo do Triumpho e promotor publico da comarca de Villa Bella, este em o 1º de abril findo, e aquelle em 27 de março anterior. Para servir durante o impedimento do primeiro entrou immediatamente o vereador capitão João Martins Vieira. Communico ainda a V. S. que o cidadão Honorio Lopes de Siqueira Braga, por nomeação do dito juiz de direito entrou em exercicio do cargo de promotor interino da referida comarca pelo motivo já exposto, sendo que tambem servio nos dias 27, 28 e 29 de março, emquanto o bacharel Tiburtino Barbosa Nogueira se achava doente, segundo consta do outro officio por mim dirigido a V. S.

— Ao mesmo.—Tendo em vista as informações n. 295 e 309 de 27 e 29 de abril findo, nesta data relevei as multas impostas pelo collector geral do municipio da Escada a D. Euthalia Ermenia de Mattos Lins e a Antonio Marques Cavalcante de Albuquerque, por infracções do regulamento n. 4835 de 1 de dezembro de 1871. O que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Em vista de suas informações n. 300 de 28 de abril findo, nesta data relevo a multa imposta pela Recebedoria de Rendas Internas d'esta provincia a Mariano Leite da Silva Ramos por não ter communicado dentro do prazo legal o fallecimento de sua escrava Leonilla.

— A' Colonia Isabel. — Mande V. Revma, admittir nessa Colonia, na qualidade de alumno gratuito, o indigena do Amazonas, José Panacorey, de 11 annos de idade.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — A Vicente de Paula Salgado Borba, arrematante da obra da ponte sobre o rio Cá-me-vou, mande Vmc. pagar, de accordo com o certificado que devolvo, e com a informação de Vmc. de 29 de abril ultimo, sob n. 774, a importancia da 5ª prestação da dita obra no valor de 1.665$914, já deduzida a responsabilidade. — Communicou se ao engenheiro das Obras Publicas.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia dos Afogados de Ingazeira.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 13 de abril findo, que deve reunir novamente a junta de alistamento militar d'essa parochia para o fim indicado no officio que lhe foi dirigido pelo juiz de direito presidente da respectiva junta revisora, em 20 do mesmo mez

— Ao commandante do Corpo de Policia.— Fica Vmc. autorisado, conforme solicitou em officio n. 751, de 28 do mez findo, á excluir do corpo sob seu commando, afim de serem entregues á justiça, as praças mencionadas na relação annexa ao predito officio.

— Ao mesmo.—Para os devidos effeitos devolvo a Vmc, o processo instaurado ao soldado do corpo sob seu commando Manoel Lourenço da Silva, contra o qual a junta de justiça proferio a portaria de sentença de fls. 16 do referido processo. Assim fica respondido o seu officio n. 352, de 2 de março do corrente anno.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira, faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ceará*, esperado dos portos do norte, o 2º cadete 2º sargento da companhia de cavallaria d'esta provincia. José Marianno Augusto de Moraes, o qual por se achar affectado de beriberi, segue para alli nos termos do aviso circular d'aquelle Ministerio, de 19 de novembro de 1878.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, faça transportar ao Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Conde d'Eu*, um volume pesando 23 kilogrammas, o qual vai contendo 80 camisas de algodãosinho e um capote de panno azul, com destino á companhia de infantaria d'aquella provincia.—Communicou se ao director do Arsenal de Guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr 1º secretario d'Assembléa Provincial. — O Exm. Sr. presidente da provincia, manda devolver a V. S., em resposta ao seu officio de 21 de abril ultimo, sob n. 180, a petição que veio annexa ao dito officio, de José Cypriano Bezerra de Mello, acompanhado das informações em originaes prestadas pelo Thesouro Provincial, acerca do assumpto.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., em resposta ao seu officio de 21 de abril ultimo, sob n. 178, a petição que acompanhou o dito officio, de Manoel Garcia Pereira, acompanhada das informações em originaes prestadas pelo Thesouro Provincial, á respeito da pretenção do supplicante.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda responder ao officio de V. S. de 28 de abril ultimo, sob n. 196, que pendem da devida apreciação do mesmo Exm. Sr. os planos apresentados pela Companhia do Beberibe para execução do contracto feito em virtude da portaria da Presidencia, de 17 de janeiro do anno passado e que opportunamente será resolvido se convem proceder, de accordo com a clausula 17ª do mencionado contrato ou se será preferivel dar execução á lei n. 1,581 de 10 de junho seguinte.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda devolver a V. S., acompanhada das informações por cópias prestadas pelo Thesouro Provincial, em 29 de abril findo, á representação de directores e agentes de Companhias de Seguros estabelecidas n'esta cidade, dirigida a essa Assembléa e annexa a seu officio, n. 159 de 13 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. a de que essa Assembléa se digne de tomar em consideração que merecerem, cópias dos orçamentos organisados pelas repartições das Obras Publicas para construcção dos Cemiterios de Beberibe e Paratibe, sendo o 1º no valor de 4:301$943, e o 2º no de 1:761$035, excedentes á quantia votada; assim como das informações prestadas a respeito.—Communicou se ao engenheiro das obras publicas.

— Ao engenheiro Antonio Augusto Monteiro de Barros.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 29 de abril ultimo ter n'essa data assumido o exercicio do cargo de chefe da commissão do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco para o qual foi nomeado por portaria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 25 de fevereiro d'este anno.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S. em resposta ao seu officio n. 135, de 27 de abril proximo passado, 127 passes impressos de ida e volta, d'esta estrada de ferro, em troca de 253 passagens dadas nos carros da mesma estrada, no mez de janeiro e fevereiro d'este anno por ordem de autoridades policiaes em objecto de serviço publico.

— Ao Dr. juiz municipal e de orphãos do termo do Triumpho—Sua Exc. o Sr. presidente manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 27 de março ultimo sob n. 137.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca do Brejo.— De ordem de S. Exc o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. a inclusa copia do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça; approvando a decisão dada por V. S á consulta do escrivão de orphãos d'esse juizo a que se referio em officio de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. Honorio Lopes de Siqueira Braga. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio do 1º de abril findo no qual V. S. communica haver n'essa data prestado juramento e assumido o exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca de Villa-Bella.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 9 DE MAIO

Abaixo assignados residentes na cidade de Nazareth. Informe a Camara Municipal de Nazareth.

Amador de Barros Cavalcante Lins.—Sim.

Caetano José Francisco.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Directoria do Instituto Litterario Olindense. —Remettido ao Sr. conselheiro procurador da corôa para o fim declarado em officio de hoje datado.

Capitão Francisco Lopes de Barros e Silva.—Informe o Sr. commandante do Corpo de Policia.

Generosa do Rego Medeiros Cavalcante de Albuquerque.—Sim, mediante recibo.

Leopoldo Bandeira de Gouveia.—Hoje submetto á decisão do Ministerio da Marinha a pretenção do supplicante.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.—Informe, com urgencia o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel dos Santos Falcão.—Já providenciei convenientemente.

Pedro Chastinet.—Sim.

Quintiliano Pires de Carvalho.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Bacharel Samuel dos Santos Pontual.—Fica relevada a multa imposta ao supplicante pela collectoria geral da Escada.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 10 de maio de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 10 DE MARÇO

Ordem do dia n. 1.311

Faço constar a guarnição, para os fins convenientes e devidos effeitos, que o Ministerio da Guerra por aviso circular de 28 de abril ultimo, communicado em officio da Presidencia d'esta provincia, de 28 do corrente declarou que os officiaes honorarios empregados em commissões militares, quando doentes até 30 dias em seus quarteis, devem perceber soldo e etapa; suspendendo-se o abono d'esses vencimentos no fim do referido prazo, ou quando forem licenciados.

Outrosim, communicando me o Sr. major commandante interino do 2º batalhão de infantaria, em officio n. 445, de hontem datado, haver engajado para servir por mais 6 annos, o soldado da 1ª companhia, Caetano do Rego Barros; approvo o referido acto, para que produza seus effeitos regulares.

(Assignado)—*Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 27 DE ABRIL

Anna Francisca Pacheco Soares, professora publica da cadeira mixta de Surubim.—Venha com informação e por intermedio do delegado litterario.

Manoel Antonio Leite, professor publico da cadeira da villa de Salgueiro.—Encaminhe-se.

Martinho José de Jesus, professor publico da cadeira da cidade de Bom Jardim.—Encaminhe-se.

— 28 —

Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto, professor publico de mathematicas do Gymnasio Pernambucano.—Cumpra-se e registre se.

— 1º de maio —

Minervina Francisca Cardoso, professora publica da cadeira do Rio Doce.—Encaminhe-se.

Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque, professor publico da cadeira de Gamelleira.—Cumpra-se e registre-se.

— 2 —

Maria Maximiana Carneiro da Cunha, apresentando a provisão do governo da provincia de 24 de abril proximo passado, que a nomeia professora publica da cadeira de Venda Grande.—Cumpra se e registre-se.

Walburdes Primitiva da Fonseca Telles, apresentando a provisão do governo da provincia de 25 de abril proximo passado, que a nomeia professora publica da cadeira de Serra Verde.—Cumpra-se e registre-se.

— 3 —

Francelina Maurina da Silva e Albuquerque, professora publica da 3ª cadeira da freguezia da Boa-Vista d'esta cidade.—Justifico as faltas dadas pela supplicante, do dia 21 a 27 de abril proximo passado, conforme se vê le attestado annexo do delegado litterario.

— 4 —

Antonio das Chagas Rodrigues Machado, professor publico da cadeira de Chan Grande. —Encaminhe-se.

— 5 —

Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha, professora publica da cidade de Goyanna.—Encaminhe-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 6 de maio de 1882.

No impedimento do porteiro,
Antonio E. de Lima.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 519 —Secretaria de Policia de Pernambuco, 10 de maio de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Pereira de Andrade Lima, por disturbios e offensas á moral publica, José da Silva Torres e Claudiano Livramento de Andrade, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Luduvina Maria do Livramento, por offensas á moral publica, e Fortunato, escravo de D. Libania Xavier da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto do Poço, Manoel Romão de Vera-Cruz, alienado, até que possa ter o conveniente destino,

— Communicou-me o delegado do termo de Nazareth, que no dia 7 do corrente, ás 8 horas da noite dera-se alli um conflicto entre Manoel Paulino de Moraes e Avelino Alves, do qual sahio este ferido com uma facada, de que veio a fallecer no dia seguinte.

Contra o delinquente, que voluntariamente apresentou-se á prisão, está o delegado procedendo nos termos do inquerito policial.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial que procedeu contra Manoel Vicente Ferreira, por crime previsto no art. 257 do Cod. Crim.

— Pelo subdelegado do 1º districto de S. José, tambem foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Antonio dos Santos Pinheiro e Thomé Barbosa Alves da Silva, como incursos nas penas do art. 178 do Cod. Crim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia —

ILEGÍVEL MUTILADO

O chefe de policia, [illegible] beiro.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE MAIO

Carolina Acioli do Rego Barros.—Certifique-se.

Geraldo Laurindo de Siqueira Varejão.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

José Nunes de [illegible].—Selle os documentos.

Antonio Pereira [illegible].—Certifique-se.

Dervino Domingues dos Santos.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins, não havendo inconveniente.

Manoel [illegible] do Nascimento.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Angela Maria Ramos Leão.—Volte ao Sr. Dr. administrador do Consulado para informar-se precisamente acerca do que allega ao supplicante.

João Pedro Rodrigues.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

José Cavalheiro.—Informe o Sr. contador.

Clorindo Ferreira Catão.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

João Maria de Medeiros.—Informe o Sr. contador.

João Pacheco de Medeiros.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Sr. Dr. secretario da Presidencia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Sr. Dr. secretario da Presidencia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da Presidencia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Antonio da Silva Pinto Guerra.—A' secção do Contencioso para dar guia de recolhimento.

Marcelino de Souza Travassos.—Informe o Sr. contador.

Officio do Sr. Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Marcolino Lopes Catão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 10 DE MAIO

Pela Camara:

Antonio Joaquim Cascão.—Indeferido, em vista do parecer do advogado.

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Adolpho da Silva Manta.—Como requer.

Affonso Ligorio Velloso.—Faça-se a transferencia requerida.

Antonio Joaquim Geraldes.—Concede-se observando o disposto no art. 126 da lei n. 1129.

Antonio Pinto Lapa.—Verificando-se das informações da contadoria e fiscalisação de receita que o requerente acha-se estabelecido no armazem de que trata e que acha-se á dever os impostos, confirmo o despacho anterior.

Claudina Maria dos Prazeres.—Concede-se pagando os exercicios de 80 á 82, e promova-se á cobrança dos respectivos devedores.

João Vitelvino Torres Galvão.—Concede-se, pagando o exercicio corrente, e quanto aos outros exercicios, faça-se a cobrança dos respectivos devedores.

José da Costa Carneiro & C.—Concede-se observando-se as disposições em vigor.

Manoel Gomes da Cunha.—Faça-se a transferencia requerida.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 10 de maio de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 12 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Barão de Muribeca — Sr. presidente, voto contra o projecto. Eu sempre votei contra esses projectos de divisão de freguezia, porque elles não veem em beneficio dos parochianos, mas dos parochos, e por isto concordava sempre que se ouvisse a autoridade ecclesiastica n'este ponto, porque era a mais competente, e mesmo para demorar. Hoje eu não peço que se ouça a autoridade ecclesiastica, porque nós não temos obrigação de ouvil-a, e se a ouvimos é tão somente por cortezia. Outr'ora, quando eu pedia que projectos identicos fossem enviados á autoridade ecclesiastica, fazia-o por cortezia, e para demorar um pouco o andamento do projecto, porque, apezar d'essa audiencia, que muitos julgam indispensavel, ella fará o que quizer.

Assim, se a autoridade ecclesiastica não quizer prover a freguezia canonicamente, ella não se creará e será um bem para os cofres publicos.

UM SR. DEPUTADO—Em que?

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Em que? Evitando-se a despeza que se faz com os parochos, etc.

UM SR. DEPUTADO—Não se paga mais aos padres.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Eu penso que sim, se não estou enganado.

Em qualquer caso, porém, eu estou disposto a votar contra o projecto. Eu sei que ha freguezias creadas por esta Assembléa que deixam de ser providas canonicamente, porque para ellas não se pode mandar parochos, por falta de rendimentos. A de que se trata, penso que está n'esse caso.

Depois, Sr. presidente, essas divisões de freguezias quasi sempre são motivadas por interesses locaes (não apoiados), quasi sempre.

O SR. MOREIRA ALVES—As vezes não.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Eu puz um quasi antes.

O SR. ROSA E SILVA—A prova de que a presente divisão não é motivada pelo interesse de que falla o nobre deputado, é que um dos illustres deputados que se senta na bancada opposta, representante do partido liberal, a apoia.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Os interesses locaes são tanto de um, como de outro lado, e ás vezes combinam-se e harmonisam-se.

O SR. ROSA E SILVA—N'esse caso, é porque os interesses são justos.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Nem sempre, porque n'essas divisões não se attende ao interesse publico.

O SR. ROSA E SILVA—V. Exc. me dá licença para um aparte?

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Não dou licença. Se o nobre deputado quer fallar, eu me sento.

Admitto que se dê um apoiado ou não apoiado. Mas que se queira fazer discursos em apartes, é com o que eu não posso concordar. Mas, Sr. presidente, como dizia, voto contra o projecto porque, como já expliquei, n'essas divisões de freguezias o interesse publico não é attendido.

O SR. PAULO DE OLIVEIRA — Mas V. Exc. disse que ia fazer o requerimento para ser ouvido o ordinario.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Não, senhor, não disse isso; o que eu disse foi que a autoridade ecclesiastica é que devia crear a freguezia, e vir depois pedir a nossa approvação. E' como eu entendo mais razoavel.

UM SR. DEPUTADO — Seria o carro adiante dos bois.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — A autoridade ecclesiastica proponha para nós approvarmos ou rejeitarmos; os nossos actos não devem estar dependentes da autoridade ecclesiastica.

O SR. ROSA E SILVA — [illegible] supponha ter de voltar á tribuna para occupar-me d'este assumpto.

A impugnação, que ao projecto acaba de fazer o honrado deputado pelo 5º districto, teve para mim tanto de inesperada quanto de infundada.

Venho, entretanto, adduzir algumas considerações, em attenção a S. Exc., a quem muito respeito, [illegible] não quero, portanto, que [illegible] devidamente considerada.

Quando confeccionei o projecto, posso garantir a S. Exc. [illegible] cumprir o meu dever de deputado eleito pelo 5º districto. Posto que [illegible] a quem quer que seja a descobrir [illegible] differente em qualquer [illegible] da minha vida.

[illegible] de, Sr. presidente, na carreira publica, trazer sempre muito erguida a minha cabeça, porque acima de tudo sei collocar a dignidade, terreno em que não conheço superiores.

Sr. presidente, o projecto que se debate trata da creação de uma freguezia, e foi na sua primeira discussão apoiado pelo nobre deputado, meu distincto collega de districto. Se elle visasse um fim politico, se não passasse de um agitamento eleitoral, como se deixou entrever, estou convencido de que diverso, mui diverso teria sido o procedimento do meu illustre collega.

O SR. J. MARIZ—O projecto não tem caracter politico.

O SR. ROSA E SILVA — Eis ahi o aparte do nobre deputado, confirmando a minha asseveração.

Ora, se não se trata de questão politica, eu que apresentei á consideração da casa o projecto que se discute, o que fiz? Cumpri o meu dever de representante da provincia; e, quando assim procedo, não acceito lições.

Sr. presidente, signatario do projecto, comprehendi, quando elle foi posto em discussão, que me cumpria justifical-o na tribuna. Apenas submettido elle a debate, corri ao meu posto, dei as razões que me tinham levado a apresental-o. Esta Assembléa é testemunha de que tal se deu, e deve recordar-se de que unanimemente o approvou. (Apoiados.)

N'estas condições, tendo eu tratado da utilidade do projecto quando me cumpria fazel-o, isto é, em primeira discussão, supponho que não tenho necessidade de novamente manifestar as razões que já expendi.

Responderei ainda a uma outra parte do discurso do nobre deputado que me precedeu na tribuna e que, repito, me merece toda a consideração, não só pelas relações pessoaes que S. Exc. se digna entreter commigo, mas ainda pela justa e merecida autoridade de que goza no partido a que me honro de pertencer.

S. Exc. disse: eu não requeiro que seja ouvida sobre o projecto a autoridade ecclesiastica, porque julgo o desnecessario, e porque essa autoridade tem se collocado acima da lei.

Eu, Sr. presidente, e dessa fórma dou a esta Assembléa um testemunho de que, apresentando o projecto, só tive em vista o interesse publico, vou requerer que seja sobre o mesmo projecto ouvido o prelado diocesano.

Não desconheço, Sr. presidente, ter a autoridade ecclesiastica em muitas occasiões abusado de sua posição, lamento os conflictos que se teem levantado; mas, tratando se da creação de uma freguezia, que é inquestionavelmente materia mixta, e sendo o prelado diocesano quem tem de prover essa freguezia, eu considero, não só conveniente, como até necessario, indispensavel, a sua audiencia. Não a requeri na 1ª discussão, unicamente porque o esqueci na occasião; mas appello para o nobre deputado, o Revm. Sr. vigario Espinosa, a quem eu já havia dito que requeresse na 2ª discussão a audiencia do prelado diocesano sobre o projecto actual.

O SR. MAXIMIANO DUARTE— Eu tenho um requerimento já escripto.

O SR. ROSA E SILVA—Eu tambem tenho, e vou mandal-o á mesa.

Vêm portanto, V. Exc. e a casa, Sr. presidente, que não influiram em meu espirito outros motivos que não o justo interesse do districto que represento, e se não curassemos das necessidades dos districtos que nos elegeram, então inutil seria que elles aqui tivessem representantes. Cumpra cada qual o seu dever de deputado, promova cada um a satisfação das necessidades do districto que representar, e a somma, o resultado será a satisfação do interesse geral, do bem publico. (Apoiados.)

Mas, Sr. presidente, pelo facto de assim me pronunciar, não pensem os nobres deputados que me acho aqui disposto a votar porquanto melhoramento se possa pedir a esta Assembléa. Não; eu não votarei nunca contra um projecto, concedendo uma ponte, um açude, um melhoramento material, porque incontestavelmente a nossa provincia está avida, está sedenta de melhoramentos materiaes; mas, Sr. presidente, tambem não votarei nunca para que se façam esses melhoramentos quando as forças do orçamento os não comportarem sem gravame, enquanto o não permittirem as finanças da provincia.

UM SR. DEPUTADO—Mas vota pelo projecto da companhia lyrica.

O SR. ROSA E SILVA—O aparte de V. Exc. e inopportuno, mas não deixarei por isto de dar-lhe resposta. Saiba o nobre deputado que não só não voto, como até me acho inscripto para fallar contra a subvenção que aqui se pretende conceder á companhia lyrica. (Muito bem).

Mas, dizia eu, Sr. presidente, não obstante reconhecer a justiça da maior parte dos reclamos que n'esta casa se tem traduzido em projectos, não obstante confessar que qualquer de nós tem o dever indeclinavel de pugnar n'esta Assembléa pela realisação de melhoramentos para os districtos que representamos, acho-me no proposito firme de aguardar a apresentação do orçamento para só então escolher d'entre os projectos aquelles que me parecerem mais urgentes, conforme as razões apresentadas pelos seus respectivos signatarios, pois eu vim para esta Assembléa com o animo deliberado de não autorisar uma só despeza que possa concorrer para o deficit, que eu considero phantasma aterrador de todos os legisladores bem intencionados, e que nos cumpre por conseguinte evitar, como fiscaes que somos da administração, como fiscaes que somos dos dinheiros publicos, afim de que a provincia não perca seu credito e não caminhe, portanto, para a bancarota.

Sr. presidente, quando fallo em bancarota não se pense que me acosto á opinião d'aquelles que dizem que nós para ella caminhamos. Se temos dividas, immensos são tambem os recursos de que felizmente dispõe a provincia para não attingir assim tão facilmente á bancarota. Mas, porque os recursos da provincia são immensos, porque podemos contar com o augmento das rendas publicas, não devemos estar aqui a augmentar as despezas, visto como é um facto incontestavel para todos os paizes, e, portanto, tambem para esta provincia, que de tempos a tempos, a sociedade atravessa crises, e necessario é que o estado se prepare nas épocas normaes para vencer, sem prejuizo dos cofres publicos, esses accidentes que são fataes na historia das nações.

Tendo assim manifestado as minhas idéas acerca da decretação de despezas, não seria eu que, levado por motivos eleitoraes, viesse apresentar n'esta casa um projecto decretando augmento de despezas, não sendo esse augmento necessario.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—As minhas palavras não se referiram a V. Exc.

O SR. ROSA E SILVA — Perdôe-me V. Exc. Será defeito de minha intelligencia que é obscura (não apoiados), mas tendo V. Exc., a proposito de um projecto de que sou autor, feito observações que não soaram bem aos meus ouvidos, eu não podia, desde que me sei prezar, conservar-me silencioso.

Uma vez, porém, que V. Exc. declara que a mim se não referiram as suas palavras, eu agradeço o aparte, e, pedindo desculpa, passo adiante.

Sr. presidente, ou esta provincia tem necessidade do pasto espiritual ou não tem.

UM SR. DEPUTADO—Tem!

O SR. ROSA E SILVA — Se não tem, acabemos com todas as freguezias; se tem, não vejo razão para a impugnação que se fez ao projecto, cuja utilidade já foi por mim demonstrada.

UM SR. DEPUTADO—Em todo o caso augmenta a despeza.

O SR. ROSA E SILVA—E' um augmento in- [illegible] argumento. E digo ao nobre deputado: ou somos catholicos ou não somos.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Pelo amor de Deus não leve a questão por ahi.

O SR. ROSA E SILVA—Se somos, não comprehendo que uma localidade possa merecer o favor de ter um vigario, gose do pasto espiritual e que outras fiquem privadas de todos os recursos, á oito e dez leguas de distancia da séde da matriz.

A despeza como disse é insignificante...

O SR. GOES CAVALCANTE — Quinhentos mil réis apenas por anno se tanto, [illegible] coadjuctor.

O SR. ROSA E SILVA—E' esta autorisação de quinhentos mil réis.

Como, pois, se fez por isso questão?

Sr. presidente, eu poderia adduzir ainda algumas outras considerações em sustentação do projecto, poderia repetir o que já aqui disse por occasião da primeira discussão, mas desde que noto na Assembléa uma manifestação favoravel, eu nada mais accrescentarei e vou concluir.

Não insistirei tambem na contestação que julguei dever oppor ao discurso do honrado deputado, representante do 5º districto, porque já S. Exc. teve a bondade de declarar que suas palavras não se referiram a mim.

N'estas condições, salvo a intenção que precedeu a confecção e apresentação do projecto, sento-me tranquillo quanto a sua sorte, porque, estou convencido de que a Assembléa ha de approvar, não só este, como todos os projectos que tiverem por si a utilidade e a justiça.

(Muito bem, muito bem.)

O Sr. Barão de Muribeca — Sr. presidente, eu não tenho enthusiasmo quando fallo; uso dos termos communs e mais chãos, e gosto do empregal-os porque são os mais bem definidos. Assim, não espero, nem desejo estrondosos applausos para o que vou dizer.

Eu, quando impugnei o projecto, disse que costumava em outros tempos impugnar projectos semelhantes, porque elles traziam intenções ou fins eleitoraes. Agora, se este traz ou não traz, é o que não sei.

O SR. ROSA E SILVA—Creio que demonstrei que não trazia.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Eu disse que não sei. Eu não sei até para onde é essa creação de freguezia! Recordo-me de que antigamente, levantando-se discussão sobre um projecto, creio que sobre esta freguezia do Bonito mesmo, eu por desconhecer a materia, oppuz-me. O que resultou dahi! Resultou que o vigario da freguezia, que tinha sido meu contemporaneo no seminario, procurou-me, agradeceu-me, e deu-me documentos provando que o que se pretendia fazer era uma injustiça muito grande.

O SR. NYLO DE MIRANDA — V. Exc. acertou sem saber.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Eu com estas lições que tenho não adopto sem mais exame qualquer projecto. Quero pensar, quero informar-me, e desejo que todos façam o mesmo.

UM SR. DEPUTADO — O nobre deputado ha de ser informado desde que o bispo ha de ser ouvido.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Ainda ha pouco eu pedi ao nobre deputado pelo amor de Deus que não tratasse de questão religiosa. Uma religião segue-se, observa-se, e vai se para adiante: não se discute.

O SR. DEMOCRITO—Mas facilita-se a sua propagação.

O SR. MOREIRA ALVES — Nós somos encarregados da propagação religiosa.

O SR. DEMOCRITO —Eu declaro que sou, e sinto não o poder fazer bem.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Uma discussão traz impugnação, e ha espiritos de contradicção. Talvez eu partilhe um pouco desse espirito, e tenha de manifestar me contra algumas cousas que se julga muito canonicas. Por consequencia, tal discussão deve ser evitada, se a minha opinião vale de alguma cousa, que não vale nada. (Não apoiados.) Tenho prova de que não vale.

Eu já em tempos passados, quando queria que um projecto cahisse, não fallava, porque então elle tinha a impugnação de quasi todos, porque eram todos contra mim.

O SR. BARÃO DE TABATINNA — Era uma injustiça que faziam a V. Exc.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Eu costumo oppor me a essas fraternidades, porque, quando se fraternisa, e toma d'aqui, dá d'acolá, arranja-se tudo conforme se quer.

O SR. ROSA E SILVA—Continúa a protestar em relação ao projecto.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Estou fallando em geral; do projecto de V. Exc. não sei nada. Estou hoje no meu posto antigo. Sei que este meu modo positivo, brusco, de me expressar, traz-me a antipathia dos meus collegas.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Não apoiado, V. Exc. merece-nos toda a sympathia e consideração.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Sympathia como homem particular, pode ser; mas isso é outra cousa.

O SR. GOES CAVALCANTE—Eu entendo que não é de bom senso querer-se forçar as convicções alheias. Por isso ninguem que tenha bom senso pode antipathisar V. Exc.

O SR. BARÃO DE MURIBECA E' preciso não juntar o escarneo ao desrespeito.

O SR. GOES CAVALCANTE — V. Exc. não me comprehendeu. Estou dizendo que qualquer que tenha bom senso não pode antipathisar V. Exc. por causa das idéas que V. Exc. defende.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Eu referia me ao tempo antigo; mas estou vendo que hoje vai-se pelo mesmo caminho. (Não apoiados.)

Sr. presidente, não se pode fallar contra a emenda, mas pode-se recordar os factos.

Appareceu aqui uma proposta, que eu qualifiquei de indecente, e que partio da mesa, da qual sou membro.

VOZES — V. Exc. não pode expressar-se assim.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Tanto posso que o faço.

O SR. PRESIDENTE—A proposta foi approvada pela Assembléa. V. Exc. não pode qualifical-a de indecente.

O SR. BARÃO DE MURIBECA - Chamem-me de louco, de doudo, do que quizerem. eu estou prompto a aceitar todas as qualificações que quizerem fazer de mim; mas dêm-me tambem a liberdade de fazer as qualificações que eu julgar convenientes.

Disse-se aqui que nós somos representantes da provincia.

Não ha tal: não somos representantes da provincia. (Protestos.) Nós somos unicamente membros da Assembléa Provincial.

O SR. ROSA E SILVA—E, portanto, representantes da provincia.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Não, senhor. Os representantes da nação são o Imperador e a Assembléa geral; não ha outros.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Emfim, isto é antes uma questão de doutrina.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—E' verdade; e as doutrinas que por ahi correm geralmente eu não as acho muito correctas.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Já um presidente de provincia chamou-nos filhos do acto addicional.

O SR. MOREIRA ALVES—Descendentes.

O SR. ROSA E SILVA—Em que geração estaremos?

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Eu continuo a votar contra o projecto, apezar da boa vontade que tenho de ouvir a opinião dos seus signatarios.

O SR. GOES CAVALCANTE — Sempre é bom aguardar as informações do prelado diocesano.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — As vezes um aparte recorda a idéa.

Eu tenho esperanças de que o novo bispo faça alguma cousa em bem da diocese.

O SR. MOREIRA ALVES—Acho que V. Exc. tem bem fundadas esperanças.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Por isso eu não quero que elle seja ouvido. Se o bispo não for de opinião que o projecto deva ser adoptado, e se nós julgarmos esse projecto conveniente, havemos de estar a disposição do diocesano? Elle pode enganar-se, não é infallivel.

O SR. ROSA E SILVA—E de que servirá crear a freguezia se o bispo não quizer provel-a canonicamente?

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Portanto, o que eu quero é que os bispos provejam as freguezias que devam ser creadas, e que a Assembléa sanccione ou não, conforme julgar conveniente.

O SR. GOES CAVALCANTE—Assim, seria por certo muito mais conveniente [illegible] isso estabelecido.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Não creemos freguezias por ora.

Bem se diga, Sr. presidente, que é preciso proceder de modo que o pasto espiritual seja distribuido por toda a parte, porque no sertão é isso impossivel. (Apartes). Ordinariamente os parochos são já idosos, não podem fazer viagens longas, e ha freguezias extensissimas.

Demais, os parochos dizem que a congrua é pequena; é preciso que das freguezias lhes venham alguns rendimentos. Para a freguezia de Beberibe, creada por lei, não ha um parocho que queira ir, porque lá não terá meios de vida. As freguezias creiam-se, não para bem dos freguezes, mas para bem dos parochos.

O SR. ROSA E SILVA—Eu, pelo menos, não conheço nenhum parocho que esteja n'essas condições.

O SR. GOES CAVALCANTE—De ordinario os vigarios oppõem-se sempre á creação de novas freguezias.

O SR. BARÃO DE MURIBECA — Eu sei que para a freguezia de Beberibe não ha parocho que queira ir.

O SR. DEMOCRITO—Isso é lastimavel.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—E' lastimavel? Pois bem: é chorar na cama que é lugar quente.

O SR. DEMOCRITO — Emquanto não se póde dar remedio.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Quanto a questão de decretação de despezas, o nobre deputado fallou com enthusiasmo em que nós marchavamos para a bancarota ou para o abysmo, que é cousa peior que a bancarota.

N'um discurso que li do actual presidente do Conselho, que estou vendo que é quasi o unico correligionario que tenho hoje...

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—E' verdade; é um estadista muito distincto.

UM SR. DEPUTADO—V. Exc. espere pelos actos d'elle, e verá se póde acompanhal-o.

O SR. BARÃO DE MURIBECA—Póde ser; mas os seus principios são bons, principalmente quando não quer bancos para favorecer a lavoura.

Mas a questão não é esta; quando se tractar d'isto, eu terei muito a dizer.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Eu n'esta parte divirjo do programma do Sr. presidente do Conselho.

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, eu não venho justificar o projecto, porque já de sobejo o fez o meu illustre collega, seu primeiro signatario. Venho apenas dar uma explicação á casa sobre o requerimento em que se pede a audiencia de S. Exc. Rvma. acerca da freguezia que se crear. Sobre este assumpto as minhas idéas são muito conhecidas.

O SR. PRESIDENTE—Mas ainda não está em discussão o requerimento.

O SR. MOREIRA ALVES—E' apenas uma explicação.

Eu entendo que a Assembléa tem o direito de crear freguezias, sem ouvir a autoridade ecclesiastica. (Apoiados e não apoiados). Isto para mim é evidente.

Mas desde que os habitantes de Bebedouro instam para que se eleve esse lugar á freguezia, dizem que é necessaria para que elles, que são catholicos, possam receber o pão ou pasto espiritual—Não sei bem qual o nome que dão... E' pão ou pasto?

O SR. GOES CAVALCANTE—E' pasto.

O SR. MOREIRA ALVES—Pois bem; desde que para elles é necessaria a creação d'essa freguezia, afim de que possam receber o *pasto espiritual*, eu não posso querer que essa lei fique letra morta no corpo da nossa legislação.

Sei que os bispos não nomeam parochos para as freguezias sem que tenham sido ouvidos sobre a creação d'ellas.

UM SR. DEPUTADO—Não é assim; mas se elles não nomeassem parocho estavam no seu direito. A pratica é antiga.

O SR. MOREIRA ALVES—Mas nós devemos ir nos rebellando contra essas praticas attentatorias das prerogativas da Assembléa.

UM SR. DEPUTADO—Não é pratica, é direito do bispo.

O SR. DEMOCRITO—Não, não é direito d'elle. A Assembléa não tem obrigação legal de ouvir o bispo, mas deve fazel-o.

O SR. MOREIRA ALVES — Sou impenitente. Conservo ainda as mesmas idéas que tinha, quando, pela primeira vez, tive a honra de occupar uma cadeira n'esta casa. Assim eu não posso certamente deixar de estar em opposição com alguns bons catholicos. (Apartes).

Eu chamo bons catholicos áquelles que são muito chegados a igreja.

UM SR. DEPUTADO — O bom catholico é aquelle que cumprir com os seus deveres.

O SR. DRUMMOND FILHO dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES—O meu nobre amigo entendeu-me perfeitamente. Refiro-me aos ultramontanos.

(Ha um aparte).

O SR. MOREIRA ALVES — Mas eu digo a V. Exc., que sou representante do sertão, que é essencialmente catholico.

As pessoas que eu represento, desejam ouvir a sua missa, confessar-se, fazer a sua communhão e etc.

UM SR. DEPUTADO—E o nobre deputado não se confessa?

O SR. MOREIRA ALVES—Confessei-me quando menino por toda a minha vida. N'este ponto eu já fiz pausa.

OUTRO SR. DEPUTADO — E quando se casar? Confessar-se-ha outra vez?

O SR. MOREIRA ALVES—Não pretendo mais casar me.

O SR. DRUMMOND FILHO—E agora mesmo o nobre deputado está se confessando, isto é, está fazendo uma confissão publica. (Riso).

(Ha um aparte).

O SR. MOREIRA ALVES—Presentemente, Sr. presidente, o deputado já póde ser catholico ou acatholico. A lei é em nosso favor.

O SR. DEMOCRITO—Mas V. Exc. prestou um juramento quando tomou assento como deputado.

O SR. MOREIRA ALVES — Esse juramento é uma formula; e V. Exc. é o primeiro a não se deixar prender por elle.

O SR. DEMOCRITO— Estou tranquillo com a minha consciencia.

O SR. MOREIRA ALVES—Pois não!

Sr. presidente, eu desejo que a freguezia seja provida canonicamente, afim de que os habitantes d'essa localidade gosem do beneficio, que tanto almejam; voto, pois, pelo requerimento em que se manda ouvir o bispo com o meu protesto, porém, de que isto é meramente uma cortezia feita á S. Exc. Rvma.

O SR. DRUMMOND FILHO—E' uma attenção.

O SR. MOREIRA ALVES — Sim, é uma attenção.

O Sr. Juvencio Mariz— Sr. presidente, o meu estado de saúde não me permitte pronunciar me de um modo explicito sobre a conveniencia da adopção do projecto que se discute.

Este projecto, Sr. presidente, não foi por mim confeccionado, mas eu o aceito como se por mim fosse offerecido, porque vejo que o projecto não vem satisfazer interesses politicos ou de particulares, mas unicamente o interesse de cerca de oito mil habitantes que residem no districto de Bebedouro.

O SR. ROSA E SILVA—Muito bem.

O SR. JUVENCIO MARIZ — Não podendo, Sr. presidente, pelo meu estado de saúde pronunciar me mais desenvolvidamente a respeito da conveniencia do projecto que se discute que eu reputo necessario para os habitantes d'aquella localidade, faço minhas todas as considerações que ha pouco fez o meu illustre collega de districto, o Sr. Dr. Rosa e Silva, que largamente já se pronunciou sobre a materia.

Espero, pois, que esta casa procederá como fôr de justiça.

São lidos, apoiados, posto em discussão e approvados com o projecto os seguintes requerimento e emenda:

«Ao projecto n. 1 de 1882.

«Requeiro que seja ouvido o diocesano, sem prejuizo da discussão.—*Dr. F. A. Rosa e Silva.*»

«Art. 2.º A nova freguezia se comporá do actual 2º districto de paz e mais do lugar Umbuzeiro para o nascente pela serra do Urucú até Machito, e d'ahi para o norte por Camaratuba até Alagoa de Dentro da freguezia do Bonito; e para o poente, sempre por cima da serra por Mocós, Serra dos Mendes até Terra Vermelha. — Dr. *Francisco Antonio Rosa e Silva.*»

E' approvado em 1.ª discussão e a requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos, dispensado de interticio o projecto n. 6 d'este anno.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 31 d'este anno.

São lidas, apoiadas e posta em discussão com a materia principal as seguintes emendas:

«Ao projecto n. 31 deste anno:

«Offerecemos como emenda ao projecto que se discute o projecto seguinte n. 33 deste anno.—*Maximiano Duarte, Dr. Democrito Cavalcante, Antonio Victor.*»

«Igual concessão seja permittida a cidade do Rio Formoso, podendo ser despendida até a quantia de 3:000$000 para ser canalisada para a cidade agua potavel.—*Barão de Nazareth.*»

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, já o anno passado tive occasião de mostrar a esta illustre Assembléa a necessidade em que se achava a população do Rio Formoso de agua potavel para os seus habitantes.

Existe ahi uma fonte que se denomina Olho d'Agua em uma distancia de um quarto de legua ou mais, onde os habitantes d'aquella localidade vão buscar este genero de primeira necessidade.

Acontece, porém, Sr. presidente, que esses mesmos habitantes lutam com muita difficuldade para achar quem queira se encarregar d'esse serviço, porquanto os nobres deputados sabem, os criados e os famulos vão se tornando raros.

N'estas condições, entendendo que se trata de um objecto que não pode ser adiado, não tive duvida em offerecer uma emenda ao projecto n. 31 do anno passado consignando esse melhoramento, e espero que esta illustrada Assembléa não recusará esse beneficio ao Rio Formoso.

UM SR. DEPUTADO—Agua e luz não se nega a ninguem.

Não havendo numero para votar, fica a discussão encerrada.

Adia-se a 1ª discussão do projecto n. 63 deste anno, e sendo 3 horas e 30 minutos da tarde o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente, 1ª discussão dos projectos ns. 99 de 1880 e 186 de 1881, 50 do deste anno; 2ª do de n. 106 tambem deste anno.

Foram remettidas á sancção as seguintes resoluções:

1.ª Autorisando a despender no corrente exercicio financeiro mais 30:000$000 para as obras de que trata o art. 1º § 31 da lei n. 1597.

2.ª Considerando feriados para as aulas do ensino primario e secundario os dias de quinta-feira.

3.ª Concedendo licenças com vencimentos a Martinho da Silva Costa, Alexandrina Moreira Reis e Umbelina Amelia da Silva.

4.ª Creando uma cadeira nocturna para o sexo masculino em Caruarú, e uma diurna para o feminino na freguezia de Santo Antonio do Recife.—*José Nicoláo Tolentino de Carvalho*, presidente, Dr. *Democrito Cavalcante de Albuquerque*, 1º secretario, *João Joaquim de Freitas Henriques*, 2º secretario.

——

DISCURSO PRONUNCIADO N'ESTA SESSÃO PELO SR. DR. DRUMMOND FILHO

O Sr. Drummond Filho—Sr. presidente, julgo o assumpto largamente explanado pelos collegas que precederam-me na tribuna.

Como, porém, é proposito meu tomar parte nos debates tendentes á negocio do 7º districto passarei, por isso, á proferir algumas palavras acerca do presente projecto.

Vejo o espirito da casa propenso á aceitar o projecto em sua primeira discussão, reconhecendo assim a conveniencia e utilidade da medida.

Noto apenas alguma divergencia no modo de ser ella effectuada. De accordo. Estarei mesmo disposto a aceitar qualquer emenda, comtanto que ponhamos um termo na questão.

Ha muitos annos, Sr. presidente, o municipio de Serinhãem reclamava um Cemiterio.

Já o imperador, quando viajara pelo norte do imperio, passando por aquella localidade, deixara um donativo para auxiliar semelhante obra.

A Camara Municipal nutria bons desejos de realisal-a; mas sentia se balda de recursos.

Ha poucos annos um religioso capuchinho quiz encetar a obra. Houve um desgosto não sei porque motivo, sendo certo que então nada se fez.

E' n'essas condições que o vigario Genuino Gomes Pereira, um dos sacerdotes mais distinctos, que tenho a fortuna de conhecer, offerece-se para construir a sua custa o Cemiterio sob a condição principal de ficarem pertencentes á matriz da freguezia os rendimentos d'elle.

A Camara não hesitou em aceitar a proposta e confiado na fé e lealdade do contrato o vigario Genuino encetou a obra e concluio-a com grandes sacrificios.

Querem agora VV. Excs. saber como procedeu a Camara?! Expelio o vigario da posse e hoje, apesar de haver esta Assembléa decretado que ella indemnizasse ao vigario, a Camara ainda não o fez, porque não tem dinheiro e nem ha de tel-o nunca!

Ora é forçoso convir que semelhante injustiça não póde continuar e nem ha de prevalecer! De duas uma—ou restitua-se ao vigario o Cemiterio por elle construido, ou dê-se-lhe a importancia do que elle dispendeu. Tudo quanto não for isto será um precedente desagradavel, pois veremos entre nós sanccionado o calote municipal!

Limito me, por ora, ao que acabo de dizer propondo me á discutir mais largamente o assumpto em sua discussão.

——

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

«Artigo unico. Ficam suspensos os effeitos da lei n. 1.568, em virtude da qual foi celebrado pelo presidente da provincia o contrato de 27 do mez passado para o abastecimento de carnes verdes no mercado d'esta capital, até que esta Assembléa resolva sobre a approvação do mesmo contrato.

«Revogadas as disposições em contrario.

«Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 6 de maio de 1882.—*J. Meira de Vasconcellos, Goes Cavalcante.*»

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 32 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Lida é approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Trajano Alves de Mendonça, ex collector provincial de Serinhãem, requerendo designação de quota, para restituição do que pagou ao Thesouro Provincial sobre um sello de herança. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio Marques de Andrade Lima, official de justiça da cidade do Espirito Santo, requerendo o pagamento de 175$, que lhe deve de custas a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Theodomiro da Costa Monteiro, 1.º tabellião e escrivão do crime da comarca de Olinda, requerendo a revogação da lei n. 1,431, na parte em que manda distribuir o serviço do seu cartorio com o escrivão de orphãos. — A' commissão de justiça civil e criminal.

Outra de José Ricardo de Lima, official de justiça do termo de Páo d'Alho, requerendo o pagamento de 182$ de custas que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Diogo Augusto dos Reis & C., propondo-se a estabelecer uma fabrica de serragem e cortume de couros de toda a qualidade.—A' commissão de constituição e poderes.

Outra de Argentina Evora de Alencar Granja, requerendo que se consigne verba no orçamento, afim de ser paga dos vencimentos como professora interina da Lagoa dos Carvalhos. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Hilario Urbano da Silva, escrivão vitalicio do jury e execuções criminaes da Escada, requerendo que seja consignada quota para a Camara Municipal d'alli pagar lhe 1:026$ de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Paulo de Albuquerque, requerendo autorisação para a Camara Municipal de Olinda restituir-lhe 250$ de um laudemio.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Frei Paulino da Soledade, guardião do convento de Santo Antonio do Recife, requerendo consignação de quota para o Thesouro Provincial lhe pagar [illegible] de foros.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados os seguintes pareceres: um da commissão de redacção sobre a do projecto n. 120 d'este anno; dous da de legislação, pedindo informações sobre os requerimentos de Francisco Antonio da Silva Cavalcante, Justino Ansberto de Souza, e um da de instrucção publica, sendo um indeferindo as petições de Eduardo Monteiro Moura e Julia Alvaro de Almeida.

Foram a imprimir os seguintes projectos, o primeiro dos quaes é precedido de parecer da commissão de instrucção publica.

N. 209, mandando contar ao professor publico Miguel Archanjo da Silva Braga, como de effectivo serviço, o tempo decorrido da sua exoneração á reintegração.

N. 210, declarando que os empregados aposentados segundo a lei n. 276, tendo mais de 25 annos, receberão o ordenado integral que venciam na época de sua aposentadoria.

N. 211, revogando as leis ns. 607, 710, e o art. 46 da de n. 963, todos referentes á inspecção e peso publico de algodão.

N. 212, autorisando a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca, na estrada de Serinhãem, entre os engenhos Bemfica e Maranhão, despendendo-se até 10:000$.

N. 213, mandando rescindir immediatamente o contrato feito em virtude da lei n. 1,568, sendo indemnizados os contratantes das despezas legaes que porventura tenham feito.

N. 214, suspendendo os effeitos da lei n. 1,568, até que a Assembléa resolva sobre o contrato feito para o abastecimento de carnes verdes.

Este ultimo projecto foi dispensado da publicação em avulsos, a requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos.

O Sr. Barão de Itapissuma, pela ordem, reclama sobre o modo por que tem sido cumprido o art. 72 do regimento, que não permitte que a discussão dos orçamentos e força policial seja preterida por qualquer urgencia e pede o cumprimento do mesmo artigo.

O Sr. presidente declarou que o pedido feito não tem fundamento por quanto o que tem havido nas sessões anteriores tem sido prorogações de hora do expediente e o regimento não trata de semelhante hypothese, que ha muita differença entre prorogação e urgencia e que finalmente, não lhe compete deixar de sujeitar a votação os requerimentos de prorogação de hora a responsabilidade da approvação das quaes cabe inteiramente á Assembléa.

O Sr. Democrito Cavalcante pela ordem fundamenta um requerimento, que é approvado, pedindo ao Dr. chefe de policia a declaração do preço pelo qual se pode obter um carro proprio para a condução dos loucos e dos presos em geral, e bem assim quanto será preciso despender em cada exercicio com a manutenção desse carro em estado de prestar se a seu fim.

O Sr. Lourenço de Sá, pela ordem requereu para que seja nomeado um outro membro para a commissão de petições. O Sr. presidente declarou que deixava de fazer a nomeação não só, por não haver divergencia nella, como tambem por se considerar 1º vice-presidente, orando tambem o Sr. Freitas Henriques, fazendo a mesma declaração de não haver divergencia na commissão, a qual tem trabalhado assiduamente.

Foi apoiado o requerimeeto do Sr. Regueira Costa pedindo informação sobre a morte de Antonio Pacca e Jacintho, moradores em Quebra Machado, no Bonito, bem como da derruba de seis casas, entrando em discussão adiou se, tendo orado os Srs. Regueira Costa, que pedio e obteve meia hora de prorogação, Juvencio Mariz e Góes Cavalcante.

Em seguida foi lido um requerimento do Sr. Estevão de Oliveira de prorogação de hora para se concluir a discussão do de informações pedidas sobre o contrato de carnes verdes.

O Sr. Barão de Itapissuma pela ordem, ponderou que o requerimento não devia ser submettido á approvação, visto ser contra o art. 72 do regimento. O Sr. presidente não attendeu a reclamação, declarando não poder deixar de submetter á decisão da Assembléa qualquer requerimento que fôr á mesa, e que, quanto a infracção do regimento, já havia decidido a questão e mantinha a sua decisão.

Approvado o requerimento, continuou a discussão do adiado, tendo orado os Srs. Góes Cavalcante e Meira de Vasconcellos, ficando de novo adiado pela hora.

Durante o discurso do Sr. Meira de Vasconcellos travou se um dialogo caloroso entre elle e o Sr. Barão de Nazareth sendo aquelle provocado por este, e suspendendo o Sr. presidente a sessão pelo grande tumulto que houve dentro do recinto e nas galerias, continuando pouco depois a referida sessão, restabelecida a ordem.

O Sr. presidente levantando a sessão deu a seguinte ordem do dia: a mesma da antecedente; 1ª parte, 1ª discussão dos projectos ns. 191 e 214; 2ª parte: 1ª discussão do de n. 194 todos deste anno.

Centenario do Marquez de Pombal—Encerraram-se ante hontem, com o mesmo brilhantismo com que correram nos dias 7 e 8 as festas organisadas pelo Gabinete Portuguez de Leitura para commemorar o centenario do grande vulto politico portuguez do Marquez de Pombal.

No edificio do Gabinete teve lugar a inauguração das aulas creadas para instrucção dos socios dessa notabilissima instituição, que tão bons serviços tem prestado a Pernambuco; e por essa occasião houve mais uma festa da intelligencia, em que se revelou por face nova o caracter dessa mesma instituição e os seus nobres intuitos, credores de imitação.

Nas ruas do Imperador, 1º de Março, do Barão da Victoria e larga e estreita do Rosario, bem como nos jardins do Campo das Princezas e do largo de Pedro II repetiram se com mais bizarria as illuminações, e a concurrencia de espectadores excedeu de muito a dos dias anteriores.

Foram atacados muitos foguetes, e as bandas de musica existentes na provincia todas tocaram n'aquellas ruas até depois das 10 horas da noite, hora em que começou a evacuação do povo que as apinhava.

Emfim, repetimos, as festas estiveram esplendidas, e, se honraram o Gabinete, que as promoveu e conseguio executal-as tão pomposas quanto todos vimol-as e era possivel fazer, tambem fizeram honra á memoria do grande personagem que ligou o seu nome ás mais bellas paginas da historia de Portugal.

— Cumpre-nos aqui rectificar um erro que involuntariamente commettemos na nossa noticia da terça feira sobre a epigraphe desta. Escapou nos alli mencionar que na festa inaugural do retrato do Marquez de Pombal, na noite de 7, no Gabinete, orou o Sr. Antonio da Maia Pessoa, orador do Gabinete, cujo discurso foi muito applaudido tanto pela fórma, como pelo fundo.

— Foram trocados os seguintes telegrammas entre a commissão dos festejos d'aqui e a do Rio de Janeiro:

«A commissão executiva do centenario do Marquez de Pombal em Pernambuco saúda seus irmãos do Rio de Janeiro.»

«A' grande commissão dos festejos do centenario do Marquez de Pombal agradece e envia fraterna saudação.

«Hurrah á Pernambuco!

«Rio de Janeiro, 9 de maio de 1882.—*Barão do Rio Bonito.—Pollo.—Quartin.—Faria.—Thomaz Alves.*»

Ferimento e morte—As 8 horas da noite de 7 do corrente, e no termo de Nazareth, travaram luta Manoel Paulino de Moraes e Avelino Alves, resultando d'ella sahir este ferido com uma facada, do que veio a fallecer no dia seguinte.

O delinquente apresentou-se voluntariamente á prisão, e está sendo summariado.

Navio arribado—Entrou no porto do Recife arribado para completar o carregamento, o vapor inglez *Karo* da companhia de Glasgow.

MUTILADO

Fernando de Noronha —Para este presidio deve seguir, em viagem ordinaria do corrente mez, o vapor *Mandahú* da companhia Pernambucana, no dia 17.

Sully—Este vapor francez recebeu no porto do Recife com destino á Europa 1.100 saccos com assucar.

Dinheiro — O paquete *Pernambuco* levou ante hontem para:

Maranhão ... 1:300$000

Consulado da Suecia e Noruega—Durante a ausencia do Sr. Hermann Lundgren, consul da Suecia e Noruega n'esta provincia, acha-se encarregado d'esse consulado o Sr. Hermann Nienneier, actual consul dos Paizes Baixos.

Inquerito policial—O Sr. escrivão Costa Ponte remetteu hontem ao Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito policial, a que procedeu o Sr. alferes Affonso Rodrigues, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, contra o individuo de nome Manoel Vicente Ferreira, pelo crime previsto no artigo 257 do codigo criminal por haver furtado uma thesoura da loja de fazendas dos Srs. Carneiro da Cunha & Companhia, sita á rua Duque de Caxias n. 59, facto occorrido ás 7 e meia horas da noite do dia 6 do corrente.

Companhia do Beberibe — Em assembléa geral devem reunir-se ao meio dia de 12 do corrente os accionistas d'esta companhia para tomarem conhecimento do contrato e regulamento das attribuições do gerente, nos termos dos respectivos estatutos.

Lanterna Magica—Publicou se o n. 12 d'este periodico illustrado. As caricaturas que traz referem-se ao contrato de carnes verdes e ao proximo pleito eleitoral para senadores.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 9 de maio—Fortaleza, Parahyba, Natal, Mamanguape e Macahyba, chuvoso; Mossoró e Aracaty, chuva pela manhã, a tarde trovõa ao longe. Recife, de 6 as 9 horas O, de 9 ás 11 horas E; de 11 á 1 hora ENE; de 1 ás 4 horas E; OSE até 5 horas, pouca chuva; horisonte cerrado.

Gremio Litterario—Funccionou esta sociedade a 9 do corrente, presentes 20 socios, sob a presidencia do Sr. Manoel Borba.

Approvada a acta, deu se conta do expediente:

Um officio do conselho fiscal approvando a admissão do Sr. Felippe de Figueirôa Sobrinho. Outro do mesmo approvando a petição do Sr. Eduardo Silva. Outro do mesmo em resposta ao da assembléa geral

Depois de se haver discutido os festejos projectados e tomadas varias medidas foi encerrada a sessão.

Hoje ás 4 e meia horas da tarde haverá sessão.

Gremio dos Professores Primarios.—O conselho director desta sociedade celebra hoje, ás 11 horas da manhã, sessão ordinaria.

Progresso Litterario—Hoje, pelas 4 horas da tarde funcciona esta sociedade em sessão ordinaria.

Limoeiro—D'essa cidade escrevem-nos em data de 8 do corrente:

« Começamos a segunda missiva pela variola, que infelizmente ainda grassa n'esta cidade e surrateiramente vai ceifando diariamente novas vidas!

« Os doentes são cuidadosamente medicados e soccorridos pelo prestimoso pharmaceutico tenente Francisco Athelano, mas sem uma casa apropriada em que se abriguem das intemperies da estação, vivem esparsos e sob mal preparadas barracas de sapé e gravatá, expostos d'est'arte aos rigores do tempo em condições perigosas para um prompto e completo restabelecimento. Dahi o crescido numero de fallecimentos que já excede muito de 200 pelo que nos informam.

« Temos tido alguns dias chuvosos e parece-nos que a continuar a chuva, esse mal, senão desapparecer declinará consideravelmente.

« Entretanto continúa o desanimo, o commercio amortecido; as feiras pouco concorridas, a carne verde é vendida a 900 e 1$000 o kilo e os cereaes escassos e carissimos.

« A segurança publica se conserva imperturbavel e apenas no lugar Genipapo d'este termo deu-se um conflicto, a proposito de terras, entre alguns individuos, e do qual resultou dous graves ferimentos. Os delinquentes Manoel de Medeiros e Victorino Firmo, foram presos e já se acham processados.

« O nosso digno vigario padre Joaquim Antonio da Costa Pinto, incansavel na pratica da caridade para com todos e principalmente para os variolosos que não abandona, correndo aos lugares, onde se faz precisa a sua presença, não esqueceu este anno o mez de maio destinado aos exercicios da sublime devoção de Maria Santissima.

« Sempre zeloso no esplendor dos actos religiosos de sua igreja, comprehende que a pratica d'esses exercicios é edificante e que quanto mais se faz nunca será bastante para honrar a aquella a quem o mesmo Deus tanto honrou.

« No dia 30 de abril proximo findo houve a meditação preparatoria, que foi encetada por um côro de senhoras, cujos canticos eram acompanhados por musica. Assim continuam os exercicios que tem sido mui concorridos, sendo precedidos de uma pratica feita pelo virtuoso parocho, que, apropriando a ao dia, não deixa de despertar em os corações dos seus parochianos os sentimentos de piedade e religião tão necessarios na vida humana.

« O ultimo dia, pelo que se annuncia será de festas para esta cidade, sendo de tudo encarregada uma commissão composta do capitão Ferreira dos Santos, tenente Athelano e João de Moraes, que não tem poupado esforços para o brilhantismo dos exercicios diarios e promette uma bonita festa. »

Operações cirurgicas.—Eis as que foram praticadas pelo Dr. Chacon, no hospital Pedro II durante o 1º quartel deste anno:

2 Cataractas senis completas, extracção pelo processo de Graefe modificada por Wecker.

2 Cataractas nucleolares completas, extracção de uma pelo mesmo processo, e de outra pelo processo de pequeno retalho com iridectomia, de Wecker.

20 Keratomias por causas diversas

3 Iridectomia, por glaucoma aguda inflamatorio.

2 Esclerotomia, por glaucoma absoluto e simples.

9 Iridectomia, por synechias posteriores.

3 Iridectomias, por hernia do iris.

11 Papillas artificiaes, por manchas centraes da cornea.

2 Syndectomias, por keratites vasculares chronicas.

4 Cantoplastias, por blepharo-phimoses.

1 Dilatação pelo bistori de abcesso da cornea.

1 Enucleação do olho, por atrophia e ophtalmia sympathica.

4 Pterygiões carnudos, excisão pelo processo de Arlt.

2 Kistos das palpebras superiores, extirpação.

1 Amputação de perna, methodo circular no lugar de eleição, por cancro do pé.

6 Hydroceles, puncções e injecções yodadas.

2 Sequestros da tibia, extracção e ruginação da cloaca.

5 Fistulas, ourinarias, anaes e escrotaes, dilatação pelo thermo cauterio.

2 Vegetações anaes, excisão pelo thermocauterio.

1 Extracção de necrose de um osso palatino.

1 Circumcisão, por phimoses.

1 Amputação de parte do penis, por cicatrisação viciosa.

1 Amputação por desarticulação do 5º dedo do pé comprehendendo o metatarso e cuboide, por carie dos mesmos ossos.

Total 85.

Não houve accidente algum nos doentes operados de cataractas; apenas n'um sobreveio uma ligeira iritis, ficaram todos com bôa vista—S 1/20 ÷ 2 ou ÷ 2 1/2; os doentes operados tanto dos olhos como de outras operações ficaram completamente restabelecidos, e alguns que entrarão para o hospital, cegos, sahiram com vista regular para se conduzirem e distinguirem os objectos, apenas em um depois da operação de iridectomia, sobreveio forte inflammação e suppuração com a perda de um dos olhos.

O amputado da perna falleceu de diarrhéa, ficam existindo alguns no hospital, porem vão bem.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Biquiá* e pelos navios *Solid, Tigre, Elisa, Flor do Jardim* e *Helias* vieram para o mercado do Recife: bacalhão, 5,896 barricas e 750 meias; cerveja, 40 caixas; cidra, 20 ditas; conservas, 6 ditas; farinha de mandioca, 2,520 saccos; genebra, 25 caixas; milho, 400 saccos; pimentas, 20 saccos; sal, 57,600 litros; e xarque, 166,275 kilogrammas.

Cantoplastia e excisão ovalar das palpebras—por trichiases e blephan phimoses.

O céo deste mez—Percorrendo a abobada celeste ás 9 horas, de todas as noites de maio, verá o observador as seguintes principaes constellações nas direcções que vão indicadas, sendo pouco notavel a differença de uma noite para outra pela deslocação apparente das mesmas constellações.

S—Exactamente no meridiano a 50 gráos de altura, a bella constellação do CRUZEIRO, que tira o seu nome da apparencia de uma cruz, só visivel em nosso hemispherio, e proximo da qual distingue o olhar uma região mysteriosa do céo, denominada *Sacca de carvão*, objecto a que se assemelha pela fórma e pela côr. O CRUZEIRO é formado por uma estrella de primeira grandeza, duas de segunda e uma de terceira grandeza. A maior é um systema de dous sóes, magnifica estrella dupla. No campo desta constellação qualquer luneta de certo poder optico descobre uma linda agglomeração de estrellas, conhecida pelo nome de *Capa da cruz*, onde resplendem sóes azues, amarellos, verdes de esmeralda e rubros.

A léste do CRUZEIRO brilham duas estrellas de primeira grandeza, uma formada por dous sóes. Esta estrella tem para nós habitantes da terra, particular attractivo. E' o sol mais proximo do nosso sol; é a primeira estação onde poderia repousar o vôo para o infinito. Em um trem que nos arrebatasse pelo espaço com a velocidade de 60 kilometros por hora chegariamos alli ao cabo de 60 milhões de annos! Se o som de uma explosão daquelle sol pudesse ser ouvido da terra, ouvil-o hiamos tres milhões de annos após a catastrophe! A mesma luz com que brilha aos nossos olhos este sol visinho partio do seu immenso fóco ha tres annos e meio!

E S E—ESCORPIÃO onde brilha a estrella rubra *Anctares*.

N E—BOEIRO cuja principal estrella é *Arcturus*. A 35 gráos de altura a CORÔA BOREAL.

N—GRANDE URSA de que são perfeitamente visiveis as sete maiores estrellas que caracterisam a constellação.

N W—LEÃO, onde é visivel a bella estrella *Regulus* por 45 gráos de altura.

W—PEQUENO CÃO onde brilha *Procyon* por 10 gráos de altura.

W S W—GRANDE CÃO onde póde ser vista, perto do horizonte, á hora acima indicada, a mais brilhante estrella de ambos os hemispherios, a estrella *Sirius*, mil vezes maior do que o nosso sol.

S W S—NAVIO cuja estrella mais notavel, *Canopus*, se mostra por 15 gráos de altura.

ASPECTO DOS PLANETAS—MERCURIO — Conserva-se a 20 gráos ao norte do equador; passa por traz do sol, do qual se afasta gradualmente até tornar-se visivel, bem que em condições desfavoraveis, depois do occaso.

VENUS—A brilhante Venus afasta-se gradualmente do sol, mostrando-se depois ao occaso, e cada dia em melhores condições de visibilidade.

MARTE—Aproxima-se lentamente do sol, podendo ser visto proximo das estrellas Castor e Pollux com as quaes fórma um triangulo.

JUPITER—Acha se a 20 gráos ao norte do equador e aproxima se do sol, tornando-se cada noite menos visivel.

SATURNO—Acha-se a 15 gráos ao norte do equador. Nos primeiros dias de maio passa por traz do sol, tornando-se invisivel, e na segunda quinzena começa de mostrar-se no quadrante nordeste antes do nascimento do sol.

URANO—Acha se em boas condições de ser observado pelo telescopio de 6 horas da tarde á meia noite. Passa pelo meridiano ás 7 horas da noite e mantem se a 6 gráos do equador do lado norte.

NEPTUNO—Invisivel por se projectar nas regiões circumvisinhas do sol.

PHENOMENOS ASTRONOMICOS — Mostram os principaes planetas durante este mez phenomenos dignos de nota e que raras vezes podem ser observados nas condições que vamos indicar:

Dias 1, 5, 6 e 29—Mercurio, Saturno, Neptuno e Jupiter passam nestes dias para o lado do sol, opposto á terra.

Dias 3 e 4—Mercurio, Saturno e Neptuno formarão um pequeno triangulo apparente de menos de 2 gráos de lado. Tão proximos se acham, porém, do sol, que a luz deste impedirá a observação; sem esta circumstancia o conjuncto dos tres corpos seria um facto interessantissimo, porque permittiria vel-os reunidos no campo de um binoculo.

Dia 16 Eclipse total do sol invisivel entre nós. A linha central, que é aquella em que o phenomeno poderá ser observado em sua totalidade, atravessa grande extensão da Africa, o Mar Vermelho, a Persia, o Turkistão, o Thibet e a China.

Este interessante phenomeno, que só uma vez, a 16 de abril de 1893, terá o Brasil a occasião de presenciar até o fim do seculo, será, de certo, observado por commissões de astronomos nos lugares que melhores condições offerecerem. As novas observações servirão, não só a rectificar as posições da lua, actualmente um tanto duvidosas, mas, sobretudo, ao estudo physico do sol, das suas protuberancias, e de outros phenomenos de alta valia, entre os quaes a existencia problematica do planeta intra mercurial, que já por antecipação recebeu o nome de *Vulcano*.

Dia 17—O planeta Jupiter, o maior dos mundos conhecidos do nosso systema, será occultado pela lua, dando se a circumstancia mui notavel de passar o centro do disco lunar sobre o disco do planeta. Infelizmente, os dous astros se acharão tão visinhos do sol, que a occultação não poderá ser observada.

E' interessante notar que, com poucas horas de differença, se produzem dous phenomenos, os da occultação de Jupiter pelos discos do sol e da lua, e o eclipse do astro central. Se coincidissem estes phenomenos, apenas intervallados por curto espaço de tempo, os annaes astronomicos registrariam facto nunca observado por olhos da terra.

Leilões—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 1/2 horas, na rua do Imperador n. 22, de sitio e casa no Monteiro.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua de Thomé de Souza n. 5, da armação, generos e utensis da taverna ahi existente.

Pelo agente Silveira ás 11 horas, na rua da Duque de Caxias n. 37, de um importante sitio em Belem.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Vigario n. 7, de moveis e mais objectos de uso.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche Visconde do Livramento, de 100 caixas com batatas; ás 11 e 1/2 horas, de resteas de cebolas.

— Sabbado terão lugar os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 10 e 1/2 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de cimento, papel e outros artigos.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de miudezas e fazendas de um espolio, phosphoros e gaz avariados.

— Segunda-feira terá lugar o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 e 1/2 horas, na rua do Imperador n. 22, de um sitio com predio, em Sant'Anna.

— Terça feira terá lugar o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 e 1/2 horas, na praça Conde d'Eu n. 2, da pharmacia ahi sita.

Missas funebres— Serão celebradas:

Sabbado: as 7 horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de José Luiz de Souza.

Passageiros—Sahiram para o norte no vapor nacional *Pernambuco*:

Manoel Antonio Correia, Francisco Sabino Castro Sampaio Junior e sua senhora, 2 filhos, Frederico Robillard, João E. de Brito, Dr. Antonio J. Correia de Araujo, Arnaldo dos Santos, Oscar Alexandre, Guilherme Soares da Silva, Francelino Correia, Domingos, criado de João Brito, Thomazia Maria da Conceição, João Barbosa da Silva, João Manoel Affonso R. da Silva, Antonio Mendes Caminha e Francisco Vaz.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma, de 26 do passado, sabe-se que a 10 de junho proximo futuro, impreterivelmente, será extrahida a grande loteria do Ypiranga.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe se que a loteria 309ª, á beneficio do Hospital de S. João Batista de Nictheroy, será extrahida hoje, 11 do corrente.

Loteria da provincia—Sabbado, 13 do corrente, será extrahida a loteria 222ª, em beneficio da igreja da Estancia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Loteria do Ceará. — Corre impreterivelmente no dia 14 do corrente. O resto dos bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 10, as carnes de 29½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 3,699 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 800, 720 e 640 réis. Entraram tambem 14 cargas de farinha e 8 com fructas.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 9 do corrente:

Entraram 18, tiveram alta 13, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 555 enfermos.

Existem 556, sendo: nacionaes: soldados 11, do sexo masculino 298, do sexo feminino 199; estrangeiros 26, estrangeiras 10; escravos 8, escravas 4.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 9 do corrente:

Existiam presos 392, entraram 6, sahiram 8, existem 390; a saber: nacionaes 342, mulheres 10, estrangeiros 18, escravos 20—Total 390.

Arraçoados 357, sendo: — Bons 331, doentes 26.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Maria Guilhermina Francisca Bezerra.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 8 de maio:

Francisca Maria do Livramento, branca, Pernambuco, 75 annos, solteira, Boa Vista; gastro enterite.

Bellarmino, pardo, Pernambuco, 10 mezes, S. José; variolas.

Maria, branca, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista.

Precilla, parda, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Parvula, ingenua, parda, 1 hora, Boa-Vista: ao nascer.

Antonio José de Almeida, pardo, Rio Grande do Norte, 45 annos, casado; variolas.

José Luiz de Souza, branco, Portugal, 79 annos, viuvo, Recife; pericardite.

Maria Rita Francisca, parda, Pernambuco, 17 annos, solteira, Recife; tysica.

José Luiz Vianna, branco, Portugal, 22 annos, solteiro, Recife; lesão cardiaca.

Remettida pela subdelegacia de Belém:

Maria, Pernambuco, 2 annos.

Remettidos pela subdelegacia da Boa Vista:

Amancio.

Procopio Gomes de Faria, pardo, Pernambuco, 48 annos; febre intermittente.

Remettidos pelo subdelegado de Santo Antonio:

Um recemnascido, pardo; ao nascer.

Thereza Maria de Jesus, preta, Africa, 100 annos, solteira, Boa-Vista; velhice.

— 9 —

Anna Etheonia da Costa Pereira, parda, Pernambuco, 38 annos, casada, Boa-Vista; lesão cardiaca

Gregorio José das Chagas, preto, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José; desinteria.

Florencio Carlos Severino de Lima, pardo, Pernambuco, 37 annos, casado, hospital Pedro II; lesão cardiaca.

Martiniano José Barbosa, pardo, Pernambuco, 17 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia.

Francisco Xavier, branco, Pernambuco, 31 annos, solteira, hospital Pedro II; bronchite chronica.

Perpetua Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 45 annos, solteira, hospital Pedro II; abcesso.

Francisco de Almeida Carneiro, branco, Portugal, 63 annos, viuvo, hospital Portuguez; hepatite pulmonar.

Carolina Joaquina Alves, branca, Pernambuco, 62 annos, casada, Boa-Vista; hydropesia do ventre.

João Baptista da Silva, branco, Portugal, 48 annos, viuvo, S. José; beribéri paralytica.

João, branco, Pernambuco, 2 mezes, S. José; enterite aguda.

Antonio de Miranda Carneiro, branco, Brasil, 31 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Isabel, parda, Pernambuco, S. José; ao nascer.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Carnes verdes

II

Proseguindo na tarefa que hontem incetamos de mostrar a má fé com que procedeu o autor da petição, que, para ser assignada pelo publico, foi antehontem publicada na *Gazetilha do Jornal do Recife*, vamos pôr hoje em evidencia que, assim como não procedem os argumentos do primeiro fundamento, assim tambem não resistem a analyse os demais fundamentos.

O 2º desses fundamentos é que o contrato de 27 de abril « vai gravar a população desta capital com o alto preço de 600 réis por kilogramma de carne durante o longo espaço de 20 annos. »

Uma das condições que a lei exigio para a Companhia, poder gosar dos favores outhorgados pela mesma lei n. 1,568, foi que a carne fosse vendida pelos preços *fixados*, de accordo entre a Camara e a mesma Companhia destinguindo se entre preços de inverno e preços de verão.

A clausula 11ª do contrato de 27 de abril, perfeitamente accorde com o disposto do § 2º do art. 4º da citada lei, diz textualmente:

« 11ª Obriga-se tambem a Companhia a vender a carne *pelos preços que forem fixados pela Camara Municipal, por accordo com a mesma Companhia*, e approvação do presidente da provincia, unico competente para resolver as duvidas que occorrerem.

« Os preços da carne *serão fixados annualmente nos mezes de janeiro a março, havendo preço de verão e preço de inverno*. (Art. 4.º § 2.º da lei).

« Só poderão ser alterados pelo presidente da provincia, a pedido da Camara Municipal ou da Companhia, ouvida a outra parte.

« Em caso nenhum o preço da carne poderá exceder de 600 réis o kilogramma.

« No corrente anno os preços serão fixados antes de começar a Companhia as suas operações. »

Qualquer espirito recto, que fizer o confronto entre essa clausula e o referido § 2º do art. 4.º da lei, forçosamente confessará que estão elles de accordo, e, ainda mais, ha de confessar que a fixação do *limite maximo* dos preços redunda em beneficio publico.

Com effeito, desde que a clausula 11ª estabelece que *em caso nenhum o preço da carne poderá exceder de 600 réis o kilogramma*, firma a regra de que, quaesquer que sejam as calamidades que sobrevenham, ou trate-se de secca, de inundações, de pestes bovinas ou de qualquer outra causa que, reduzindo o gado em pé, faça encarecer o seu preço, não será excedido aquelle limite de 600 réis, embora o queiram a Companhia, a Camara e a propria Presidencia.

Isto é entretanto referente ao preço maximo.

Quanto, porém, ao *minimo* nenhuma limitação impoz o contrato e conseguintemente é obvio que, dependendo a fixação dos preços de accordo entre a Camara e a Companhia, áquella incumbe reduzil-os o mais possivel, tendo em attenção as circumstancias occurentes de forma á fornecer a população.

E' portanto claro e evidente a má fé do autor da petição, que, no pensamento torpe de intrigar a Companhia e criticar o acto administractivo, não duvidou ferir de frente a verdade e a logica, procurando infiltrar no espirito publico um veneno nocivo que por modo nenhum se acha no contrato.

Não, fique assentado, o contrato de 27 de abril não fixou o maximo de 600 réis para o preço commum; estabeleceu esse maximo apenas como limitação ao arbitrio da Companhia e da Camara Municipal, e á esta corre o dever de vellar para que elle jámais seja attingido em condições normaes, assim como lhe corre a obrigação de ir reduzindo os preços communs da venda do genero á medida que as facilidades do transporte se forem realisando, e accrescer a abundancia do gado, agora muito reduzido em numero, pelo facto da secca, cujas consequencias ainda duram e durarão por mais alguns annos.

Foi em virtude desta consideração que foi formulada pelo seguinte modo a clausula 21ª do contrato:

« 21ª A Companhia deverá ter em descanço no logradouro publico as rezes que tiverem de ser abatidas. Dentro de um anno depois deste contrato a Companhia *deverá ter sollas nos lugares apropriados, ou estabelecerá a importação de gado por mar*. Este prazo poderá ser prorogado por seis mezes; findos os quaes a Companhia pagará a multa de duzentos mil réis por cada mez de demora.

« Esta multa será imposta pelo presidente da provincia, ouvindo o agente fiscal. »

As palavras— *ou estabelecerá a importação de gado por mar*—fizeram mossa no espirito do autor da petição, e d'ahi o 3º fundamento d'ella, que resa que « o contrato em questão, permittindo que a respectiva companhia importe gado para o abastecimento desta população, traz como consequencia logica e forçada o depreciamento e talvez a morte á industria pastoril da provincia, quando o pensamento da lei em que se baseou o contrato foi animar e desenvolver essa industria. »

O *depreciamento* e quiçá *morte* da industria pastoril da provincia é outro phantasma criado pela mente do autor da petição.

Uma vez verificado o facto publico e notorio, bem conhecido da Camara Municipal do Recife, que o anno passado negociou com o genero—carnes verdes—, de que ha escassez de gado n'esta e nas provincias limitrophes, flagelladas pela secca, como fazem prova plena as reduzidas feiras dos ultimos annos, e já foi tambem reconhecido pela Assembléa Provincial que votou o art. 8.º da lei n. 1,568; não podia deixar de ser prevista no contrato a hypothese de faltar gado da provincia facilitando-se a Companhia poder importal-o por mar para poder desempenhar-se dos compromissos que tomava.

Entretanto, não se estabeleceu essa importação como necessaria e imperiosa. Deixar-se á Companhia escolher um dos alvitres: ou *crear soltas nos lugares apropriados* ou *importar o gado por mar*; e é obvio que a Companhia escolherá desses alvitres o que for mais economico, do que redundará beneficio ao publico, que pagará carne por menor preço, uma vez que para fixar este a Camara terá de apreciar o custo de cada rez posta esquartejada nos talhos.

Desde que o autor da petição confessa que *ainda sentimos os effeitos* da secca e a propria lei n. 1,568 confessa no art. 8.º o *atrazo das industrias pastoril e agricola*; como não enchergar na possivel importação de gado por mar uma providencia de grande alcance para a população do municipio do Recife?

Essa providencia honra ao criterio da presidencia da provincia e por modo nenhum prejudica a industria pastoril de Pernambuco, porquanto, sobre não ser taxativa e sem recurso, ha de servir de incentivo para que os credores da provincia procurem melhorar de condições da sua industria de modo á assegurar para si a preferencia da competencia.

Demais, para que negar-se um facto sabido por todos? Pois ha quem ignore que a maior parte, a quasi totalidade do gado que se consomme em Pernambuco vem das provincias limitrophes dos sertões da Bahia, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte e principalmente do Piauhy?

E desde que assim é, que muito é que continúe elle á ser importado? A vantagem está toda do lado do regimem do contrato, por isso que este estabelece a importação maritima, menos onerosa e mais racional do que a terrestre, principalmente porque não forçará o gado á enormes caminhadas sem pasto e sem agua, causas primordiaes do estado de magrem em que elle chega ao Recife e é entregue ao consumo.

Vê se portanto, que em relação ao 3.º fundamento da petição, ainda andou de má fé o seu autor, confirmando essa má fé os 4.º 5.º 6.º fundamentos que todos se podem conglobar no 3.º, pois que todos rodomoinham em torno d'aquella idéa de gado importado, que o autor da petição julga lesiva aos interesses da provincia, chamando em seu apoio o art. 8.º da lei n. 1,568.

Esse artigo, porém, por modo nenhum o favorece. N'elle, como já dissemos, a Assembléa, isto é, a provincia reconheceu que a industria pastoril estava em *atrazo*, e autorisou a presidencia a nomear pessoa idonea para ir aos sertões estudar as causas desse *atrazo* e propôr em relatorio um *plano geral*, de medidas tendentes á melhoral-a bem como a industria agricola, melhorando-se tambem as condições do systema hydrographico da provincia.

O só enunciado desse artigo da lei n. 1,568 evidencia que o pensamento ahi expresso é inteiramente alheio ao determinado dos arts. de 1 a 7. Estes cogitam de uma medida, de uma providencia que ponha termo ás queixas da população contra a carestia da carne verde, providencia immediata e sem delongas, providencia para já; aquelle—o art. 8.º—manda colher dados e organisar um plano para o futuro, estabelece o caminho á seguir a decretação de novas medidas legislativas.

Como, pois, liga este áquelles o autor da petição?

A propria lei no art. 8.º *in fine* marcou o prazo de um anno para os estudar, que autorisou e para a apresentação do relatorio com o plano geral de medidas. Este plano para ser executado carece de decretação legislativa, carece dos fundos necessarios para o emprehendimento de obras como açudes, reprezas, canaes de irrigações, estradas para o transporte, melhoramento do regimen dos rios, etc.

E' pois, fora de toda a duvida que, não podendo tres obras e melhoramentos ser emprehendidos antes de dous á tres annos, e não podendo produzir resultados antes de 20 ou 30 annos, não podia a lei cogitar d'elles quando estabeleceu que o presidente da provincia *promoverá a incorporação de uma companhia que se proponha a abastecer de carnes verdes* o municipio do Recife.

Não, não foi, nem podia ser esse o pensamento do legislador, porque havia uma flagrante inepcia em tal caso, pois que, melhoradas as condições das industrias pastoril e agricola, será totalmente sufficiente o regimen commum do negocio do gado, não haverá mister de contratos para que a carne verde barateie.

Reconhecendo a impossibilidade de melhorar desde já as condições d'aquellas industrias, e comprehendendo que para tanto será mister um longo prazo, foi que a lei concedeu garantia de juros, de 7 até 10 % sobre o capital da Companhia, até o maximo de 500:000$000, pelo *prazo de 20 annos*, não estabelecendo limites *maximo* e *minimo* para este prazo e antes tornando o imperativo, necessario.

E, desde que assim é, desde que a provincia faz a despeza—hypothese gratuita porque cremos que a garantia será nominal—; que importa que se *envie para outras provincias o capital sobre o qual garante juros esta provincia*, caso seja isto real?

A provincia de Pernambuco, como todas as mais, como todos os paizes, garante juros de 7 %, aos capitaes que se empregam nas emprezas de via-ferrea e outras, e ninguem ainda se lembrou de critical-a pelo facto de ser a maior parte de taes capitaes empregada em paizes estrangeiros na compra dos materiaes necessarios á factura das obras!

E, note-se que, em relação ás vias-ferreas e outras obras publicas, o juro dos capitaes, a garantia da provincia ou do estado reverte em beneficio dos estrangeiros, que fornecem taes capitaes!

Como, pois, se faz motivo de critica ao contrato de 27 de abril pelo mesmo facto, com a circumstancia attenuante de serem nacionaes os capitaes, e portanto, tendo-se a certeza de ficarem os juros na provincia?

Só o autor da petição com toda a sua má fé podia aventar semelhante critica, tanto menos procedente quanto é falso, falsissimo que o capital garantido saia desta provincia.

Na hypothese de dar-se a importação maritima do gado, o seu valor, o preço da compra, é certo, irá para a provincia que fornece o gado; mas, além de que, como acima dissemos, é isto o que se dá actualmente em relação a maior parte do gado aqui consummido, que vem de outras provincias por terra, accresce que, realisada a operação da troca, ficamos nós com o genero—rezes—que representam o capital empregado, e pois nada perdemos, visto como *ouro é o que ouro vale*, como diz o annexim popular.

Ao contrario, em vez de perdermos com a operação, lucramos, porque compramos por menor preço do que vendemos o gado, e o lucro aqui fica, para augmentar a riqueza publica, tal qual como se dá em qualquer outro ramo de negocio.

A theoria que a tal respeito decorre do 6º fundamento da petição levar-nos hia a nada menos que á fechar os nossos portos ao estrangeiro para que os nossos capitaes não vão comprar á Europa e á America a farinha de trigo, o bacalhão, o feijão e todos os cereaes, as machinas e toda a especie de artefactos da industria que não temos, nem podemos por ora produzir.

Bem se vê pois, que são ridiculos e irrisorios os fundamentos que vimos analysando, e que cahem elles por terra como castellos de cartas ao mais ligeiro sopro de ar, e provém isto de má fé, da suprema má fé com que foram deduzidos, má fé que só revela que o contrato é inatacavel seriamente.

No mesmo caso desses fundamentos, se acham os dous ultimos, os 7º e 8º, que, para não alongar de mais este artigo, reservamos para amanhã derrubar, sem grande esforço.

PHOCION.

O inconsumivel Asbesto

Experiencias feitas

Uma serie de interessantes experiencias demonstrativas das propriedades á prova de fogo do Asbesto e da tinta de Asbesto, foram postas, em pratica em uma porção de terreno devoluto em George-square, Glasgow.

O Lord Preboste, diversos membros do conselho e um grande numero de pessoas gradas, acharam-se presentes, por terem sido convidadas, ao passo que uma multidão composta do publico em geral afluira em torno da praça.

Em primeiro lugar um biombo de cassa assentado em uma armação de madeira, tendo pintada com tinta d'Asbesto a firma manufactura, foi submettido á acção do fogo.

Em mui poucos minutos a cassa foi consumida, porém as grandes letras da firma, encarnadas e brancas, permaneceram intactas, sendo o unico damno que soffreram a descoloração por effeito das chammas e do fumo. Em outra parte do terreno foram collocados dous modellos de theatros: Um d'elles achava-se pintado com tinta á prova de fogo e provido de um panno de bocca, cordas e decorações d'Asbesto; o outro era de madeira simples, sem pintura, com o scenario e material preparado do modo usual.

Entre estes dous modellos havia uma construcção de madeira, representando o interior de uma casa de morada, sendo uma a metade pintada e a outra não. Por meio de amparos de madeira, dous galões de petroleo e dous barris de alcatrão, foram estas structuras envoltas em violentas labaredas. Em breve viu-se o resultado.

As partes da madeira e outras materias não pintados foram depressa reduzidas a cinzas, entretanto que as porções pintadas ficaram incolumes.

Uma geral demonstração de approvação acompanhou o bom exito das experiencias. Esta maravilhosa invenção póde ter varios empregos, porém com especialidade para os edificios publicos deve ter grande procura, sendo, como já, por sua natureza incombustivel, um verdadeiro salvo-conducto contra os incendios.

Pode empregar se em misteres concernentes aos theatros, á scena e outros, com o melhor effeito possivel, e em diversas partes de Inglaterra julgamos já o ter sido.

(Extrahido e traduzido)

Perguntas que não offendem

E' bonito, é decente, é moral que os fiscaes da Camara Municipal e o administrador do Mercado —pessoas todas suspeitas— andem á angariar assignaturas *quand même* para a celebre petição de recurso contra o contracto das carnes verdes?

Sabido que *alguem*, que lambe por dentro da Camara, se interessa por essa petição e contra o contrato, porque esse *alguem* tambem o pretendia e foi preterido, é decente, é bonito, é moral que aquelles empregados andem á fazer o papel de meirinhos ou de mendicantes de assignaturas?

E que valor podem ter aos olhos do publico sensato assignaturas assim arranjadas, principalmente as obtidas pelo administrador do Mercado dos pobres talhadores, peixeiros e quitandeiras, que se acham sob a pressão desse funccionario.

E que valor póde ter esse mesmo funccionario, que hoje trabalha por aquelle *alguem* depois de insultado por elle, que, até de publico, chamou-o de prevaricador?

Isto deseja saber o

AZELHUDO.

MARQUEZ DE POMBAL

(AO GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA)

Près du marbre insensible où l'enferme la mort,
Sur d'horribles serpents dont la fureur sommeille,
L'Envie en murmurant s'endort,
Et l'Immortalité s'éveille.

CASIMIR DELAVIGNE.

Ao mundo coube um genio,—um vulto sobrehumano,
Energico gigante,—altivo—lusitano
Que ás multidões seduz—!
Do novo continente,—ás plagas européas
Seu nome se levanta em turbilhões de idéas—
Altivo como a gloria em vibrações de luz!

A gloria lhe circumda, e as plagas brasileiras
Corôam de laureis as obras altaneiras
De um grande Adamastor;
O sec'lo sorrio,—pasma-se a humanidade
Em vel-o vencedor,—pedindo a liberdade
Ao despota senhor!

Ergueu-se como a luz! Em nome do progresso
Se alteou como heroe, — no parlamento ingresso
Conseguio do seu lar!
Na tribuna alcançou, como orador,—victorias
Que um seculo depois ainda cantam glorias
Do nobre titular!

Foi famoso ministro,—a pasta lhe foi grata,
Não foi titular de aveltar a prata
Mais cara que o honor;
Por isso o nome seu eternisou victoria,
E vemos inda escripto em paginas da historia
Seu nome Adamastor.

E fez então surgir das plagas do Occidente
Um grito admiravel,—p'ra soccorrer a gente
Quando a terra tremeu!...
Mas depois se mostrou injusto ao Jesuita
Chamando a orde' illustre,—a *ordem mais maldita*
Que no mundo nasceu.

Mas depois D. José desapereceu do throno;
Succedeu seu irmão, que mesmo sem ser dono
Desgraçou o Marquez!
Do ministerio foi,—expulso sem motivo,
Exilado da côrte, assim como um captivo...
Por inveja talvez!...

Marquez! ainda a tua fronte é laureada,
Em pó não se tornou a tua c'rôa ornada
De glorias—de valor!
Um vulto é como um Deus,—sem vel-o se conhece
Se torna-se mortal—seu nome não perece
No tumulo da dôr!...

Marquez!—eu te saúdo—excito a mocidade
A te saudar tambem—um deus de liberdade
E glorias da nação!
Um vulto colossal do mundo conhecido,
Não pode o povo meu ficar logo esquecido
De ti douto Marquez—e grande illustração!!!...

Recife, 9 de maio de 1882.

Henrique Azevedo.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE SE NA
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43—*Rua do Barão da Victoria*—43

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homeopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

COLLEGIO AMERICANO

INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO

24—Estrada de João de Barros—24

Este collegio tem recebido desta e de outras provincias acolhimento lisongeiro tendo do alumnos desta e das provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará. O d. s alumnos internos, limita-se a 25 e pouco falta para completar esse numero.

Entre as vantagens superiores do collegio pelas quaes elle tem adquerido esse acolhimento notam se as seguintes:

Servem se os alumnos de comida abundante e de melhor qualidade.

Usa-se de carne fresca e galinha e abundancia de pão e manteiga, e leite no chá e café odos os dias, além de comidas de outras qualidades superiores.

O collegio tem todas as vantagens de uma residencia nos Estados Unidos.

Os methodos do ensino americano com professores e professoras do mesmo paiz, dão res ultados maravilhosos no adiantamento dos alumnos. O principal esforço dos professores não se emprega sómente no ensino mas na *educação* dos meninos confiados ao seu cuidado.

A disciplina é firme, razoavel e não vexatoria. A lingua ingleza é a lingua fallada no collegio, porém o ensino é tanto no portuguez como no inglez, e, são adoptados com estudos inglezes e portuguezes.

No **curso collegial** dão se todas as materias que se exigem nos exames preparatorios, porem o ensino é liberal e completo como deve ser em qualquer collegio e inclue outras materias, notando-se além disso que o alumno não aprende de cór somente, se bem que esse ensino seja mais facil para o professor, mas que elle entenda e saiba as materias que estuda antes de deixal-as.

O **curso primario** não recebe menos attenção. Leitura, escripta, contas, grammatica portugueza e franceza, são ensinados por professores naturaes do paiz.

No **curso commercial** ensina-se arithmetica e escripturação mercantil pelo methodo pratico e mais approvado dos collegios commerciaes dos Estados Unidos.

Quanto á **religião** não são toleradas nem a desobediencia, nem a mentira, nem a preguiça, nem outros máos costumes.

O **Collegio** é fóra da cidade e desse modo torna-se fresco e saudavel e livre dos perigos moraes da cidade.

William T. Robinson,
DIRECTOR.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

—

Collegio duas irmãs

Acha-se aberto á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, n. 8, 2º andar, um collegio para instrucção primaria, comprehendendo as linguas nacional, franceza e ingleza, sendo estas ultimas fallar, ler e escrever correctamente. Estas disciplinas estão confiadas a habeis professores, encarregando-se a directora e sua irmã do ensino de primeiras letras, arithmetica, systema metrico, caligraphia, historia sagrada, doutrina christã e geographia; tem como trabalho de agulha em todos os generos como bordados a ouro e prata, matiz, froco, cabello, missanga, alto-relevo, flôres, musica, piano e dansa.

A modificação em preços, e sobretudo dedicação e zelo que se compromettem a ter para com as suas collegiaes, será uma garantia para merecerem bom acolhimento dos pais de familia, que lhes confiarem suas filhas e filhos menores.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

—

Ao illustre e mui digno eleito rado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama nos a postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou sua chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitamos de V. S. seu voto e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Somos com particular estima e apreço de V. S. correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
José Climaco do Espirito Santo.
Francisco Gonçalves Torres.
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Barão de Itapissuma.
Luiz Cesario do Rego
José da Silva Cysneiro Guimarães.
Barão de Nazareth

COMMERCIO

Praça do Recife, 10 de maio de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 7$900 por 15 kilos.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 147 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 449 rs. o franco, do banco.

Rectificação

Por engano foi cotado o preço de café nas cotações de hontem por 5$900 quando deve ser 4$900 por 15 kilos, segundo foi declarado pelo respectivo corretor.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

ALFANDEGA	De 1 a 9	265:904$259
»	De 10	33 573$887
		299:478$146
RECEBEDORIA GERAL	De 1 a 9	19.851$211
» »	De 10	2:677$085
		22:528$296
CONSULADO PROVINCIAL	De 1 a 9	56:722$376
» »	De 10	5:630$839
		62:353$215
RECIFE DRAINAGE	De 1 a 9	3:669$866
» »	De 10	246$205
		3.691$908

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Escuna allemã *Helios*, entrada de Hamburgo em 9 do corrente e consignada a Theodoro Christiansen, manifestou:

Agua mineral 100 caixas a Francisco Manoel da Silva & C. Agulhas 1 caixa a José Caetano Oliveira Bastos. Amostras 1 volume ao mesmo.

Balanças 7 volumes a Antonio D. C. Vianna. Barras de ferro 309 a Luiz G. da Silva & Pinto.

Cemento 100 barricas a Domingos A. Matheus. Conservas 6 caixas ao consignatario. Cidra 20 caixas a Fernandes & Irmão. Cerveja 40 caixas a Carvalho & C. Drogas 5 volumes a J. C. Levy.

Espoletas 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Ferreira Guimarães & C., 1 a Oliveira Bastos & C., 1 a Antonio D. C. Vianna.

Fogos da China 13 volumes a H. Nuesch & C. Frascos vasios 125 grades a Joaquim da Silva Salgueiral.

Garrafões 400 a Fernandes & Irmão, 300 a Fernandes da Costa & C., 120 a José Rodrigues de Carvalho. Genebra 25 caixas a Feliciano Silva & C.

Louzas 1 caixas a Antonio D. C. Vianna.

Mercadorias diversas 15 volumes a W. Otto, 4 a H. Petersen & C. Machinas de costura 88 volumes a Antonio Pedro de Souza Soares. Moveis 28 volumes a Pacheco & Azevedo, 3 a Joaquim da Silva Salgueiral. Miudezas 8 volumes a Otto Bohres, Successor.

Pimenta 10 saccos a Feliciano Silva & C., 10 a Domingos F. da Silva & C. Pianos 2 caixas a H. Vogeley. Pregos 99 barris a Gomes de Mattos Irmãos, 29 a Antonio D. C. Vianna, 13 a Oliveira Bastos & C. Papel 1 caixa a Antonio Pedro de Souza Soares, 1 ao consignatario. Dito de embrulho 100 fardos a Ferraz, Pereira & C., 34 a Domingos Ferreira da Silva & C. Phosphoros 20 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 15 a João F. de Almeida, 15 a Feliciano Silva & C., 10 a Ferraz, Pereira & C., 5 a Antonio A. Lebre, 10 a Souza Bastos, Amorim & C.

Velas 30 caixas a José Rodrigues de Carvalho. Vidros para vidraça 50 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 9 de maio de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 94 saccas com 7,012 kilos de algodão; Borstelmann & C. 44 fardos com 7,658 ditos de dito.

— No patacho inglez *Tiber*, carregaram:

Para Halifax, S. Brothers & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Ceres*, carregou:

Para Lisboa, A. A. de Oliveira 222 couros salgados com 2,664 kilos.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:

Para Lisboa, F. Cascão & Filho 138 couros salgados com 1,656 kilos.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregaram:

Para o Porto, P. Carneiro & C. 95 couros salgados com 665 kilos.

Para o interior

— No patacho nacional *Francolin*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. Guimarães Junior 2,000 cocos (fructa).

— No lúgar portuguez *União*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14.400 litros de alcool e 40 barris com 3,840 ditos de aguardente.

— No lúgar portuguez *Mario*, carregaram:

Para o Pará, F. de P. Machado 250 barricas com 16,796 kilos de assucar branco; R. Pessoa 300 ditas com 22 554 ditos de dito.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Pará, Urbano Pessoa 100 barricas com 6,121 kilos de assucar branco; A. A. Guimarães 200 ditas com 15,330 ditos de dito; Beltrão Junior & Rezende 100 ditas com 6.021 ditos de dito,

Para Maranhão, F. Freire 20 barricas com 2,402 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregaram:

Para o Natal, F. da Cunha Beltrão & Irmão 35 volumes com 2.634 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Dous Amigos*, carregaram:

Para Macáo, M. S. de Amaral Irmãos 200 saccos farinha de mandioca.

Para Jacaré, M. S. de Amaral Irmãos 100 saccos farinha de mandioca.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Rio de Janeiro—7 dias, vapor inglez *Karo*, de 879 toneladas, equipagem 23, commandante William Findall, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Cabo da Boa Esperança—21 dias, lúgar inglez *Jeorge Boath*, de 288 toneladas, equipagem 8, capitão David Williams, em lastro; á ordem.

Cabo da Boa Esperança—28 dias, patacho allemão *Albes*, de 237 toneladas, equipagem 8, capitão J. Kroger, em lastro; a Herman Lundgren & C.

Observação

Suspendeu do lamarão para Liverpool o vapor inglez *Karo*, commandante William Findall, carga varios generos.

—

VAPORES ESPERADOS

Orator	da Europa	hoje
Minho	da Europa	hoje
Glenapp	de Baltimore	amanhã
Trent	do sul	a 14
Pará	do norte	a 16
Bahia	do sul	a 17
Mondego	da Europa	a 19
Equateur	do sul	a 20
Valparaizo	da Europa	a 21
Elbe	da Europa	a 25
Pernambuco	do norte	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

Corbeniano de Aquino Fonseca.
João Francisco Teixeira.

Corrigenda

Em os versos hontem publicados n'este *Diario*, á memoria do meu amigo Francino Cismontano, deve ler-se:—*perpetua saudade*, em lugar de—*pequena saudade*, como por erro de composição foi publicado.

Recife, 10 de maio de 1882.

Torres Bandeira.

EDITAES

O Dr. Manoel Felix Gitirana, juiz municipal do termo do Bonito

Faço saber, que por parte do alferes Thomaz José de Aquino Pereira e sua mulher, e outros, me foi feita uma petição, pela qual me pediam que os admittisse a justificar a ausencia e incerteza do lugar de residencia de Fernando Steple da Silva e sua mulher, e Nuno de Seixas e sua mulher, e justificando quanto bastasse, lhe mandasse passar carta de editos para serem citados, afim de virem á primeira audiencia deste juizo, que eu fizer, passados trinta dias contados da data desta carta, para o fim de verem nomear e approvar agrimensor e ajudante de corda que aviventem os rumos da propriedade Barra da Chata da Prata, sita neste termo e no de Caruarú, e dividam as partes pertencentes aos peticionarios, ficando logo citados para todos os termos da causa, visto serem consenhores da mencionada propriedade, por direito de successão.

E porque justificaram o deduzido em sua petição, lhes mandei passar a presente carta de editos de trinta dias, pela qual cito, chamo e requeiro a Fernando Steple da Silva e sua mulher, e Nuno de Seixas e sua mulher, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, que se fizer findo o dito termo, sendo as audiencias as 10 horas da manhã, ás sextas feiras, na casa da Camara desta villa, pena de se proceder á revelia em todos os termos da causa.

E para que chegue á noticia de todos, mandei passar a presente, que será affixada nos lugares publicos e do costume, e publicado pela imprensa.

Villa do Bonito, 22 de abril de 1882.

Eu, Antonio de Albuquerque Souto Maior, escrivão interino, o subscrevi.

Manoel Felix Gitirana.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio n'esta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que a requerimento do fallido Francisco de Paula Gomes, se acha designado o dia 11 do corrente, ás 12 horas da manhã na sala das audiencias para ter lugar a reunião dos credores de dita massa, que tinha sido marcado para o dia 20 de julho do corrente anno, afim de tratarem da concordata se o fallido a propozer, e quando não a proponha, ou seja registrada, tratar se-ha do contrato de união e eleição de administradores na fórma da lei.

Pelo que convoco os credores do mesmo fallido para no dia 11 do corrente acima mencionado comparecerem no lugar designado.

Outro sim, advirto que nenhum credor será admittido por procurador se este não tiver poderes especiaes para o acto: que não póde um mesmo procurador representar por dous diversos credores, nem a procuração pode ser ... a pessoa que ... de conformidade do art. ... do codigo do commercio.

E para constar mandei lavrar tres deste theor que serão affixados nos lugares do costume, e publicado pela imprensa de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 5 de maio de 1882.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Conselho de compras da repartição da marinha

Supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes, aos navios de guerra fundeados no porto d'esta capital e as dependencias d'este Arsenal.

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves, inspector, faço publico que no dia 17 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contrata se em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de seis mezes, a contar de julho vindouro, o supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes, aos navios de guerra fundeados no porto d'esta capital e as dependencias d'este Arsenal.

As amostras deverão ser apresentadas até a vespera do dia em que tem de reunir-se o conselho.

Os objectos á contratar se são os seguintes

Viveres

Arroz, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Assucar grosso refinado, kilo.
Aguardente, litro.
Azeite doce para comida, litro.
Aletria, kilo.
Araruta, kilo.
Boi vivo inclusive o pasto, um.
Bacalhão, kilo.
Bolacha, kilo.
Batatas, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca, kilo.
Café em grão, kilo.
Café moido, kilo
Chá verde, kilo.
Chá preto, kilo.
Cangica, kilo
Conserva, frasco, um
Doce, kilo
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, litro.
Galinha, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Matte, kilo.
Pão, kilo.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Lisboa ou Santos, kilo.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, litro.
Vinho de Lisboa, litro.

Abastecimento do almoxarifado

Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Agua-raz, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arame de ferro, kilo
Arame de latão, kilo.
Aço batido, kilo.
Aço em vergas, kilo.
Aço fundido em varão SS, kilo.
Aço em barra, kilo
Aço fundido SS, kilo.
Arco de pão, um.
Arco de ferro, kilo.
Arrebem, kilo.
Azeite de côco, litro.
Azeite de peixe, litro.
Azeite para luz, litro.
Alcatrão, litro.
Amarello francez kilo.
Acido muriatico, kilo.
Almagre, kilo.
Alltrabas de ferro, uma.
Alltrabas de metal amarello, uma.
Almotolia de folha, uma
Argolla de metal, uma.
Arco de páo para barril, cento.
Agulhas para lona, uma.
Agulhas para brim, uma.
Bandeira nacional de 2, 3, 4, 5 e 6 pannos, uma.
Brocha para caiar, SS, uma.
Breu, kilo.
Brocha para pintar, uma.
Brinzão, metro.
Brêta, metro.
Baêtilha, metro.
Bocal de metal, um.
Botões de metal, um.
Bronze de ferro, um.
Bronzil, grammas.
Bronze, grammas.
Borracha em lençol vulcanisada, kilo.
Borracha em lençol, SS, kilo.
Baldes de solla, um.
Barril proprio para polvora, um
Barometros, um.
Barrotes de pinho de riga um.
Baldedeira de folha, uma.
Bulles de folha, um.
Bandeja de páo, uma.
Brim da Russia, metro.
Balança romana, uma.
Braços de balança, um.
Rigotes, SS, uma.
Bauquinha de patente, uma.
Carnaúba em velas, kilo.
Colheres de ferro, uma
Cadeados de ferro, um.
Cadeados de metal amarello, um.
Cabo de cairo, kilo.
Cabo de manilha, kilo.
Cabo de couro, kilo.
Cal branca, litro.
Cal preta, litro.
Cal de Lisboa, litro.
Chumbo em lençol, kilo.
Chumbo em barra, kilo.
Cimento, barrica, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Cobre em varão, kilo.
Cobre em folha, kilo.
Cobre em lençol, kilo.
Corrente de ferro, kilo.
Cré, kilo
Correia de sola dobrada, meio.
Correia de sola singela, meio.
Cravos de ferro, cento.
Camisolas de brim, uma.
Cera amarella em pão, kilo.
Cera preta, kilo.
Canos de chumbo, kilo.
Caibros de qualidade, um.
Caldeirão de ferro estanhado, um.
Cobertores de lã, um.
Colchões de palha, um.
Concha para cozinha, uma.
Caçarola de ferro, uma.
Chaleira de ferro, uma.
Cadinho de lapis, um.
Cutellos, um.
Canecos de páo, um
Conchas de balança, par.
Cera em archote, kilo.
Cera em velas, kilo.
Cadernaes bronzeados SS, um.
Carretel de barquinha, um.
Cadeiras com assento de palhinha, uma.
Caixa de guerra com vaquetas, uma.
Correias para caixa de guerra, uma.
Dedal de repuxo, um
Dobradiças de metal amarello, par.
Dobradiças de ferro, par.
Enchada, uma.
Espirito de vinho, litro.
Escova ingleza, uma.
Escova de arame, uma.
Estopa de linho, kilo
Estopa de algodão, kilo.
Estopa da terra, kilo.
Estanho em vergas, kilo.
Espumadeira de folha, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Escarradeira de ferro, uma.
Ferro inglez em varão, kilo.
Ferro inglez em barra, kilo.
Ferro inglez em lençol, kilo.
Ferro inglez em cantoneira, kilo.
Ferro inglez Loumoor em varão, kilo.
Ferro inglez Loumoor em barra, kilo.
Ferro inglez Loumoor em lençol, kilo.
Ferro da Suecia em barra, kilo.
Ferro guza, kilo.
Ferro inglez em varão redondo, SS, kilo.
Ferro inglez em varão quadrado, kilo.
Ferro da Suecia em varão redondo, kilo.
Ferro proprio para grelhas, kilo.
Fechadura de ferro, uma.
Fechadura de metal amarello, uma.
Telhas SS, uma.
Folhas de Flandres, kilo.
Ferrolhos de metal amarello, um.
Faca para cozinha, uma.
Funil de folha, um.
Fio de vela, kilo.
Flamulas para escaler, uma.
Flamulas para navio, uma.
Filele, SS, metro.
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Gaxchete patente, kilo.
Goiva, uma.
Grisete de folha, uma.
Gatos com sapatilhos, um.
Gatos de tornel, um.
Globos de vidro, um.
Garfos de ferro, um.
Hostias, uma.
Lixa de vidro, folha.
Lixa esmeril, folha.
Lona da Russia, meio.
Lona ingleza, meio.
Linha alcatroada, kilo.
Liana de barca, kilo.
Lanterna patente, uma.
Limas de aço, uma.
Lunatões, um.
Latão em lençol, kilo.
Liames de sicupira, um.
Liames curvos de sicupira, um.
Lampeões de cupula, um.
Lampeões redondos, um.
Lampeões de rede e vidro, um.
Lampeões de vistas, um.
Merlim, kilo.
Metal em folha, kilo.
Mialhar branco para gacheta, kilo.
Machado, um
Moinho para café, um.
Medidas metricas de folha, terno.
Mottões bronzeados, um.
Mochos com assento de palhinha, um.
Navalha para marinheiro, uma.
Ourêa em pão, livro.
Ouro em livro.
Oleo da linhaça, kilo
Oleados para mesa, meio.
Oculos de alcance, um.
Panellas de folha, uma.
Passadores, um.
Patescas de páo, SS, uma.
Ponteiros escopeiros, um
Pharoes com os tampes, um.
Panno para meza, meio.
Pedras de amollar, uma.
Pás de ferro, uma.
Pó preto, kilo.
Palhas de junco, numeração SS, kilo.
Páos de queri, um
Pelle de marroquim, uma.
Peneira de arame SS, uma.
Peneira de palha SS, uma.
Phosphoros de segurança, duzia.
Pucaro de folha, um.
Prato de folha (travesso), um.
Prato redondo de folha, um.
Piassava, kilo.
Pavios para lampeões, kilo.
Pelle de carneiro preparada, uma.
Parafuso de ferro, SS, um.
Parafusos de metal amarello, SS, um.
Pregos de cobre ripares, kilo.
Pregos de ferro de costado, kilo.
Pregos de ferro ripar, milheiro.
Pregos de ferro de batel grande, milheiro.
Pregos de ferro de batel, pequenos, milheiro
Pregos de ferro de costado, kilo.
Pregos de ferro de guarnição, milheiro.
Pregos de estopares, kilo.
Pregos de ferro caibraes, kilo.
Pregos francezes, kilo.
Pregos de ferro de assoalho, cento.
Pregos de cobre para forros, kilo.
Pregos de cabeça de porca, ..., um.
Pregos de cabeça dourada, um.
Remos de faia, SS, um.
Rebollos, um.
Raspas de ferro, uma.
Rebites, kilo.
Ratoeiras, uma.
Relogios, um.
Sabão, kilo.
Sola da terra, meio.
Sola ingleza, kilo.
Saccos de lona, um.
Saccos de conducção, um.
Secante de zinco, kilo.
Secante de ouro, kilo.
Safras de ferro calçadas, uma.
Stearinas em archotes, kilo.
Sebo em pão, kilo.
Sandalo, kilo.
Serrotes para cortar carne, um.
Serrotes para madeira, um.
Sebo em velas, kilo.
Sondareza, uma.
Terrina de folha, uma.
Tijollos inglezes, um.
Tijollos de alvenaria, milheiro.
Tijollos de ladrilho, milheiro.
Telhas de barro, milheiro.
Telhas de zinco, SS, uma.
Tijella de folha, uma.
Trincal, kilo.
Traves de qualidade, uma.
Tubos de metal, kilo.
Tubos de borracha, kilo.
Torno de ferro para bancada, um.
Torno pequeno para mão, um.
Torradores para café, um.
Tesoura de trincheira, uma.
Talhadeiras, uma.
Tinteiros de estanho, um.
Travesseiros de palha, um.
Tapete para escaler, meio.
Torneiras de metal, SS, uma.
Tóros de jenipapeiro, um.
Taxas de cobre, kilo.
Taxas de ferro, milheiro.
Tinta branca de zinco preparada, kilo.
Tinta preta preparada, kilo.
Tinta verde preparada kilo.
Tinta azul preparada, kilo.
Taboa de cedro para forro, uma.
Taboa de cedro de 0 025, uma.
Taboa de cedro de 0,019, uma.
Taboa de louro para assoalho uma.
Taboa de páo carga, de 0,013, uma.
Taboa de páo carga de 0.025, uma.
Taboa de páo carga de 0,037, uma.
Taboa de páo de costado, uma.
Taboa de páo de costadinho, uma.
Taboa de amarello para forro, uma.
Taboa de amarello de 0.025, uma.
Taboa de amarello de 0,019, uma.
Taboa de amarello, de 0 037, uma.
Taboa de amarello de costado, uma.
Taboa de amarello de costadinho, uma.
Taboa de pinho da Suecia de 0,019, uma.
Taboa de pinho da Suecia de 0,025, uma.
Taboa de pinho da Suecia de 0,035, uma.
Taboa de pinho da Suecia de 0,075, uma.
Taboa de louro para forro, uma.
Taboa de páo carga, de 0 019, uma.
Taboa de pinho da Suecia de 0,037, uma.
Taboa de pinho da Suecia de 0 050, uma.
Toros de jenipapeiro de 2.64 a 3 30 de cumprimento, e de 0,55 á 0 65 de diametro no topo mais grosso, e que não tenham nóes, um.
Varas para canôa, uma.
Verde inglez, kilo.
Vidros de vidraça brancos e de côres, um.
Vidro olho de boi, um.
Vistas de ossos, uma.
Vistas de madriperola, uma.
Vassouras de piassava, uma.
Vergonte de pinho, uma.
Verniz copal, kilo.
Vermelhão da China, kilo.
Verde francez, kilo.
Verniz de coaltar, kilo.
Zarcão, kilo.
Zinco em folha, kilo.

Condições

1ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhes forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no praso de trez dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Sr. inspector.

3ª Os generos ficarão sujeitos a approvação ou reprovação do perito que for designado para examinal-os.

4ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de vinte por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando n'este caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os por que forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados; salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contratada.

5ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2ª Não será aceita proposta sem que o negociante n'ella declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel do fornecimento durante o praso para que é este annunciado se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contrato, no praso de trez dias, contados d'aquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão de matricula da Junta Commercial.

Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contrato social extrahido do registro da Junta Commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, tres dias antes do praso marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria verificação.

6ª Os fornecedores ficarão sujeitos á mais trinta dias de supprimento, alem do praso estipulado no contrato, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste conforme a clausula estabelecida pelo Aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 9 de maio de 1882.

Antonio da Silva Azevedo,
Secretario.

Edital n. 523

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica faço saber a quem convier que acha-se marcado o praso de quarenta dias para a inscripção dos individuos que pretendam habilitar se a fim de concorrerem ao provimento de cadeiras de ensino primario actualmente vagas.

A inscripção é requerida ao inspector geral dentro do referido praso, em petição instruida com documento que provem.

1º Maioridade legal.
2º Moralidade.
3º Isenção de culpa.

Esses documentos são:

I Certidão de baptismo.
II Folha corrida.
III Attestado do parocho ou de qualquer autoridade do lugar em que reside o candidato.

São dispensados:

De exhibir certidão de idade, os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

De apresentar folha corrida, os que exhibirem attestados de conducta civil e moral, passados pelas camaras municipaes, autoridades judiciarias das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; os que, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe, e os educandos do Collegio, de Orphãos e Casa dos Expostos.

As senhoras que requererem a inscripção, não sendo solteiras, devem exhibir, conforme o seu estado, certidão de casamento ou de obito de seu marido, ou sentença de separação conjugal passada em julgado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de maio de 1882.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido *ab intestato*, n'esta cidade, os subditos portuguezes Ignacio Soares Pereira, João Luiz Gonçalves e Antonio Pedro da Silva, e, na cidade de Olinda, José Duarte da Cruz; e achando-se os seus espolios em arrecadação por este Consulado, são chamados os seus credores para apresentarem suas contas devidamente justificadas, afim de serem attendidos na liquidação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 10 de maio de 1882.—*Luiz Corrêa Loureiro*, chanceller encarregado do Consulado.

DECLARAÇÕES

— A mesa regedora da irmandade de S. José de Riba Mar leva ao conhecimento do respeitavel publico, que tendo contratado com o respectivo vigario da freguezia de S. José para elle celebrar a missa cantada que tinha lugar no dia 7 do corrente, este vigario declarou que por seus incommodos não podia satisfazer este convite, mas que mandava convidar o Revdm. padre José de Oliveira e Souza, e que tinha aceitado o convite; e elle não tendo comparecido, por cujo motivo deixou de haver a referida solemnidade, ficando transferida para domingo, 14 do corrente ás 10 horas da manhã, por isto a mesa regedora pede desculpa por esta falta commettida.

Consistorio da irmandade de S. José de Riba-Mar, 10 de maio de 1882.

O secretario,
Primenio Francisco dos Santos.

Tribunal da Relação

Faço constar aos interessados que por S. Exc. o Sr. desembargador presidente da Relação, foi assignada a proxima sessão para julgamento da queixa de Josquim Antonio Leite contra Agostinho Correia de Mello, 2º supplente do juiz municipal do termo de Ouricury. Recife, 9 de maio de 1882.

O secretario,
Virgilio Coelho.

Freguezia de Santo Antonio

O fiscal de Santo Antonio communica aos donos das madeiras existentes nos caes do Ramos, da Cadeia Nova e da Praça de Capim, que de ordem da Illma. Camara lhes fica marcado o prazo improrogavel de 15 dias, para retiral as d'ahi, findo o qual serão os mesmos multados em 20$, e conduzidas ditas madeiras para o deposito publico a custa dos mesmos donos, como preceitua o art. 104 da lei n. 1129 de 26 de junho de 1877.—O fiscal,

Romarico Luiz de Freitas.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A CAXANGA'

Aviso ao publico

Por falta de concurrencia de passageiros ficarão supprimidos, do dia 14 do corrente em diante os trens extraordinarios que sahem actualmente nos domingos e dias santificados ás 6.5 do Monteiro, 7,25 do Recife e 9 horas da noite do Monteiro

Escriptorio da companhia, 8 de maio de 1882.

F. E. Fenn,
Gerente.

— Pela 2ª secção são chamados os Srs. commerciantes constantes da relação infra afim de pagarem as importancias relativas aos termos que assignaram nas datas mencionadas em ditas relações ou apresentarem as respectivas certidões dentro de 15 dias, findos os quaes serão as contas remettidas para juizo.

Antonio de Oliveira, Maia, termo de 15 de outubro de 1880	51$517
Os mesmos, termo de 27 de outubro de 1880	11$680
Os mesmos, termo de 20 de setembro de 1880	28$839
Os mesmos, termo de 18 de dezembro de 1881	25$468
A. Vieira & C., termo de 8 de janeiro de 1881	8$806
Os mesmos, termo de 21 de janeiro de 1881	16$377
Antonio Loureiro & C. termo de 15 de setembro de 1880	19$664
Antonio Feliciano da Silva, termo de 20 de outubro de 1880	55$619
Bernet & C., termo de 17 de setembro de 1880	36$709
Os mesmos, termo de 14 de setembro de 1880	35$226
Os mesmos, termo de 28 de janeiro de 1881	20$600
Browns & C., termo de 24 de novembro de 1880	76$038
Cramer Frey & C., termo de 18 de novembro de 1880	14$399
Os mesmos, termo de 20 de outubro de 1880	111$147
Os mesmos, termo de 25 de outubro de 1880	31$239
Domingos da Silva Torres & C., termo de 19 de outubro de 1880	25$029
Domingos Cruz & C., termo de 12 de janeiro de 1881	44$496
Os mesmos, termo de 9 de outubro de 1880	38$164
Os mesmos, termo de 27 de outubro de 1880	70$176
Feliciano Silva & C., termo de 7 de janeiro de 1881	207$648
Os mesmos, termo de 11 de janeiro de 1881	43$962
Os mesmos, termo de 13 de janeiro de 1881	28$783
Os mesmos, termo de 1 de dezembro de 1880	43$962
Os mesmos, termo de 18 de outubro de 1880	15$450
Os mesmos, termo de 13 de dezembro de 1880	40$324
Os mesmos, termo de 18 de dezembro de 1880	13$333
Os mesmos, termo de 31 de janeiro de 1881	26$334
Os mesmos, termo de 30 de setembro de 1880	47$299
Os mesmos, termo de 10 de dezembro de 1880	15$759
Fernandes da Costa & C., termo de 19 de dezembro de 1880	14$924
Os mesmos, termo de 24 de novembro de 1880	51$920
Os mesmos, termo de 18 de novembro de 1880	59$328
Os mesmos, termo de 5 de novembro de 1880	12$772
Os mesmos, termo de 4 de novembro de 1880	14$832
Os mesmos, termo de 10 de janeiro de 1881	31$107
Fernandes de Carvalho & C., termo de 18 de setembro de 1880	31$209
Os mesmos, termos de 22 de outubro de 1880	15$796
Gonçalves Irmão & C., termo de 14 de outubro de 1880	16$500
Os mesmos, termo de 16 de outubro de 1880	57$752
Os mesmos, termo de 20 de setembro de 1880	17$427
Os mesmos, termo de 30 de outubro de 1880	18$354
Os mesmos, termo de 17 de janeiro de 1881	14$553
Os mesmos, termo de 19 de janeiro de 1880	24$905
Gomes & Pereira, termo de 21 outubro de 1882	102$526
Os mesmos, termo de 11 de janeiro de 1881	29$664
Gomes de Mattos Irmãos, termo de 8 de novembro de 1880	63$036
Os mesmos, termo de 7 de dezembro de 1880	41$900
Guimarães & Valente, termo de 19 de novembro de 1880	28$007
Os mesmos, termo de 16 de novembro de 1880	9$424
Os mesmos, termo de 15 de novembro de 1880	9$424
Os mesmos, termo de 19 de novembro de 1880	28$007
Julio & Irmão, termo de 16 de dezembro de 1880	153$418
Os mesmos, termo de 7 de dezembro de 1880	87$941
Os mesmos, termo de 20 de setembro de 1880	51$500
Os mesmos, termo de 21 de setembro de 1880	201$545
Os mesmos, termo de 11 de setembro de 1880	15$450
Os mesmos, termo de 28 de outubro de 1880	21$720
Luiz Antonio Siqueira, termo de 21 de janeiro de 1881	17$822
Os mesmos, termo de 20 de janeiro de 1881	17$613
Os mesmos, termo de 19 de janeiro de 1881	32$280
O mesmo, termo de 11 de outubro de 1880	78$257
O mesmo, termo de 5 de novembro de 1880	15$017
O mesmo, termo de 20 de outubro de 1880	33$495
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, termo de 15 de janeiro de 1881	184$988
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, termo de 16 de dezembro de 1880	123$291
Monhard, Mettler & C., termo de 26 de outubro de 1880	14$523
Os mesmos, termo de 29 de outubro de 1880	65$920
Os mesmos, termo de 20 de dezembro de 1880	84$048
Os mesmos, termo de 26 de janeiro de 1881	66$136

ILEGÍVEL

Machado & Pereira, termo de 17 de setembro de 1880	27$993
Magalhães & Castro, termo de 12 de novembro de 1880	14$832
Narciso Maia & C., termo de 11 setembro de 1880	13$534
Olinto J rdim & C., termo de 3 de janeiro de 1881	56$979
Pereira Carneiro & C., termo de 14 de janeiro de 1881	59$328
Os mesmos, termo de 20 de setembro de 1880	82$400
Os mesmos termo de 21 de dezembro de 1880	82$400
Os mesmos, termo de 10 de setembro de 1880	5$369
P. W. Cramer, termo de 9 de outubro de 1880	19$566
Rabello & Sobrinho, termo de 19 de janeiro de 1881	256$173
Os mesmos, termo de 26 de outubro de 1880	74$160
Os mesmos, termo de 17 de novembro de 1880	74$160
Os mesmos, termo de 23 de dezembro de 1880	177$984
Os mesmos, termo de 7 de dezembro de 1880	118$656
Severino & Irmão, termo de 15 de novembro de 1880	189$120
Os mesmos, termo de 15 de novembro de 1880	71$378
Os mesmos, termo de 17 de setembro de 1880	211$089
Os mesmos, termo de 10 de dezembro de 1880	16$562
Os mesmos, termo de 15 de dezembro de 1880	70$297
Soares do Amaral & Irmãos, termo de 15 de setembro de 1880	51$912
Os mesmos, termo de 6 de setembro de 1880	30$900
Os mesmos, termo de 11 de janeiro de 1881	51$919
Os mesmos, termo de 24 de setembro de 1880	5$890
Os mesmos, termo de 18 de setembro de 1880	145$369
Souza Moutinho & C., termo de 18 de setembro de 1880	174$971
Os mesmos, termo de 29 de outubro de 1880	5$998
Os mesmos, termo de 29 de janeiro de 1881	8$574
Os mesmos, termo de 13 de novembro de 1880	71$100
Os mesmos, termo de 25 de novembro de 1880	28$532
Os mesmos, termo de 11 de dezembro de 1880	41$200
Os mesmos, termo de 25 de outubro de 1880	5$569
Os mesmos, termo de 19 de janeiro de 1881	61$800
Saunders Brothers & C., termo de 14 de setembro de 1880	51$912
Theod Just., termo de 28 de setembro de 1880	46$350

2ª Secção, do Consulado Provincial 9 de maio de 1882.

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Devendo a assembléa geral dos Srs. accionistas desta companhia approvar a nomeação feita para um gerente, bem como o respectivo contrato e regulamento, para o Sr. engenheiro como determina os paragraphos 1º e 2º do art. 29 dos estatutos; e não tendo comparecido para esse fim na reunião do dia 6 do corrente, numero sufficiente para poder deliberar, manda o conselho director, de novo convidar aos Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral no dia 12 do corrente, pelo meio dia na séde de suas sessões, á rua do Imperador n. 71; e, segundo a disposição final do art. 22, julgar-se ha constituida a assembléa geral extraordinaria com o numero que comparecer.

Pede-se a observancia do art. 24 dos estatutos.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 9 de maio de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença

Thesouraria de Fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos corpos da guarnição d'esta provincia e enfermaria militar, recebe propostas no dia 15 de maio proximo vindouro até ás 11 horas da manhã, no Quartel General do commando das armas, onde funcciona o mesmo conselho, para contratar o fornecimento de generos alimenticios ás praças de pret, ferragens, paslagens e medicamentos para a cavalhada durante o semestre de julho a dezembro de 1882.

Para etapas e dietas

Agua, balde.
Aguardente, litro
Aietria, kilogramma.
Ameixas passadas, idem.
Araruta, idem.
Arroz pillado, idem.
Assucar branco refinado de 1ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 2ª qualidade, idem.
Dito refinado de 3ª qualidade, idem.
Azeite doce de Lisbôa, litro.
Azeite idem idem fino, garrafa.
Bacalhão, kilogramma.
Banana prata ou laranja, duas.
Dita de S Thomé, uma.
Banha americana, kilogramma.
Batatas inglezas, idem.
Biscouto de araruta, idem.
Bolachinhas americanas, idem.
Borrachos ou pombos, um.
Café em grão, kilogramma.
Café moido, idem.
Carne de carneiro, idem.
Dita de porco, idem.
Dita de vacca, idem.
Dita de vacca, sem osso, idem.
Dita de vitella, idem.
Dita secca do Rio Grande, idem.
Chá da India, idem.
Dito preto, idem.
Cevadinha, idem.
Cerveja nacional, meia garrafa.
Chocolate commum, kilogramma.
Dito musgo, idem.
Farinha fina de Magé, 1ª qualidade, litro.
Dita dita de Magé, 2 qualidade, idem.
Feijão preto, idem.
Dito mulatinho, idem.
Dito branco, idem.
Figos passados, kilogramma.
Frangos, um.
Galinhas, uma.
Geléa de mão de carneiro, kilogramma
Dita de galinha, uma.
Dita de mão de vacca idem
Dita de marmellos, idem.
Dita de musgo, idem.
Goiabada em latas grandes, idem.
Incenso, idem.
Laranjas da China, uma.
Ditas selectas, idem.
Ditas da terra, idem.
Leite, litro.
Limas, uma.
Limões doces, um.
Ditos azedos, idem.
Macarrão, kilogramma.
Maisena, idem.
Manteiga ingleza de 1ª qualidade, idem.
Marmellada nacional, idem.
Mate em folhas, idem.
Dito em pó, idem.
Ovos, um.
Pão, kilogramma.
Pão de-ló torrado, idem.
Passas, idem.
Peixe salgado, idem.
Dito fresco, ração.
Queijos de Minas, um.
Roscas de 1ª qualidade, uma.
Ditos communs, idem.
Sagú, kilogramma.
Sal, litro.
Tapiocas, kilogramma.
Toucinho de Minas, idem.
Vinho branco, idem.
Dito tinto, idem.
Dito Madeira, garrafa.
Dito Málaga, idem.
Dito dito, litro.
Dito Porto commum.
Dito dito fino, garrafa.
Vinho generoso, garrafa.
Vinagre branco de Lisboa, litro.
Dito tinto, idem.
Verduras e temperos, ração.

Para forragens e ferragens

Alfafa, kilogramma.
Milho moido nacional, idem.
Farello de Lisboa, idem.
Capim, kilogramma.
Ferradura, numero.
Cravos, cento.
Pastagem para a cavalhada, numero.
Medicamentos, idem.

Para diversos misteres

Carvão madeira, sacco.
Dito coke, kilogramma.
Graxa do Rio Grande (bexigas) idem.
Lenhas em acha de um metro, uma.
Ditas em toros, um.
Lavagem de roupa sem distincção de peças, uma.
Polvilho, kilogramma.
Sabão hespanhol, idem.
Dito commum, idem.
Tijolos inglezes para arear, um.
Vellas de composição, kilogramma.
Ditas de cêra, idem.
Ditas de sebo, idem.
Vassouras grandes de piassava dusia.
Ditas pequenas idem, idem.
Ditas de matto, cento.
Phosphoros americanos em caixa, grosa.
Sanguesugas, pela applicação de cada uma.

Objectos adventicios para a enfermaria

Papel pautado fiume, resma.
Dito mata borrão, folha.
Penas d'Aço Perry, caixa.
Gomma Arabica, frasco.
Tinta preta, garrafa.
Canetas, dusia.
Lapis preto de Faber n. 1, duzia.
Ostias, cento.

Condições

1ª Todos os generos serão de primeira qualidade, e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos, dentro dos prasos marcados nos respectivos contractos, entregando os mesmos generos nos quarteis ou fortalezas e enfermaria, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 por cento da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos, se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do praso que for notificado pelos jornaes.

3ª Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados quem habilitar-se até o dia 15 de maio proximo vindouro na forma do art. 18 do decreto n. 7,685 de 6 de março de 1880.

4ª Da falta do fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas o fornecedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta e incorrerá na multa de 25 por cento sobre o valor do genero rejeitado ou não recebido em tempo.

5º Os concurrentes são obrigadas a apresentar as amostras do genero ou artigos que terem julgados precisos pelo conselho.

6ª As propostas serão apresentadas em duplicata até as 11 horas do dia 15 do dito mez de maio em que serão abertas em presença dos proponentes.

Na mesma occasião se aceitarão propostas para a venda de estrume dos animaes da Companhia de Cavallaria.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 27 de abril de 1882.

O inspector interino.
Januario Constancio Monteiro de Andrade

Irmandade do Divino Espirito Santo

Para dar-se cumprimento ao cap. 2 e art. 102 do compromisso que rege esta corporação, pelo presente convida-se aos nossos carissimos irmãos a comparecerem no domingo, 14 do corrente, ás 9 horas da manhã, em nossa igreja, afim de encorporados assistirmos a missa votiva, que será resada ao nosso Divino Padroeiro, e depois reunimo-nos em nosso consistorio, e ahi proceder-se á eleição dos funccionarios da nova mesa regedora que tem de administrar a referida irmandade no anno compromissal de 1882 á 1883.

O escrivão,
Antonio Priéto.

Irmandade da S.S. Trindade

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio domingo, 14 do corrente, ás 9 horas da manhã, afim de constituida a mesa geral, proceder-se á eleição da mesa regedora para o anno administrativo de 1882 á 1883.

Consistorio da irmandade da S.S. Trindade, erecta no convento de S. Francisco, 10 de maio de 1882.—O secretario,
A. A. dos Santos Porto.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia 21 de maio, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 13 do corrente o vapor *Gequiá*, ás cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Minho
Commandante Lawson

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete a vapor
Trent
Commandante A. Dyke

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 de corrente seguindo depois da demora necessaria para os portos de

S. VICENTE, LISBOA, SOUTHAMPTON, ETC.

AVISO

Os seguintes vapores farão a escala nos mezes de maio e Junho:

Minho da Europa 11 de maio—para a Europa 14 de junho.
Trent da Europa 14 de maio.
Mondego da Europa 18 de maio — para a Europa 8 de junho.
Elbe da Europa 25 de maio—para a Europa 29 de junho.
Tamar—para a Europa 29 de maio.
Neva da Europa 10 de junho—para a Europa 14 de julho.

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

A' começar com o vapor *Minho* esperado da Europa no dia 11 e o *Mondego* do sul a 8 de junho:

Vinda			
Southampton	1	9	24
Cherbourg	—	10	—
Carril e Vigo	—	—	27
Lisbôa	5	13	29
S. Vicente (Cape Verde.)	—	19	*
PERNAMBUCO	19	20	10
Maceió	20	—	12
Bahia	22	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	—	7	22
Buenos-Ayres	—	9	24
Volta			
Buenos Ayres	—	15	29
Montevidéo	—	17	1
Santos	30	—	6
Rio de Janeiro	3	24	9
Bahia	6	27	12
Maceió	—	28	—
PERNAMBUCO	8	29	14
S. Vicente. (Cape Verde)	—	6	*
Lisbôa	21	13	26
Vigo	—	—	28
Southampton	25	17	1

* Só tocará precisando de carvão.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com os agentes

Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED
Glenapp

E' esperado de Baltimore ate o dia 12 do corrente e segue para Bahia e Rio de Janeiro para onde recebe carga e passageiros.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Johnston Pater & C.

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete o patacho allemão *Diamant*; trata se com Baltar Oliveira & C.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete
Equateur
Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Lisboa e Porto

A barca *Ceres* a sahir com brevidade, recebe ainda carga a frete; a tratar com Silva Guimarães & C, á rua do Commercio.

Para Ceará

Segue com brevidade para o porto acima o brigue allemão *Bertha*, e recebe alguma carga a frete e passageiros; a tratar com os consignatarios Herman Lundgren & C., rua do Commercio ns. 4 e 6.

Para o Pará
Patacho portuguez
Fortuna

Prestes a sahir o *Mario*; tambem sem demora seguirá o *Fortuna*, que já tem engajada a mór parte da carga: para o resto trata-se com Amorim Irmãos & C.

PARÁ
Barca portugueza «Novo Silencio»

Vai sahir com brevidade por ter a maior parte da carga engajada; para o resto trata-se com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

— A barca portugueza *Minho* segue para o Pará com brevidade com a carga que obtiver; para fretes trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O vapor
Pará
Commandante o 1º tenente Carlos Gomes

Espera-se dos portos do norte, até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Bahia
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Sexta-feira 12 do corrente
No sobrado da rua do Vigario n. 7

Um realejo grande e alto que toca excellentes e lindas peças, 1 piano, 1 seraphina nova, 3 mobilias de jacarandá e todos mais moveis para casa de familia.

Segunda feira 15 do corrente

O de bons moveis, finos crystaes, espelhos grandes, lindos quadros, e muitos outros objectos de gosto existentes no 2º andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 6, residencia do Dr. Cezar Orlandini.

LEILÃO
De predios

Sendo metade do sobrado de quatro andares com sotão e mirante á rua do Bom Jesus n. 42.

Uma casa terrea á rua da Saudade n. 30.

Dous terços do sobrado de um andar á rua larga do Rosario n. 8.

Quinta-feira 11 do corrente
A's 11 horas da manhã
No armazem a rua do Imperador n. 16

O agente Martins, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú, concedido a requerimento do Conple de Gaston, fará leilão dos predios acima pertencentes ao seu casal e que são vendidos para pagamento de dividas.

Agente Burlamaqui
LEILÃO

Do famoso sitio no Monteiro, em solo proprio, com excellentes arvores de fructas, lindas parreiras de uvas de 1ª qualidade e boa agua potavel, com casa para grande familia, sendo o sitio murado com portão de ferro.

No armazem na rua do Imperador n. 22

Leilão definitivo

Quinta-feira, 11 do corrente
A's 11 1/2 horas em ponto

O agente Burlamaqui, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de capellas e residuos, venderá definitivamente o famoso sitio acima, pertencente ao acervo do inventario do finado Antonio Pinto de Barros; o leilão será effectuado com assistencia do mesmo Dr. juiz e todos os interessados.

Os Srs. pretendentes poderão examinar a casa e sitio, tendo para isso pessoa habilitada na casa.

AGENTE PESTANA
Leilão

Da armação, generos e utensilios da taverna sita á rua de Thomé de Souza n. (antigo becco da Lingueta).

Quinta feira 11 de maio
A's 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão da armação e utensilios da taverna acima.

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

LEILÃO

De um importante sitio em solo proprio, na estrada que vai de Santo Amaro para Belem, sitio que foi do finado Antonio Alves Barbosa.

Quinta-feira 11 do corrente
A's 11 horas
No armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37

Tendo o sitio casa de vivenda de tijollo com commodos para grande familia com oitão de 2 andares, sendo a casa toda circulada de janellas e portas com grande terraço na frente da casa, tendo 2 cacimbas com boa agua potavel, tanque para banho, além dos commodos da casa tem mais 4 quartos independentes tendo o sitio 60 pés de coqueiros, cerca de 150 pés de cajueiros, 2 mangueiras, fructa-pão e mais arvores fructiferas, 2 viveiros e grande baixa de capim medindo de frente 2,600 palmos e 1,600 de fundo, tem proporção para terse 10 vaccas com crias.

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão o referido sitio e os Srs. pretendentes podem desde já examinal o.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente duas excellentes vaccas de leite com duas bizerras

Agente Pestana
Leilão

De 100 caixas com batatas vindas no vapor *Ville de Santos* em 26 de abril proximo passado.

Sexta-feira 12 do corrente
A's 11 horas em ponto
No trapiche Alfandegado Visconde do Livramento no Forte do Mattos

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão das caixas com batatas acima declaradas em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

de moveis, louça, crystaes, candieiros á gaz e 1 espelho grande dourado, 1 realejo grande e uma seraphina nova

A SABER:

Um piano forte, uma mobilia de jacarandá solida, com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho grande dourado 2 serpentinas de crystal, 4 jarros para flores, 1 consolo com espelho, 1 mesa de jogo.

Um realejo grande e alto com celindros e que toca ricas peças, 1 mesa redonda com pedra, 1 consolo com espelho, 2 castiçaes com mangas, 1 mobilia de jacarandá, 1 relogio, 1 secretaria e outros moveis.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 relogio de parede, 12 cadeiras de junco, 1 sofá, louça para chá e jantar, copos.

Uma cama franceza, 1 dita de ferro com lastro de palinha, 1 commoda, 6 cadeiras 2 quadros, 1 carteira, 2 candieiros, 1 mesa de jogo e muitos outros moveis

Sexta-feira 12 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto

No 3º andar e sotão do sobrado da rua do Vigario n. 7.

O leilão principiará ás 10 horas.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 3000 resteas de cebolas do Rio Grande em perfeito estado desembarcadas ultimamente

Sexta-feira, 12 do corrente
A's 11 1/2 horas
No trapiche alfandegado Visconde do Livramento no Forte do Mattos

Por occasião do leilão de 100 caixas com batatas

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão das cebolas acima declaradas, em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

AO CORRER DO MARTELLO

Leilão

De 100 barricas e 80 terços cimento Pyramide, 20 resmas de papel pautado, 36 ditas de dito almaço, 1 mobilia de faia, 200 chapéus de palha de carnauba, diversos livros de direito e litteratura, cámas, marquezas, 1 apparelho de louça para mesa, chicaras e pires, copos e muitos outros objectos existentes no armazem da rua da Madre de Deus n. 11.

Sabbado 13 do corrente
A's 10 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

De fazendas e miudezas, pertencentes ao espolio do subdito italiano Francisco de Paula Moschoxello.

Sabbado 13 do corrente
A's 11 horas em ponto
Por autorisação do Sr. consul da Italia e
Por intervenção do
Agente Pinto

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

De uma caixa contendo miudezas, certencentes ao espolio do subdito italiano Antonio Laino.

Sabbado 13 de maio
A's 11 horas
Por autorisação do Sr. consul da Italia e
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n 43

Leilão

de 68 caixas com latas de gaz avariadas
Sabbado 13 de maio
Ao meio dia
No armazem alfandegado Visconde do Livramento á rua do Brum

O agente Pinto levará a leilão precedidas as formalidades guardadas nos leilões anteriores dos salvados da barca americana *T. Jeffie Southard* de 68 caixas com latas de gaz vindas do norte na barcaça *Riachuelo*, e cuter nacional *Colombo*, existentes no armazem alfandegado da rua do Brum.

Leilão

de 25 caixas marca H P. & C., ns. 26 a 50 com phosphoros de segurança
Sabbado 13 de maio
AO MEIO DIA.
No armazem alfandegado da rua do Brum

O agente Pinto levará a leilão em lotes a vontade dos compradores com licença do Sr. Dr. inspector da Alfandega, em presença de empregado para o fim nomeado e por conta e risco de quem pertencer 25 caixas com phosphoros marca H. P. & C., ns. 26 a 50 vindas de Hamburgo no brigue dinamarquez *Dania*.

Leilão

De bons moveis, ricos quadros, espelhos grandes e crystaes

A SABER

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 conversadeira de mogno estufada, 1 mesa de jacarandá com pedra, 1 espelho grande oval dourado, 4 quadros dourados grandes com finas gravuras, 2 vasos de baccarat, 2 estatuas de alabastro, 2 ditas de porcelana, 5 etageres, 2 escarradeiras grandes e 5 capachos de pelle, e estei as para forro de sala.

Gabinete

Uma linda secretaria de jacarandá, 1 poltrona estofada, 2 estantes para livros, 2 vasos de medalhão, 2 escarradeiras, 1 mesa redonda, 2 castiçaes, 1 porta cartões de bronze, 1 alcatifa forro de sala e outros objectos miudos.

Uma cama, 1 mesa de cabeçeira, 1 lavatorio e 1 guarda roupa roupa de vinhatico, 1 guarda casaca de Nogueira, 1 porta toalha, 1 espriguiçadeira, 2 cadeiras de abrir, 1 espelho grande com rica moldura dourada, 1 guarnição dourada para lavatorio, 4 quadros, 1 cesta de palha, 1 mesa redonda de carvalho, 1 dita com 3 pez, 1 porta-bouquet, 1 tapete de pelle, 5 capachos aveludados, 1 terno de zinco para toilette e 2 capachos de côco, copos, calices, garrafas de fino crystal, 2 bandejas, 1 esteira forro de sala, 1 estojo, 1 tympano, 1 rewolwer, porcelana e outros muitos objectos.

Segunda-feira 15 do corrente
No 2º andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 6, outr'ora rua das Cruzes (sobrado das peças)

O Dr. Cezar Orlandini, tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia a rua do Duque de Caxias n. 6, outr'ora rua das Cruzes, 2º andar.

O leilão principiará as 10 1/2 horas, a entrega e cobrança em acto continuado.

Agente Burlamaqui
Leilão
Dos sitios e casa

Em Sant'Anna, perto da estação da estrada de ferro
Segunda feira 15 de maio
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e com assistencia do mesmo venderá em leilão um sitio com 270 palmos de frente e 115 de fundo todo murado, tendo 3 quartos, cozinha, tanque de pedra e cal com diversas arvores de fructo, em solo proprio, e mais um terreno junto do mesmo sitio cercado pelos tres lados com 85 palmos de frente e 410 de fundo, com diversas plantações, pertencentes a massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade. Os Srs. pretendentes desde já podem examinar os referidos sitios.

Agente Burlamaqui
Leilão

Da pharmacia Allemã na praça do Conde d'Eu n. 2

Terça-feira 16 do corrente
AS' 11 1/2 HORAS

O agente acima por mandado do Illm Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e com assistencia do mesmo, venderá em leilão em um só lote, armação, utensilios, vasilhame pesos, drogas da pharmacia pertencente a massa de Jorge Jungman. Os Srs. pretendentes podem desde já examinar o respectivo balanço em mão do agente á rua do Imperador n. 22

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 1.626 com a sorte de 200$, o inteiro n. 3.756 com a sorte de 100:000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (221.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da Igreja da Estancia (222ª) que se extrahirá no sabbado, 13 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Pianista

Para reuniões familiares. Rua da Cadeia Nova n. 41

Calçado de inverno

Galoches e sapatos de borracha, sapatões de feltro e de verniz com sola de borracha e de pá, chegados de novo á loja denominada Vapor Francez, á rua Nova n. 16.

Ama para cozinhar, para casa de homem solteiro; na rua da Madre de Deus numero 36

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido engarado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.

Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhêas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

AGUA SALLÉS

Trinta annos d'experiencias e de successo ... permittem-nos garantir e affirmar que ... esta Agua progressiva ... instantanea, os Cabellos e Barba tomam a Cor primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo ... de lavagem

Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico ... EM PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA ... Perfumistas e Pharmaceuticos

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

— Victorino José Pereira de Abreu e sua mulher Maria Eugenia da Costa Abreu, tendo de se retirar precipitadamente para Portugal em consequencia de grave molestia, pedem desculpa a todas aquellas pessoas das suas relações de quem não poderam despedir-se pessoalmente, que lhes seja relevada esta falta involuntaria, e põe á disposição de todos quantos os honra em com a sua amizade os seus limitadissimos prestimos naquelle reino, para onde lhes podem enviar suas ordens.

— Dá se por um anno para uma casa de familia, uma pardinha de onze annos de idade, que já faz muito bem alguns serviços proprios de sua idade, a quem a quizer alguma costura, a tratar na rua do Visconde de Goyanna depois do n. 76

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Offerece se uma senhora com habilitações para leccionar primeiras lettras, portuguez, francez, arithmetica, geographia, trabalhos de agulha e dezenho, nesta cidade ou fóra della, em qualquer engenho; para informações, na rua Nova n. 13

— Precisa-se de um caixeiro para fabrica de cigarros: a tratar na rua Vidal de Negreiros, antiga Imperial n. 151.

— Precisa-se de uma boa cozinheira, paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

— Precisa se de uma ama que cozinhe, para pouca familia; na rua Nova, loja n. 16.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar e de um caixeiro para hotel; na rua do Rangel n. 13.

— Na entrada dos Afflictos n. 33, precisam alugar uma escrava quitandeira, que não beba e sua conducta seja afiançada por seu senhor.

— Traspassa se uma loja na rua do Cabugá, só com armação e boa para qualquer negocio; a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Precisa se fallar com urgencia ao Sr. Bellarmino Alves de Menezes, que é ou foi trabalhador da estrada de ferro do Limoeiro, a negocio de seu interesse; na rua nova de Santa Rita n. 52.

— Ao Sr. Antonio José Rodrigues Campello, do engenho Mangabeira, em Iguarassú, precisa se fallar á rua do Imperador n. 10, a negocio que não ignora.

— Os Srs. João Antonio Pereira, Amaro Tavares, Beroncio de B. Barreto, Joaquim de Oliveira Mello, Joaquim Barros, Luiz Ferreira da Cruz e Pedro Dias de Assis, são rogados a vir ao Bazar de Londres, á rua do Marquez de Olinda n. 28, a negocio de seu interesse.

— Uma meia agua com seu pequeno quintal n. 60, á rua de S. João, por 8$ mensal; trata-se no mesmo lugar.

— Aluga-se a casa n. 5 do caes do Gazometro, com 2 salas, 2 quartos e quintal, pelo preço de 12$ mensal; trata se no n. 3

Ama Offerece-se uma ama para lavar e engommar em casa de familia; a tratar na rua de Hortas n. 43.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas, prefere-se idosa e que durma em casa onde estiver empregada; na rua da Conceição numero 4.

AMA Precisa se de uma ama que saiba engommar e cozinhar com perfeição, prefere se escrava; a tratar na rua da Cruz n. 40, 1º andar.

Caixeiro

Precisa se de um menino com pratica de taverna; no deposito do becco do Marisco numero 7 A.

Aula particular

Thereza de Assumpção Pessoa e Souza communica aos senhores pais de familia desta cidade, e em especial da freguezia de S. José, assim como aos demais residentes fóra da capital, que nesta data abrio, sob sua direcção, uma aula de instrucção primaria, na qual receberá meninas, por cujo progresso nos elementos primarios e bem assim nos diversos trabalhos de agulha se empenhará com todos os esforços, garantindo desde já que o resultado será sempre lisongeiro para suas discipulas. A aula funcciona á rua do Padre Floriano numero 9.

CASA DE OURO
4:000$000

Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,942 com a sorte de 800$, dous ditos de n. 1,626 com a sorte de 200$, e dous meios de n. 801 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9ª parte das loterias a beneficio da igreja da Estancia (222ª), que se extrahirá no sabbado, 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contém a Essencia de Sandalo citrino de Bombaim em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

PARIS 1867 — LONDRES — VIENNE 1873 — PARIS 1867
AVELUDADO da Pelle
SABÃO COM SUCO DE ALFACE SUPERIOR
ED. PINAUD Perfumista PARIS

Creme de Bismutho
DE
GRIMAULT & Cª
Pharmaceuticos em Paris

É o remedio o mais inoffensivo e ao mesmo tempo o meio o mais efficaz para combater as diarrheas choleriformes em tempos de epidemia.
O Creme de Bismutho é de uma efficacia reconhecida para:
Diarrheas, Gastrites, | Dysenterias, Gastralgias.
Toma-se uma colher de chá pela manhã e outra á tarde, alguns minutos antes da comida.
Deposito nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brazil e do Portugal.

VINHO DEFRESNE COM PEPTONA
(Toni-Nutritivo)
Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:
O Tedio aos alimentos, O Crescimento rapido, A Fraqueza do Sangue, As Côres Pallidas, | A Inappetencia, — A Debilidade, As Menstruações difficeis, A Amenorrhea, — As Nevroses, A Tisica pulmonar.
Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.
DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.
PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)
A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI
Premiada na secção franceza em 1878
DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA
Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

FALSIFICAÇÕES & IMITAÇÕES
do XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT
A grande reputação universal do XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT augmentando [illegible] após elle numerosas falsificações e imitações que são mandadas, a [illegible] da Allemanha, da Hespanha e mesmo de Paris, para o Brazil, toda a America [illegible].
Só podemos garantir os effeitos do verdadeiro Xarope depurativo do Doutor Gibert, approvado pela Academia de Medicina de Paris, autorisado pela Junta de Hygiene do Brazil e preparado exclusivamente na Pharmacia BOUTIGNY.
Os vidros da Pharmacia Boutigny levam inscripto no rotulo e no papel que os envolve as palavras seguintes impressas em Francez:
PHARMACIE BOUTIGNY
DESLAURIERS Successeur,
2, rue Poissonnière et rue de Cléry, 31, PARIS
SIROP DÉPURATIF IODURÉ du Dr GIBERT
Gibert — Boutigny
Os envoltorios, os rotulos e as bandas levam [illegible] com tinta encarnada as firmas á cima. Os envoltorios levam, alem disto, impressos com tinta azul, não colados os sellos do Governo Francez.—Os vidros não revestidos destes signaes serão considerados como falsificações ou imitações mais ou menos perigosas.—Todas as imitações ou falsificações devem ser regeitadas e communicado o nome do vendedor ao Snr Boutigny-Deslauriers, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DO
Novo OLEO Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos da Cabeça um brilho admiravel e os regenera.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

VELOÛTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or & Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.
ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

Ensino em engenho

Offerece se para professor pessoa habilitada em instrucção primaria e rudimentos da secundaria; a tratar no escriptorio desta typographia, ou em Olinda á rua do Guadelupe numero 32.

Jury

Quem no ultimo dia de sessão levou trocado um chapéo de sol, póde mandar desfazer a troca no 2º andar da rua do Imperador n. 73.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que seja perfeita no seu trabalho, que ensaboe tambem para casa de pequena familia, prefere se escrava: na rua larga do Rosario n. 12, segundo andar.

AMA Para casa de pequena familia precisa se de uma ama; trata-se na rua do Imperador n. 42, 1º andar.

DEFLUXOS
Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma,
CURADAS PELA
PASTA E XAROPE DE GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

Moleque

Precisa-se de um moleque para o serviço interno; a tratar na rua Formosa n. 6.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO
Medalha de Prata, Paris 1875. — Medalha de Ouro Compiègne 1877.
ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS
Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.
PARIS, 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

REMEDIOS HEROICOS
PELO
Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta de menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:
Casa do autor, rua do Hospicio n. 30

Ao publico

O abaixo assignado, tendo de retirar se hoje para o Pará, declara de nenhum effeito qualquer procuração que até esta data tenha passado, e offerece os seus prestimos naquella cidade aos seus amigos que delles se queiram aproveitar, pedindo ao mesmo tempo desculpa de não fazer pessoalmente em vista da rapidez de sua viagem. Recife, 9 de maio de 1882.
João Manoel Affonso Ribeiro Silva.

Cozinheira

Precisa se de uma que saiba cosinhar bem, a tratar na rua Larga do Rosario n. 26. 3º andar.

Engommadeira

Precisa-se de uma que engomme bem, a tratar á rua Larga do Rosario n. 26, 3º andar.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 221ª a sorte de 4:000$ em 2 meios n. 708, a sorte de 100$ em 2 meios n. 597, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 222ª, a beneficio da igreja da Estancia, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

COGNAC
MULLER FRERES
AVISO AOS SNRS. CONSUMIDORES

Tendo apparecido ultimamente imitações do nosso Cognac, temos a honra de avizar os Srs. consumidores de acautelar-se contra essas criminosas falsificações, exigindo assim que cada garrafa traga a etiqueta.

MULLER FRERES
Unico deposito em Pernambuco em casa de Maa Pacheco & C.

Socio

Offerece se uma pessoa com algum capital, para socio de algum estabelecimento de molhados, com pratica de comprar e vender, tanto em grosso como a retalho, dando todas as garantias necessarias sobre sua conducta: quem pretender, deixará carta fech da nesta typographia com as iniciaes S. F.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Timbaúba

Vende-se o engenho Poço da Pedra, distante desta villa uma legoa, moente e corrente, com uma pequena safra, mas tem proporções para 3,000 pães, só em varzeas, é de muito boa producção, é de animaes; quem pretender, entenda-se com seu proprietario no mesmo engenho.

O Sr. Manoel do Nascimento Carlos Victal

E' rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 77; loja

ALUGA-SE

A casa da rua Imperial n. 53 defronte ao viveiro do Muniz, com muitos commodos, e encanamento de agua e gaz; a tratar na padaria da rua do Vidal de Negreiros n. 157 ou na rua do Crespo n. 14.

Abaixo o monopolio

Manteiga dinamarqueza de superior qualidade a 1$000 por lata de libra; na rua Direita n. 24, padaria da viuva Constantino.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que desempenhe muito bem esse officio; a tratar na casa n. 199 da rua Visconde de Goyanna (Manguinho).

Attenção

Precisa se fallar com o Sr. Francisco Gonçalves do Rego Barros, empregado na secretaria da Assembléa, á rua do Imperador n. 73, a negocio de seu interesse.

Socio com capital

Quem precisar de admittir um socio com capital e pratica de molhados, deixe carta fechada no pateo do Terço n. 21, com as iniciaes A. R.

AVISO

O agente Burlamaque tem escriptorio á rua do Imperador n. 22, e reside á rua do Barão de S. Borja n. 28.

Burro furtado

Do engenho Páo Sangue, proximo á estação de Gamelleira, furtaram na noite de 19 de abril deste anno um burro crioulo, preto, cabelludo e bastante novo, com os ferros no lado direito T e outros, e no lado esquerdo O. Foi conduzido por um pardo claro, baixo e grosso, de nome Manoel Norberto, que diz ser morador em Terra Nova ou Panellas, o qual tambem roubou uma bolsa de viagem e uma cangalha com capa de couro no mesmo engenho e na mesma noite do desapparecimento do burro. Roga se ás autoridades policiaes a apprehensão de dito ladrão e o burro, gratificando se com a quantia de 50$000 a quem o trouxer no mesmo engenho, ou no Recife aos Srs. Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Cebolas

O cento a 700 rs. é de graça! no armazem da Estrella do largo do Paraizo n. 14.

Advogados

Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do N. Machado Portella Junior, rua do Imperador n. 83. 1º andar.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

MODISTA
Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

PILULAS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Um bom sitio

Aluga-se na Torre um sitio com boa casa de morada, tendo 7 quartos, 3 salas, grande cozinha fóra, gallinheiro, dous banheiros forrados de azulejo, agua encanada, quartos separados para escravos e feitor, cocheiras para cavallos e vaccas, tendo mais de 100 pés de excellentes laranjas de umbigo e da china, muitos sapotiseiros, coqueiros, mangueiras, jaqueiras, bananeiras, goiabeiras, baixa para capim, etc.; a tratar na rua 1º de Março n. 17, 1º andar, ou á rua do Imperador n. 16, 1º andar. Tambem se vende o referido sitio.

Caixeiro para fóra da provincia

Uma pessoa que se acha empregada, desejando retirar-se, se offerece para guarda-livros ou ajudante, tendo bastante pratica e boa lettra, e até mesmo para caixeiro, não fazendo questão de ordenado; quem precisar dirija-se á esta redacção em carta fechada com as iniciaes D. F.

Os ladrões

Continúa furtado do engenho Recreio, somente com um ferro, de nome do mesmo engenho, na anca, o cavallo russo pombo, andador de baixo a meio, conforme já se annunciou. Tambem furtaram nesta data o mesmo cavallo foveiro rôxo, de um lado bem lavrado e bonito, com o mesmo ferro Recreio em duplicata, e que ha dous ou tres mezes foi tomado em districto da Parahyba. O abaixo assignado declara que seus animaes com o ferro em duplicata não os negocia, os quaes não estando em seu dominio estão furtados, a excepção de um pedrez, andador, que negociou antes da declaração de 18 de setembro de 1881. Podem ser entregues no escriptorio de Leal & Irmão, no bairro do Recife, á rua do Marquez de Olinda n. 56, que será bem recompensado, ou nos engenhos Santo André e Recreio da freguezia de Muribeca, ao abaixo assignado. Santo André, 28 de abril de 1882.

Manoel Carneiro Leão.

Attenção

Precisa-se de uma senhora que saiba bem o portuguez, e borde com perfeição, para tratar no collegio de Nossa Senhora da Graça, Ponte de Uchôa n. 10.

FEITOR

Precisa se de um bom feitor, casado, que entenda de plantas, e dê conhecimento de sua conducta; a tratar na rua da Madre de Deus numero 33

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite (prefere se escrava), a tratar na rua Nova n. 35, entrada pela rua das Flores n. 14 2 andar.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Ao commercio e aos senhores proprietarios

Evaristo Rodrigues Vianna propõe-se para todo e qualquer serviço tendente á sua arte, como seja: estucador, pintor a oleo e a fresco, fingir marmore em qualquer casa, afinal tudo quanto for tendente á sua arte. Póde ser procurado á rua de S. João n 63 H, ou á rua do Bom Jesus n. 41 (antiga Cruz) que darão informações.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para uma pessoa: na rua do Marquez de Olinda n. 64, 3º andar.

Arrenda-se

o engenho Tombador da Prata, moente e corrente, bom d'agua, vende-se a safra e mais alguns objectos; este engenho é na freguezia dos Montes, comarca de Palmares, distante da estação legoa e meia. Nas mesmas condições arrenda-se o engenho Larangeira, comarca do Rio Formoso; o 1º póde safrejar 2.000 pães annuaes, e o 2º 3,000 á 4,000 pães annuaes: os pretendentes dirijam-se a Victorino Domingues Alves Maia, á rua da Praia, ou com Alfredo Alves, á rua do Marquez de Olinda numero 18.

Anna Flora do Nascimento Costa

Trajano Austricliano da Costa e seus filhos convidam aos seus parentes e as pessoas de sua amizade, para ouvirem uma missa que mandam resar pela alma de sua cara e sempre chorada filha e irmã, Anna Flora do Nascimento Costa, na igreja matriz da cidade de Palmares, ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, 4º anniversario de seu passamento, pelo que se confessam gratos.

Capitão Urbano Fernandes Barros

Paulino Fernandes Barros, sua mulher e filhos, feridos no intimo d'alma pelo prematuro passamento de seu sempre chorado pai, sogro e avô, o capitão Urbano Fernandes Barros, morto desastradamente no dia 5 do corrente, na estrada de ferro do Natal á Nova Cruz, mandam celebrar hoje, pelas 6 1/2 horas da manhã, uma missa pela alma do mesmo finado; e para este acto de religião e caridade, convidam a todas as pessoas de sua amizade.

José Luiz de Souza

José Ramos de Souza (ausente), D. Rita Maria de Souza, D. Maria Francelina de Souza, D. Francisca Maria de Souza, agradecem summamente ás pessoas que se dignaram levar á ultima morada os restos mortaes de seu presado pai, José Luiz de Souza; e de novo convidam a comparecerem ás missas que por sua alma mandam celebrar sabbado, 13 do corrente, setimo dia do seu passamento, na igreja da Madre de Deus, ás 7 horas da manhã; e desde já se confessam gratos a todos que concorrerem com sua presença para este acto de religião e humanidade.

Ao publico e ao commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data compraram, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus e encargo, á viuva de Bernardino José da Silva, o seu estabelecimento sito á rua do Visconde de Inhauma n. 75, o qual vai gyrar sob a firma de Ramos & Ferreira; o que fazem publico para os fins legaes. Recife, 6 de maio de 1882.

Albino da Costa Ramos,
José Franco Ferreira.

Meninos

Contrata-se dez meninos para vender jornaes; na typographia da *Lanterna de Diogenes*, travessa da Bomba n. 7, paga-se bem.

Muita attenção

Para o grande sortimento de livros que a Libro-Papelaria acaba de receber, citaremos alguns:

Chatenay, os Jogos Lesbicos (leitura para velhos) 2$5 0; Zola, uma pagina d'amor com estampas 2$000; Zola, o matadouro, 2 vols., 3$000; Zola, ventre de Paris, 2 vols., 3$000; Torrezão, no theatro e na sala, 2$; As mil e uma noites, 4 vols. br., 7$; o mesmo ricamente encad. e dour., 10$000; Th. Ribeiro, o D. Jayme ricamente encad. e dour., 2$; Dr. Guilherme, o medico de casa (medicina pratica) 2 vols. encad., 6$000; J. de Deus, diccionario prosodico, 1 vol. encad., 4$; Mach, ancora de salvação (o melhor livro de orações) encad., 3$; Dr. Espanet, methodo pratico de homeopathia, enc., 5$; Duarte, descobertas e maravilhas, contendo grande collecção de receitas, enc., 6$; Thesouro inesgotavel ou collecção de varias receitas e processos, encd., 5$; Eça de Queiroz, crime do padre Amaro, 4$; o mesmo, Primo Basilio, 3$500; Dr. Alzog, historia universal da igreja, 4 vols., 16$; Abbade Guillois, exposição historica dogmatica, moral liturgica e canonica do cathecismo, 4 vols., 16$000; o mesmo, explicação litteral e moral das Epistolas e Evangelhos, 2 vols., 6$.

E grande sortimento de comedias e dramas de uma e duas damas.

Libro-Papelaria 24 A, rua larga do Rosario

COMPRAS

— Compra-se uma preta escrava de meia idade, que seja sadia e de bons costumes: a tratar com Francisco Urcisino de Carvalho Paes de Andrade, na Estrada Nova de Caxangá ou na Alfandega.

VENDAS
Casas á vender

Vendem-se por preços muito razoaveis os sobrados de um andar e sotão á rua do Padre Floriano n. 7, com bons commodos e bem localisado; da rua estreita do Rosario n. 25 de dous andares; assim tambem a casa terrea da rua de Lomas Valentinas n. 90, e a de n. 79 á rua dos Pires, sendo esta, embora pequena, muito recommendavel, por ser construida de novo, fresca, com grande quintal e de excellente posição. Vende se tambem o terreno de voluto á rua da Princeza Isabel ao Hospicio, tendo a parte aterrada espaço para muitas casas; a tratar com o corretor Pedro José Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43.

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja de esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado: e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

a taverna com bastantes commodos, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 27, garante-se a chave.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com dulicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Chales fichus ou sahidas de baile a 2$500, 4$ e 5$000

Vende se na loja da rua da Imperatriz n. 40, um elegante sortimento de chales fichus ou sahidas de baile, sendo de froco e de outros tecidos, e neste genero o mais lindo que tem vindo ao mercado, proprios para sahidas de theatro ou baile, pelos baratos preços de 2$500, 4$ e 5$, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A'rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Lindissimos objectos proprios para fumantes

O Bazar Victoria acaba de receber de Trieste pelo vapor *Narenta*, um completo sortimento de objectos de madeira proprios para fumantes e caixinhas para joias e costuras. Chamo attenção do respeitavel publico para ditos objectos visto serem de completa novidade e muito apropriados a fazer-se presentes.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Machinas para capim

Duas magnificas machinas para cortar capim; vende-se na rua do Imperador n. 42, 1º andar.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Sac, elegantes

Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.
Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.
Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.
Ditas de retroz pretas e de cores.
Vestuarios de seda de china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.
Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.
Paletot para homem, de seda crua da China.
Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.
Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.
Cestos de palha para costuras.
Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.
Botões de seda para vestidos, cores sortidas.
Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.
E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Grande pechincha em cretones

A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espelhos grandes

dourados, com bonitos florões, por preço commodo; vende-se na rua do Imperador, 1º andar n. 42.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. tem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C. ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentes diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardes a 2$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e 5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a 6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até 9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até 6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com multa largura e muito encorpadas para saias e camisas a 3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a 1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e 2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a 1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesa e lençoes, metro a 1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para mesa de jantar, metro a 1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a 2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a 3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a 4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas 14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e 8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e 800
Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostras

Vende-se

terra no Arraial por preço barato, propria para fazer sitios, e dous que estão feitos, com casas de taipa, novas e bem construidas, 400 á 450 palmos de frente, cacimba com muito boa agua, e perto da estação da Mangabeira de cima; trata-se no sitio contiguo ao do capitão Vianna, com Manoel de Moura Esteves.

A fabrica Moreninha

Vende charutos fabricados nesta provincia a 1$000 o cento, e previne aos senhores tabaquistas, de que esta provida de um grande sortimento de fumos convenientemente preparados em Pajeú de Flores, cidade de Arêas e Bananeiras; preço modico, qualidade garantida.

Boi manso

Vende-se um boi manso, filho do pasto: em Santo Amaro, junto ao cemiterio publico.

Casemira preta enfestada a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupas de homens e de meninos, pelo barato preço de 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Grande exposição de fazendas baratas

O N. 20

A' rua Primeiro de Março,

COMO SEJAM

Lençóes de fazenda superior á 2$500 um.
Coberta de chita e ganga forradas de 3$000 a 4$500.
Lenços de algodão embainhados de 1$000 a 2$000 a duzia.
Grenadinas pretas e de côres de 320 a 400 rs. o covado.
Riquissimos cortes de lã com figurino a 28$000.
Popelinas japonezas (quadros) a 200 rs. o covado.
Esguião de algodão a 3$500 — peça.
Brim branco superior a 1$600, vara.
Dito côres fixas a 1$400, vara.
Dito lona pardo a 1$200, vara.
Bramantes inglezes (linho puro e largo) a 2$600, vara.
Novidades em tecidos de lã para vestido, como sejam:
Armure e diagonal furta côres fazenda de grande effeito a 800 rs. covado.
Popelinasse das pretas, mallas e esteiras, e outros muitos artigos, que tornar-se-ha enfadonho fazer menção o que resta, porém affirmar é que com a presença se verificarão as verdadeiras pechinchas que apresenta.

O n. 20 rua Primeiro de Março

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, dos pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Cossaques! bombons

Sortes! sortes! sortes!

Variado sortimento de sortes para S. João, S. Pedro e Santo Antonio, cartões com 12 sortes grandes, contendo cada sorte um vestuario de phantasia para homem ou mulher.
Idem pequeno com carapuça.
Idem com frascos de essencia.
Idem com bisnagas
Cartões com carapuças.
Muito barato; á rua do Amorim n. 37.

Bagas de sabugueiro

Na rua do Livramento n. 31, vende-se em porção e a retalho bagas de sabugueiro, chegadas no ultimo vapor.

Grandes pechinchas

EM

NOVAS FAZENDAS PARA VESTIDOS

A' rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Popelinas de lã, com desenhos de quadrinho sendo fazenda de muito gosto covado a 140
Lãsinhas bonitos, lisas e de quadrinhos proprios para vestidos e roupas de crianças, covado a 160
Gorgurão de lã muito bonito fazenda de gostos a Pompadour, sendo fazenda de muito maior valor, covado 200
Melpomenes fazendas de alta phantasia com delicadas cores para vestidos, covado a 240
Popelinas de lã, fazenda de muito gosto, de muito boa qualidade com padrões inteiramente modernos, garantidas as cores serem fixas, covado a 300
Lãsinhas de alta novidade com padrões denominados Caramujos, sendo de grande phantasia a imitação de seda covado a 360
Japonezas; esta fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes, covado a 400
Merinós, bonitos merinós de uma só cor assetinado, tendo de todas as cores, covado a 500
Alpacas brilhantes tendo de todas as cores sendo onceadas e furta cores a imitação de seda, covado a 640
Alpacas lisas de todas as cores fazenda de muito boa qualidade, covado a 400
Merinós pretos de duas larguras para vestidos, tendo de 1$400 o covado até 2$000
Baptistas de cores, padrões de muito delicadas cores fixas, covado a 200
Popelinas de puro linho e seda, sendo fazenda de grande phantasia, cores escuras e proprias para senhoras que usam de luto aliviado, covado a 800
De todas estas fazendas se dão amostras mediante penhor ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Isto na loja dos barateiros da Boa Vista de Alheiro & Silva

Cebolas

Novas, em porção e a retalho, mais barato que em qualquer parte; na rua de Pedro Affonso ns. 1, 9 e 21.

Cretones a 280 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de cretones para vestidos e camisas para homens, sendo fazenda de muito maior valor, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, loja da Esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

A 500 rs.

Chegaram para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento das melhores setinetas lisas de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se a 500 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Caixões vasios

de qualquer tamanho; vende-se na travessa das Cruzes n. 10.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

COMPANHIA LYRICA

Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas qualidades, gravatas, fichûs em nilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal
17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Attenção

Vendem se duas casas no povoado de S. Lourenço da Matta, no largo da matriz, as quaes se acham em bom estado por serem novas, e com bastantes commodos para familia: a tratar na rua do Livramento n. 8, loja.

Cambraias transparentes

A 2$500 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende se peças de cambraia branca transparente, com 10 jardas, por terem um leve toque de avaria, a 2$500 a peça, é pechincha.

Chegou

a musica muito procurada—os sertanejos—e vende-se na loja de musicas do Sr. Victor Prealle, á rua do Imperador n. 55.

Olinda

N. 3—Rua do Amparo—N. 3

Algum professor de musica militar que quizer comprar boas marchas, dobrados, walsas, duetos e mais algumas peças importantes e um baixo de dó, um fagote e mais alguns outros, dirija se á mesma casa acima, que fará todo negocio.

Vende se

acções da companhia do Beberibe; a tratar com C. Rabello, rua do Mangue n. 2.

— Vende-se a taverna da rua do Marquez do Herval n. 160; a tratar na mesma.

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades: na rua de Hortas n. 17.

Baturité

Chegou nova remessa deste precioso café, que se vende á rua do Marquez de Olinda n. 25, em casa de Gomes de Mattos Irmãos.

LISTA GERAL 221.

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 119. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1510, A BENEFICIO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 10 DE MAIO DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
7	4$	240	4$	408	4$	594	8$	829	4$	1106	4$
9	—	48	—	13	—	99	4$	32	—	7	—
16	—	49	—	18	—	610	—	43	—	18	—
18	—	53	—	21	—	13	—	49	—	21	—
33	—	54	—	22	—	20	—	50	—	29	—
34	—	56	—	28	—	21	—	65	—	33	—
37	—	57	—	32	—	25	—	69	—	40	—
43	—	59	—	34	—	26	—	70	—	41	—
55	—	60	—	35	—	31	—	71	—	45	—
57	—	61	—	39	8$	33	8$	73	—	53	—
61	—	63	—	44	4$	38	4$	80	8$	54	—
71	—	65	—	49	—	44	—	88	4$	59	—
76	—	66	—	52	—	45	—	95	—	65	—
78	—	68	—	58	—	46	—	99	—	69	—
79	—	71	—	67	—	48	—	901	—	71	—
84	—	78	—	68	—	53	—	3	—	73	8$
90	—	90	—	78	—	58	—	13	—	76	4$
95	—	91	—	79	16$	59	—	14	—	80	—
99	—	96	—	81	4$	66	—	16	—	81	—
100	—	99	—	83	—	67	—	17	16$	86	—
6	—	300	—	84	—	71	—	38	4$	87	—
8	—	1	—	86	—	77	—	51	—	90	—
10	—	2	—	92	—	80	—	61	32$	91	—
12	—	3	—	503	—	81	—	63	4$	98	—
13	—	10	—	11	—	89	—	65	—	1202	—
15	—	16	—	15	—	90	—	66	—	5	—
22	—	21	—	18	—	92	—	72	—	7	—
26	—	31	—	19	—	97	—	73	—	9	8$
27	—	34	—	22	—	701	—	77	8$	16	4$
43	—	35	16$	24	—	8	4:000$	83	4$	23	8$
45	—	37	16$	25	—	10	4$	86	—	25	4$
48	—	44	4$	26	—	11	—	98	—	26	—
56	—	46	—	27	—	23	—	1001	—	34	—
58	—	47	—	30	—	26	—	9	—	38	—
69	—	48	—	46	—	30	—	12	—	40	—
71	—	49	—	49	—	35	—	14	—	44	—
72	—	52	—	51	—	41	—	15	—	49	—
74	—	53	—	55	8$	44	—	20	8$	55	—
75	—	57	—	56	4$	46	—	36	4$	56	—
78	—	61	—	58	—	52	—	38	—	57	—
88	—	62	—	59	—	53	—	46	—	58	—
92	8$	64	—	60	—	62	—	53	—	61	—
205	4$	71	—	61	—	66	16$	60	—	65	—
9	—	73	16$	64	—	68	4$	68	32$	66	—
12	—	74	4$	76	—	77	—	74	4$	73	—
13	—	77	—	78	—	78	—	75	—	78	—
25	—	80	—	79	100$	93	—	79	—	92	—
26	—	85	—	81	4$	96	—	86	—	1305	—
29	—	86	—	83	16$	98	—	90	—	10	—
34	—	92	—	84	4$	801	100$	91	—	11	—
37	—	93	—	91	—	10	4$	92	8$	17	—
38	—	400	—	92	—	12	—	1104	4$	21	32$
39	—	5	—	93	—	22	—	5	—	35	4$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1345	4$	1572	4$	1796	4$	2087	4$	2289	4$	2532	4$
51	—	76	—	1805	—	88	—	90	—	43	—
52	—	81	—	8	—	91	—	91	16$	50	—
57	—	88	—	9	—	92	—	94	4$	58	—
58	—	95	—	10	—	94	—	97	—	65	—
61	—	96	—	12	—	2101	16$	99	—	69	—
62	—	97	—	14	—	4	4$	2301	—	71	—
65	—	99	—	18	—	8	—	2	—	76	—
66	—	1602	8$	20	—	9	—	7	—	78	—
67	—	9	4$	25	—	10	—	13	—	81	—
74	—	11	8$	34	—	14	—	14	—	82	—
77	—	13	4$	38	—	17	—	17	—	84	—
78	—	19	—	44	8$	26	—	18	—	90	—
80	—	20	8$	45	4$	32	—	21	—	91	—
87	—	23	4$	46	—	33	—	26	—	92	—
98	—	26	200$	54	—	36	—	33	—	94	—
1405	—	31	4$	64	—	39	—	37	—	2601	32$
6	—	32	—	66	8$	42	—	38	—	3	4$
14	—	42	—	69	4$	43	—	41	—	17	32$
16	—	44	—	78	—	44	—	42	—	29	4$
18	—	46	—	85	—	45	—	52	—	32	—
19	—	47	—	90	—	46	—	56	—	33	—
21	—	51	8$	97	—	47	—	58	—	35	8$
23	—	53	4$	1902	—	50	—	59	—	38	4$
24	—	62	—	6	—	51	—	69	—	40	—
25	—	63	—	9	—	61	—	76	—	42	—
26	—	66	—	18	—	62	—	83	—	48	—
33	—	67	—	26	—	65	—	85	—	51	—
34	16$	71	—	27	—	70	—	89	—	59	—
44	4$	83	—	32	—	73	—	97	—	66	—
46	—	88	—	34	—	74	—	2400	—	67	—
48	—	92	—	35	—	76	—	2	—	69	—
50	—	93	—	37	—	78	—	3	8$	71	—
64	—	1702	—	38	—	94	—	10	4$	78	—
67	—	3	—	40	—	99	—	17	—	79	—
70	—	11	—	43	—	2202	—	25	—	84	—
75	—	14	—	46	—	5	—	29	—	95	—
88	—	19	—	56	—	7	—	30	—	97	—
1512	—	21	—	70	—	11	—	32	—	2707	—
22	—	24	—	76	—	24	16$	44	—	9	—
23	—	32	—	90	—	26	4$	47	—	11	—
25	—	37	—	2002	—	41	—	48	—	14	—
28	—	44	—	3	—	48	—	65	—	19	—
29	—	48	—	10	—	50	—	68	—	21	16$
34	—	63	—	21	—	54	—	70	—	25	4$
38	—	64	—	31	—	58	—	74	—	33	—
43	—	65	—	43	—	61	—	86	—	43	—
53	—	71	8$	56	—	62	—	2502	—	46	—
59	—	72	4$	59	—	63	—	3	—	49	—
60	—	76	—	63	—	71	16$	6	—	53	—
61	—	81	—	66	—	80	4$	16	—	55	—
65	—	91	—	67	—	81	—	25	—	57	—
68	—	92	—	74	—	87	8$	29	—	61	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2773	4$	3011	4$	3281	4$	3350	4$	3791	4$
74	—	15	8$	83	—	3	—	96	—
76	—	17	4$	89	—	10	—	98	—
82	—	19	—	90	—	31	—	3808	—
87	—	22	—	91	—	40	—	9	—
99	—	23	—	92	—	52	—	11	—
2802	—	27	—	99	—	57	—	12	—
4	—	29	—	3300	—	62	—	17	—
5	—	33	—	2	—	71	—	32	16$
9	—	41	—	11	—	72	—	44	4$
18	—	47	—	13	—	74	—	47	—
25	—	54	—	15	—	75	—	48	—
34	—	59	—	20	—	80	—	49	—
37	—	60	—	24	—	81	—	55	—
41	—	66	—	25	—	86	—	60	—
45	—	70	—	28	—	93	—	64	8$
51	—	71	—	35	—	3605	—	69	4$
53	—	74	—	38	—	13	—	72	—
54	—	79	—	43	—	20	—	78	—
59	—	84	—	44	—	31	—	82	—
66	—	88	—	46	—	34	—	83	—
69	—	3101	—	64	—	36	—	85	—
70	—	2	—	66	—	48	—	86	—
74	—	17	—	75	—	50	—	87	—
79	—	21	—	78	—	55	—	90	—
85	—	22	—	84	—	66	—	93	—
87	—	25	—	85	—	72	—	95	—
92	—	35	—	90	—	89	—	3900	—
94	—	38	—	3402	—	92	—	3	—
95	—	44	—	7	—	93	—	6	8$
96	—	51	—	10	—	3700	—	7	4$
98	—	55	—	14	—	1	—	11	—
2900	—	68	—	15	—	10	—	25	—
8	—	77	—	17	—	16	—	26	—
19	—	78	—	18	—	19	—	27	—
20	8$	97	—	20	—	21	—	29	—
42	800$	3210	—	30	—	25	—	33	—
46	4$	13	—	44	8$	36	—	35	—
47	—	18	—	47	4$	40	—	36	—
52	—	20	—	54	—	41	—	40	—
53	—	22	—	60	—	42	8$	42	—
63	—	23	—	64	—	48	4$	49	—
69	—	25	—	70	—	51	—	51	—
72	—	33	—	72	—	56	100$	59	—
77	—	35	—	88	—	57	4$	64	—
78	—	37	—	89	32$	61	—	73	—
82	—	45	—	90	4$	71	—	78	—
85	—	46	—	92	—	73	—	79	—
87	—	49	—	93	—	77	—	80	—
92	—	55	—	96	—	79	—	85	—
3002	—	61	—	98	—	85	—	89	8$
5	—	67	—	99	—	89	—	98	32$
9	—	90	—	3500	—	90	8$		

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 24 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(Continuação)

E como temos conseguido augmentar esta divida? Sem fallar na guerra do Paraguay, na secca do norte, e em outros factos anormaes, esta divida tem-se augmentado sobretudo com os *deficits* successivos que as despezas ordinarias do Estado accumulam a operações de creditos para obras especiaes.

Por um lado temos despezas provenientes d'esses creditos especiaes, e por outro lado operações de creditos contrahidos para saldar *deficits* annuaes nas despezas ordinarias.

Seria curioso um calculo d'estas verbas. O orador tentou fazer esse trabalho, mas não o completou por falta de tempo.

N'esta sessão já a Camara votou mais de uma despeza de caracter ordinario para ser paga mediante operações de credito. Ora, isto é augmentar a divida, e a primeira reforma a fazer n'este orçamento é justamente acabar com este systema, o mais funesto para acudir ás despezas publicas.

Entende que despezas ordinarias devem ser saldadas com recursos ordinarios. Se esses recursos são insufficientes augmentem-se. Para cada nova despeza crê-se novo imposto, de modo que os orçamentos ordinarios jámais se liquidem por operações de credito. Pensa que se o parlamento tivesse seguido esta norma, as nossas condicções financeiras não seriam tão assustadoras.

E' este o pensamento que vai guiar o orador neste debate, assim como guiará a maioria, da qual é orgão neste momento.

A minoria conservadora procura evitar que a camara vote uma proposta como a apresentada pelo governo, com um *deficit* que afinal tem de ser saldado com operações de credito, e na qual é calculada a receita publica em 123 000:000$000.

Quando vê que se calcula apenas com uma diminuição relativamente pequena dos direitos de exportação, quando vê o calculo da renda da estrada de ferro D. Pedro II das pennas d'agua e outras verbas, duvida muito que a renda chegue ao calculo do nobre ministro.

O calculo da despeza é de 127.000:000$, d'onde se vê que a proposta já accusa um *deficit* de 4 000:000$; e se accrescentarse augmentos pedidos pelo Governo, é claro que o *deficit* ha de crescer.

O Sr. ministro do imperio pede para o exercicio de 1882 – 1883 1.707:000$ mais do que foi votado para o exercicio a findar e o anterior.

A illustre commissão julgou poder accrescentar ainda 76:000$ ao pedido do Governo com o que o *deficit* ainda augmentará.

A opposição conservadora procurou reduzir todas as despezas que não pareceram rigorosamente necessarias, afim de equiparar a despeza do futuro exercicio com os dous anteriores. Não póde haver nisto suspeição, porque tomou-se para modelo o orçamento que uma camara liberal fez para um ministerio do seu partido; e o actual ministerio não póde ter, como teve o de então, a esperança de um augmento na receita.

Com as emendas que apresenta, a minoria conservadora procura cortar o necessario, para não apparecer um *deficit*. Ou havemos de reduzir as despezas ou votar novos impostos. Se a maioria quizer, poderá votal-os, a minoria conservadora não tomará essa responsabilidade.

Nas reducções que propõe não ha desorganisação de nenhum serviço, quer-se o mesmo que nos ultimos dous exercicios. Ao mesmo tempo que se reduz as despezas, attende-se aos pedidos do Governo.

Não foi sómente o desejo de defender a receita contra o augmento de despeza que guiou a minoria conservadora; não foi sómente o desejo de evitar o augmento da divida; tratando-se de um orçamento novo, era necessario pôr côbro a um abuso antigo que deve cessar com o novo regimen parlamentar,—o abuso de decretar despezas e organisar serviços na lei do orçamento, razão por que o Senado não tem tempo para discutir esses orçamentos, que pelos máos estylos introduzidos consomem todos os quatro mezes da sessão.

E' tempo de cessar esse abuso e de não se attender na lei do orçamento senão aos serviços já organisados pelo corpo legislativo, por isso a minoria conservadora não póde attender á organisação de serviços para a instrucção publica feita no interregno da Camara, sendo as prerogativas do corpo legislativo usurpadas pelo Governo. Para a escola de medicina até crearem-se cadeiras que foram illegalmente providas sem concurso. O decreto de 19 de abril tambem em parte foi posto em vigor sem a approvação do corpo legislativo.

Assim, em nome da opposição conservadora, declara que recusa fundos para a projectada reforma, por motivos financeiros, e em todo o caso não aceitaria essa reforma sem o estudo do parlamento.

Nota que ultimamente tem se procurado antepôr os principios da escola materialista aos da escola espiritualista; e não comprehende que se torne o ensino da religião facultativo até para os que teem de ser professores. Admitte que esse estudo seja facultativo para os alumnos dos collegios, mas não para os da Escola Normal, que não podem prescindir do ensino religioso.

Ha outros factos em que vê um ataque á religião. Na Escola Polytechnica e na Escola de Minas, que tem sido mantida sem ter alumnos, pois vê que ainda se dá auxilio pecuniario a estes, dominam o materialismo e o positivismo e não as doutrinas do christianismo.

Outro facto caracteristico é o favor extraordinario com que se acodem todas as innovações. O Governo não perde occasião de proteger tendencias que podem vir a ser perigosas. Allude entre outros aos inconvenientes das caixas economicas escolares, como elemento promotor de instinctos perniciosos: em vez de infundir nas almas tenras o sentimento da caridade, desenvolve-se o espirito da agiotagem.

A economia não se aprende nas escolas, pondo o vintem a juros, e sim no seio da familia.

Voltando ao orçamento, diz que as emendas da minoria conservadora teem por fim diminuir as despezas e evitar emprestimos, não destinando fundos senão para serviços decretados.

Analysando as emendas, diz que a commissão propõe supprimir a dotação de 75:000$ ao Sr. Duque de Saxe. O contrato matrimonial dá a Sua Alteza o direito de receber uma dotação de 600:000$ se sobreviver a esposa, ou 75:000$ annualmente, se viver no Imperio; mas, tendo sahido do Brasil, sem o proposito de voltar, tanto que até pedio demissão do posto de almirante, é caso de se lhe entregar a dotação, com o que se fará uma economia de 39:000$ annualmente.

Recorda o facto de uma princeza que recebeu durante vinte e tantos annos uma dotação que montou a dous mil e tantos contos, e depois ainda veio receber mais mil e duzentos contos. Crê que o Governo ha de votar por esta emenda.

Propõe mais, não em nome da minoria, mas em seu nome individual, a suppressão dos §§ 10 e 11 alimentos aos dous principes, D. José e D. Luiz, filhos do Sr. Duque de Saxe, que estão residindo na Europa.

O art. 109 da constituição diz que perderão o direito á dotação os principes que *sahirem* do Imperio. A constituição teve em vista attrahir os principes a residir no Brasil, para aprender a nossa lingua, conhecer os nossos costumes e ficar imbuidos de patriotismo.

Estimará muito que esta medida induza os principes a voltar ao Brasil, e então o orador terá muito prazer em restabelecer a verba. Com o pagamento do dote ao Sr. Duque de Saxe cessam os alimentos aos filhos.

Tambem propõe a suppressão do § 12 —Mestres da familia imperial—, na importancia de 7:200; é esse um polypo que agarrou-se ao orçamento. Se a familia imperial não tem alumnos para que mestres.

Os filhos do Sr. Duque de Saxe frequentam as nossas escolas.

Não ha lei que autorise a continuação do pagamento desses ordenados e gratificações; é força acabar com esta verba.

No § 14 o Governo pedio subsidio para 56 senadores, mas ha 58, por isso propõe a elevação desta verba, nessa proporção. Quer a verdade do orçamento.

Acontece a mesma cousa com os deputados; o Governo pede subsidios para 118 deputados quando estes são 112. E' preciso que o Governo esteja armado com os meios de pagal-os, por isso tambem propõe a elevação desta verba.

Quanto ao § 20, entende que deve ser mantida a verba fixada para o anno de 1881—1882. Com a Secretaria de Estado não é possivel gastar mais de 187:000$. Essa Secretaria não é como as da agricultura, da guerra e da fazenda, que teem muitos empregados de alta categoria e de habilitações especiaes. Repete hoje o pensamento que enunciou em 1877. Deve-se abolir as directorias e voltar ao systema antigo.

O nobre ministro, porém, não só quer manter o estado actual, mas ainda aggraval-o, creando uma nova directoria—a de instrucção publica. O orador crê que esse cargo póde ser perfeitamente desempenhado por um chefe de secção, sem a necessidade de um director com um ordenado de 8:000$.

Não póde aceitar esse augmento, que tambem é contrario aos principios do seu partido.

Crê que o nobre ministro é animado das melhores intenções, mas faz um presente funesto ao Thesouro.

Pensa que a verba —Culto Publico— deve ser elevada. Aqui tambem o Governo pensou que na Sé devia haver cinco vagas, para apresentar, desse modo, uma diminuição na despeza.

Propõe uma reducção no § 26 O Governo na sua proposta pedio 316:800$000 para o pessoal do ensino da Faculdade de Medicina. Trata-se de cadeiras creadas pelo Governo em regulamento que não é baseado em lei. Isto a minoria conservadora não póde aceitar.

No § 27 o Governo pede 595:460$; esta quantia com a outra eleva a despeza com as duas faculdades de medicina a mais de 900:000$, despeza extraordinaria, que a nossa situação financeira não comporta; a minoria reduz esta verba á mesma quantia que a ultima camara liberal entendeu dever dar ao ministerio do seu partido, isto é, 143:450$000.

Não precisa insistir nas razões justificativas desta emenda, aqui não houve a menor consideração com o corpo legislativo, não se lhe trouxe a reforma para ser approvada, não houve a menor consideração para com leis positivas vedando ao Governo fazer despezas não decretadas por lei; sómente se obedeceu á mania de reorganisar as nossas Faculdades de Medicina.

Pelo § 28, pessoal do ensino da Escola Polytechnica, o Governo pedio 201:280$, a commissão dá-lhe 202:880$, a minoria reduz aos 186:080$ votados para o exercicio corrente. Explica as diversas verbas em que se faz esse abatimento.

Entende que o governo mal e indevidamente contratou o professor para a cadeira de biologia industrial; não podia fazer semelhante contrato senão até 30 de junho.

O Sr. Ministro do Imperio: — Eu me defenderei.

O Sr. Andrade Figueira insiste que sem disposição expressa o Governo não podia fazer o contrato além do actual anno financeiro, porque a autorisação em que podia fundar-se se acha caduca, como demonstra.

Além disso, observa que essa cadeira faz parte do curso de sciencias naturaes e mathemathicas e que o Sr. Dr. Martinho, que é lente substituto da 2ª secção d'esse curso, tinha direito a essa cadeira.

O Sr. Ministro do Imperio diz que dará a razão porque procedeu d'esse modo.

O Sr. Andrade Figueira responde que, em face da lei e dos estatutos, S. Exc. não respeitou direitos adquiridos, nem consultou as conveniencias do ensino.

E' um facto averiguado, o governo tem sido infelicissimo n'esses contratos com professores estrangeiros, nenhum d'elles, com excepção de dous estavam mais habilitados do que brasileiros, a quem o Governo podia ter preferido.

Sabe de um estrangeiro que foi bastante consciencioso, dizendo que se retirara, porque tinha vindo para reger outra cadeira e não estava no caso de reger a que se lhe dava.

O menor inconveniente está em gastar-se mais; o Sr. Dr. Martinho se fosse nomeado, perceberia mais 1:200$ entretanto, que se vai dar ao professor estrangeiro 12:000$, isto é, mais 10:800$, além da preterição do nosso patricio.

A minoria propõe a extincção do ordenado de professor e substituto da aula preparatoria de chimica e physica.

O Sr. Ministro do Imperio:—Aceito.

O Sr. Andrade Figueira agradece e passa adiante.

Segundo o § 29, secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica, o Governo pedio para esta verba 118:519$, o augmento da despeza, segundo a tabella, procede de se pedir mais 16,000$000 para um preparador, para dous serventes, para pagamento dos transportes; para compra de livros e instrumentos, etc.; estas despezas importam em creação nova, e, uma vez que todas estas materias de instrucção publica acham-se submettidas á apreciação do parlamento a minoria entendeu que não é occasião propria para decretal-as.

O observatorio do morro de Santo Antonio é uma creação do observatorio, que este devia manter, mas já se vai annexar á Escola Polytechnica.

No § 30. Escola de Minas de Ouro-Preto, supprime-se a cadeira de legislação de minas e substitue-se pela de estradas de ferro; não ha, porém, pessoal habilitado, para esta cadeira e é um augmento de despeza não justificado; a minoria reduz essa verba a 72:000$000.

Pelo § 33, instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, o Governo pedio 1,059:827$ a commissão elevou a a verba 1,072:027$ e a minoria reduz essa verba a 850:000$, deduzindo-se as seguintes rubricas: auxilio ás escolas particulares, deixando só cinco aulas nocturnas para adultos, reduzindo 30:000$ no aluguel de casas para escolas, expediente destas, acquisição de moveis e auxilio a escolas normaes.

O orador justifica as reducções propostas

No § 33, Escola Normal, a minoria reduz a verba de 71:600$ a 57:300$ extinguindo dous lugares de professores do curso de artes. O orador justifica a suppressão d'aquelles lugares.

Pelo § 34, Academia Imperial das Bellas-Artes, o Governo pede 70:550$, a minoria reduz a 61:550$, supprimindo a aula de gravura que nunca teve professor, nem alumnos.

Segundo o § 35, Imperial Instituto dos Meninos Cegos, o Governo pede........ 67:196$800, a minoria reduz a 60:423$; o orador justifica esta reducção lembrando ao mesmo tempo que o Asylo de Meninos Desvalidos podia ser entregue a uma instituição de caridade.

— No § 39, Imperial Observatorio o Governo pede 60:700$ a minoria reduz a 48:500$; verba votada para o presente exercicio; o Governo justifica esse augmento porque trata-se de concertar e comprar instrumentos mas este accrescimo é injustificado porque para esse fim já foi approvado um credito.

Pelo § 41. Bibliotheca Nacional o Governo pede 60:800$500, a minoria reduz a 40:000$, ficando o Governo autorisado a reduzir o pessoal, porque a acquisição de livros e periodicos importa em 10:000$ todo mais é gasto com o pessoal.

No § 45, hygiene publica, o Governo pede 25:640$, a minoria reduz a 14:000$, votados para 1881 a 1882.

No § 47, Inspectoria de saude dos portos, o Governo pede 83:880$, a minoria reduz a 53:000$000.

O orador justifica esta reducção.

No § 50, soccorros publicos e melhoramentos do estado sanitario, o Governo pede 800:000$, a minoria reduz a........ 600:000$, verba votada para o actual exercicio.

Pelo § 51, obras, o Governo pede........ 1,000:000$, sendo: 400:000$, para conservação e reparos do palacio da presidencia, seminarios episcopaes e outras obras nas provinciaes; 200:000$ para continuação do edificio da Faculdade de Medicina na côrte, ja autorisada por credito especial; 200:000$, para novos acrescimos na Escola das Bellas-Artes e para conclusão da Escola Normal; e 200:000$ para pagar uma das tres prestações á Santa Casa de Misericordia por um terreno nos fundos do Hospicio de Pedro II.

A minoria entende que a Camara não póde autorisar senão a quota de 400:000$, consignada na emenda, sendo 50:000$ para a conservação dos palacios dos presidentes de provincias, e as outras quantias para a continuação de certas obras.

Não póde a Camara conceder o pagamento de terrenos á Santa Casa de Misericordia, assim como os outros que se pedem, não só porque o corpo legislativo não votou a verba para essa despeza, como porque ella é excessiva.

No § 52 pede o Governo 50:000$ para a verba eventuaes. Entende a opposição que 20:000$ será credito sufficiente para todas as despezas de caracter eventual que possam apparecer. E para demonstrar que o pedido não está justificado, lê as considerações que o Governo adduz na tabella.

Recorda á esta Camara que si diz por ahi que estas despezas de caracter eventual, muitas vezes não têm esse caracter. Servem sómente para proteger afilhados que ficam addidos nas repartições para serem pagos por esta verba.

Tem justificado summariamente as emendas que a minoria conservadora submette á apreciação da maioria, relativamente ao orçamento do Imperio.

Muitas considerações ainda tinha a fazer; mas é tal o seu acanhamento fallando depois da hora, que não tem coragem de proseguir, e por isso termina aqui o seu discurso.

As emendas a que o orador se referio no seu discurso vem á mesa, são lidas e apoiadas.

A discussão fica adiada pela hora. O Sr. presidente dá a ordem do dia para 25 do corrente e levanta a sessão ás 6 1/2 horas da tarde.

SESSÃO EM 25 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Ao meio dia, feita a chamada e achando se presentes 65 Srs. deputados abre-se a sessão.

Comparecem mais 31.

E' lida e entra em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. Carvalho Rezende (pela ordem) reclama contra a omissão que notou na acta que acaba de ser lida; porquanto, havendo hontem reclamado contra a aceitação do requerimento de encerramento, apresentado pelo Sr. Candido de Oliveira, por haver dado a hora, segundo a ordem do dia constante do *Diario Official*, que marcava a 1ª parte até ás 2, e não até as 2 1/2 horas, entretanto essa reclamação não vem mencionada na acta.

O Sr. Matta Machado informa que no livro da mesa se acha a primeira parte da ordem do dia marcada até ás 2 1/2 ou antes, e todos jornaes, inclusive o *Diario Official*, publicaram essa primeira parte até ás 2 horas, isso deve ser attribuido a engano de copia.

Quanto á reclamação do nobre deputado, julga que será attendida pelo Sr. presidente.

O Sr. Presidente declara que será mencionada na acta a reclamação do Sr. Carvalho Rezende, feita na sessão anterior.

Em seguida é approvada a acta.

O Sr. 1º secretario dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

O Sr. Martim Francisco diz que Benedicto Sergio de Andrada, illegalmente preso como louco desde 16 de março até hontem, está felizmente restituido á liberdade.

E' o primeiro a fazer justiça ao nobre ministro do imperio, e por isso espera que, logo que os papeis relativos ao assumpto forem submettidos ao seu exame, S. Exc., como homem justiceiro e humanitario, providenciará como o caso requer.

Não deseja alongar-se neste debate, porque conhece os sentimentos generosos quer do ex-presidente do Pará, quer do nobre ministro do imperio, e sabe que qualquer delles seria incapaz de apoiar um acto de perseguição contra os direitos de um cidadão brasileiro. Dirá apenas que que na demora havida em soltar o homem de que trata e que soffreu um exame por parte dos medicos do instituto, parece ter havido um fim occulto.

O Sr. Ministro do Imperio declara que quando o facto chegou ao seu conhecimento providenciou como devia, e que, se houve algum culpado, tratará de punil-o.

O Sr. Martim Francisco não estranha o facto, que se tem dado em muitos paizes, de serem encarcerados como loucos, homens em seu perfeito juizo.

Mas, não querendo demorar-se mais neste assumpto, dá-o por findo, esperando que o nobre ministro dê as necessarias providencias no sentido de evitar a reproducção destes abusos, e puna os culpados, quaesquer que elles sejam.

Aproveitando a urgencia que hontem lhe foi concedida, vai mostrar que a reeleição dos deputados escolhidos para ministros constitucionaes é uma doutrina fatal para o serviço publico, e que não póde ser justificada pelo nossa organisação politica.

Benjamin Constant, mestre nestas materias, justificando a necessidade de que os ministros fossem tirados do parlamento, disse que, para que os deputados tratem com isensão de animo aos ministros, e tenham a necessaria imparcialidade para exercer o seu direito de fiscalisação relativamente á direcção dada á politica e á administração pelos mesmos ministros, é conveniente que esse alto lugar não seja uma região inaccessivel aos deputados.

Chateaubriand sustentou que a corôa não devia ter ampla liberdade na escolha dos ministros: devia ser obrigada a tiral os da Camara dos Deputados.

A nossa constituição não aceitou esta doutrina, porque deu ao chefe do Estado o direito de escolher livremente os seus ministros. Mas o orador entende que esta doutrina precisa ser interpretada racionalmente, porque se, como reconhecem estes autores, ha conveniencia em que os ministros pertençam ao parlamento, para que figurar a hypothese de afastar do parlamento a um ministro, durante a sua reeleição, por espaço não inferior a dous mezes, e com grave detrimento do serviço publico!

Comquanto haja quem sustente opinião diversa, o orador entende que a organisação do nosso systema não justifica a necessidade desta reeleição dos dous deputados que pela corôa são escolhidos ministros e aos quaes ella não podia escolher senão inspirada pelo seu alto criterio, que lhe fez ver que taes cidadãos, d'entre muitos, eram os mais aptos para representar as idéas do seu partido.

Argumentando com os proprios preceitos da constituição, mostra que a disposição que manda sujeitar a reeleição os ministros não traz vantagem alguma á verdade do nosso systema, e antes acarreta grande prejuizo ao serviço publico.

Actualmente esta reeleição não tem razão de ser; porque, por exemplo, se se trata de consultar a nação, a 22ª parte nada estabelece de certo quanto á popularidade de que um ministro goza, porque elle póde ser impopular n'um districto, e perder a eleição por essa circumstancia, ao passo que goza de popularidade em todo o imperio.

Assim, propondo a abolição da reeleição dos ministros, crê propor uma medida de altas conveniencias politicas e administrativas.

E a proposito lembra que os ministros do Brasil são todos os funccionarios publicos, aquelles que relativamente têm mais mesquinha remuneração.

Se as difficeis circumstancias do Thesouro fazem com que não se proponha o augmento de vencimentos d'estes altos funccionarios, ao menos que as avultadas despezas que se lhe impõe não sejam oneradas com uma multa fortissima n'esses mingoados vencimentos.

Nota que muitos homens importantes do paiz não têm aceitado a confiança imperial porque com lealdade e franqueza declararam que não são ricos, e que, portanto, não podem ser ministros. D'este modo esta elevada posição parece tornar-se até num privilegio dos abastados.

Esta finda a sua missão relativamente ao pedido que faz á Camara para que seja abolida a reeleição dos ministros e declara que seguirá na trilha encetada, vindo apresentar, a respeito dos diversos serviços publicos, suas idéas reduzidas a projectos.

E' lido, julgado objecto de deliberação e é remettido á commissão de constituição e poderes o seguinte projecto:

REELEIÇÃO DE MINISTROS

« A Assembléa Geral resolve:

« Art. unico. Os deputados nomeados ministros de Estado não serão sujeitos a reeleição; revogadas as disposições em contrario.

« Em 24 de abril de 1882.—*Martim Francisco.* »

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Continúa a 2ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio do Imperio, com as emendas apoiadas.

O Sr. Rodolpho Dantas (ministro do imperio) declara que, tendo de acompanhar os oradores que tomaram parte n'este debate, vê-se obrigado a occupar por muito tempo a benevola attenção da Camara, o que é contra os seus habitos.

Permittam-lhe, porém, os seus amigos e distinctos membros da opposição, que se occuparam largamente da materia politica, que lhes dê a devida resposta no fim das observações que tem a fazer, o que trará ao debate mais nexo e mais ordem.

Vai, portanto, entrar desde já na materia positiva do orçamento do ministerio a seu cargo.

O nobre deputado o Sr. Ferreira Vianna, que iniciou este debate, disse que o paiz não está provido de recursos para attender ás despezas publicas, e no empenho de demonstrar essa proposição foi acompanhado por dous outros collegas, que allegaram existir desharmonia profunda entre a receita geral do imperio e as despezas pedidas pelo Governo para o proximo exercicio.

(Continúa)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA

(Continuação do n. 106)

XI

Fortuna que cahe do céo

Resoou nos ares a primeira badalada do meio dia no relogio da *mairie*.

Mauricio Vermont introduzio o cano da pistola na bocca, e apertou-o entre os dentes. Dous dos seus dedos estavam levemente apoiados sobre o gatilho e promptos a fazer pressão. O mais pequeno movimento devia fazer partir o tiro...

Mauricio, attento como estava a escutar as badaladas do relogio, nem mesmo ouvio que alguem subia apressadamente a escada. Havia já contado nove badaladas.

De subito duas pancadas, que alguem batera na porta do quarto, fizeram-n'o estremecer...

A idéa de que Georgina não tinha morrido, e ia emfim procural-o, passou-lhe pelo espirito com a rapidez do relampago. Levantou-se pois precipitadamente, e correu como um louco para a porta, que abrio.

Em vez de Georgina, que esperava receber nos braços, encontrou-se em face de uma mulher de pequena estatura, já velha, que lhe pareceu feia devéras, e cujo olhar ardente parecia querer devoral-a.

A expressão, que lhe transpareceu na physionomia, revelou á recemchegada a contrariedade que a sua apparição lhe causava.

— Entre Deus commigo n'esta casa, disse ella penetrando deliberadamente no quarto.

Continuando a olhar para ella com viva sorpresa, Mauricio recuou.

— Pela expressão do seu rosto, senhor, vejo que não era uma desconhecida a pessoa que esperava, tornou a velha sorrindo.

— E' verdade. Mas quem é a senhora? que é que me quer?

— Vou já dizer-lh'o. Antes porém de mais nada, quero fazer-lhe saber que lhe trago noticias de um dos seus amigos.

— Eu... não tenho amigos, replicou Mauricio com voz sombria.

— Esquece então Jorge Raynal?

— Jorge Raynal! exclamou elle. Não, não me esqueço d'elle. E' da parte d'elle que vem aqui?

— Fallei hontem com Jorge Raynal, e foi por elle que soube que era aqui a sua morada Sr. Mauricio Vermont. Para vir aqui vel-o e fallar-lhe, acabo de transpôr uma distancia de cem leguas. Sorprehende-o o que lhe estou dizendo, não é verdade? Mais sorprehendido vai ficar ainda, quando eu lhe disser que ha dezesete annos que o procuro, ao Sr. Mauricio Vermont e a sua mãi. A pobre Sra. Vermont, cujo nome antes de casar era Virginia Grandier, já não existe desgraçadamente! Mas existe o seu filho, ao qual farei saber o que queria dizer á mãi.

Ao mesmo tempo que fallava, Manette tinha fixado o olhar na pistola, que o mancebo conservava ainda na mão. Adivinhou immediatamente uma parte da verdade, e estremeceu á idéa de que, se tivesse chegado alli alguns minutos mais tarde, não teria encontrado talvez mais do que um cadaver.

Approximou-se vivamente de Mauricio Vermont, agarrou-lhe quasi com violencia em um braço, e, sem que elle fizesse a mais pequena resistencia, arrancou-lhe da mão a pistola

— Por que razão segurava na mão esta arma homicida, Mauricio? lhe disse ella com voz commovida.

Mauricio baixou a cabeça.

— Não se atreve a responder-me, continuou ella, depois de uma pequena pausa, porque se envergonha de haver concebido um pensamento criminoso. Adivinhei pois! o seu intento era suicidar-se...

O mancebo continuou a permanecer silencioso.

— Porque queria suicidar-se?

— Porque estou sósinho no mundo, e tenho o coração cheio de desespero.

— Por causa da miseria, não é assim? por causa da falta de trabalho?... A sua resolução era consequencia de um profundo desalento.... Tentou aplanar as difficuldades, que se erguiam diante dos seus passos, e por fim, cançado por ver sempre na sua frente os mesmos obstaculos, perdeu a coragem para continuar a caminhar atravez dos espinhos da vida, e entendeu que só com a morte poderia pôr fim á luta... Ah! fosse embora extrema a sua miseria, ainda que muito horroroso lhe parecesse o seu destino, não devia perder a coragem até o ponto de querer suicidar-se! Quando tomou essa resolução fatal, não pensou em Deus, e duvidou de tudo o que existe digno de crença.

E como se lhe fosse familiar o habito de manejar as armas, desarmou a pistola e metteu-a na algibeira.

— Não lhe dirigirei outras palavras de censura, tornou ella; mas forçal-o-hei a confessar d'aqui a alguns momentos a sua culpa, e a reconhecer que a mais infeliz e abandonada de todas as creaturas deve sempre ter esperança em Deus, e nunca duvidar da Providencia. Não fallemos porém agora mais no acto de loucura, que estava prestes a executar; assente-se e escute-me.

Manette obrigou o mancebo a assentar-se, e collocou-se em seguida em face d'elle.

— Segundo o que me disse o seu amigo Jorge Raynal, o seu nome é Maurizio Vermont.

— E' esse o meu nome.

— Sua mãi, cujo primeiro nome era Virginia, tinha, antes de casar, o appellido de Grandier.

— Exactamente.

— Diga-me, Sr. Mauricio Vermont, sabe onde nasceu?

— Em Levallois, perto de Paris.

— E' exactamente isso. Disse-lhe acaso sua mãi alguma vez, onde ella passara a sua infancia?

— Em Amsterdam. Tendo nascido em Paris, fora conduzida, quando era pequenina, para alli por sua mãi, minha avó.

— São sufficientes essas respostas, Sr. Mauricio Vermont, para me convencer de que estou fallando com uma das pessoas, que ha tantos annos procurava. Diga me, sua mãi nunca lhe fallou do pai d'ella, do medico Elyzeu Grandier?

— Sei que minha mãi e minha avó tiveram pouco mais ou menos a mesma sorte: o marido de uma desappareceu exactamente como o da outra, sem que nunca mais se ouvisse fallar de qualquer d'elles.

— Não vim procural-o para lhe fallar do Sr. Vermont, seu pai, que não conheci. Não acontece porém o mesmo com respeito ao doutor Elyzeu Grandier. Durante trinta annos vivi junto d'elle, compartilhando os seus desgostos, as suas amarguras e as suas esperanças. Morreu nos meus braços, na India, em uma pequena cidade que tem por nome Djuenapour.

« Todavia, durante esses trinta annos, que passou em Bengala, exerceu affanosamente a sua profissão de medico. Elyzeu Grandier nem durante um momento cessou de pensar em sua filha. Foi unicamente por essa filha bem amada, que lhe haviam arrebatado, que elle teve a coragem de viver e de trabalhar. Em uma outra occasião, Sr. Mauricio Vermont, hei de contar-lhe a historia detalhada de seu avô, porque é necessario que a memoria d'esse verdadeiro homem de bem seja admirada e respeitada por seu neto.

« Estavamos em vesperas de regressar ambos a França. Esse regresso fora resolvido subitamente por elle, por que alguem lhe fizera saber que a sua filha querida, que julgava perdida para sempre para elle, residia na povoação de Levallois, perto de Paris. Desgraçadamente a morte arrebatou-o em poucas horas, quando estavamos para seguir viagem. Não teve tempo senão de me dictar as suas ultimas vontades. Obedecendo aos desejos, por elle manifestados, voltei a França, animada pela esperança de que poderia desempenhar a missão, de que fora encarregada. Sua mãi, porém, Sr. Mauricio Vermont, abandonada por seu marido, e completamente desprovida de meios de fortuna, havia deixado Levallois com o filho nos braços sem dizer a pessoa alguma para onde ia.

« Os esforços que empreguei, os meios a que recorri no intuito de os encontrar, não posso eu dizer-lh'os agora; gastaria muito tempo n'essa descripção. Basta só que saiba, que soffri decepções cruelissimas, e que cheguei muitas vezes a perder a coragem para proseguir. Ainda hontem eu perguntava a mim propria cheia de desalento, se teria de renunciar a toda a esperança, quando pelo mais feliz dos acasos, Jorge pronunciou diante de mim o seu nome. Interroguei-o vivamente, e as suas respostas explicativas não deixaram duvida alguma no meu espirito. Encontrara finalmente uma das pessoas, que havia tantos annos procurava, o neto do doutor Elyzeu Grandier, e senti que me inundava o coração um jubilo immenso.

« Horas depois, isto é, hontem á noite, puz-me a caminho, e hoje de manhã achava-me em Paris. Ah! Sr. Mauricio! agora mesmo estremeço violentamente por pensar que podia ter chegado aqui já tarde!... Deus, porém, que é bondoso, velava pelo filho da infeliz Virginia Grandier, e protegia-o contra si proprio...

E, depois de uma breve pausa, a velha Manette continuou:

— Não lhe disse ainda quem sou: o meu nome é Manette Biron. De certo vai perguntar-me a razão por que me mostro tão cheia de alegria, tão feliz por o ter encontrado. . Encontrará a resposta á sua pergunta na narração que hei de fazer-lhe da missão que me foi incumbida pelo doutor Grandier.

« Sr. Mauricio Vermont: trago-lhe a coragem, que momentaneamente perdera, a força e a esperança, de que carecia... Ha pouco ainda era o Sr. Mauricio um dos muitos infelizes, vencidos na luta contra o destino; eu trago-lhe o triumpho. Tinha de certo illusões, que se desvaneceram no seu horisonte. como as nuvens no ar; mas eu trago-lhe para as substituir a realidade. O Sr. Mauricio Vermont é pobre; eu trago lhe a riqueza!..

O mancebo olhava para Manette com verdadeiro assombro, e não podia deixar de perguntar a si proprio se estaria fallando com uma louca...

(Continúa).

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL